SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3942

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 03/2025 - PE 03/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 03/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas**: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R$ 11.076.599,05. **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.767.168/0001-88, R$ 289.530,24. **BELOFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.786.481/0001-07, R$ 14.185.767,18. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, R$ 3.255.494,91. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 5.155.163,55. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 54.906,30. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 800.634,20. **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.686.340/0001-58, R$ 52.026,00. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 9.638.503,62. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 1.188.770,52. **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 76.386.283/0001-13, R$ 160.773,06. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, R$ 17.160,00. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R$ 552.945,25. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 4.049.478,29. **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 738.180,80. **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.466.928/0001-27, R$ 16.998,60. **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 186.704,32. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0002-50, R$ 3.331.814,34. **FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 674.372,50. **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R$ 2.901.636,77. **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.829.339/0001-09, R$ 1.126.299,68. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0002-93, R$ 1.082.205,81. **JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.370.983/0001-05, R$ 37.513,06. **LABORATÓRIO B.BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 31.673.254/0010-95, R$ 141.644,37. **MARIA E FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF 45.357.178/0001-22, R$ 3.321.400,28. **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.007.162/0001-26, R$ 226.037,68. **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 94.389.400/0001-84, R$ 1.454.499,14. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 764.167,73. **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 21.681.325/0001-57, R$ 1.323.697,15. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R$ 2.629.401,88. **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.831.833,93, R$ 9.016.480,37. **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 34.707.920/0001-66, R$ 1.399.327,70. **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.227.287/0001-74, R$ 60.689,48. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 16.426.469,00. **SOARES VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 97.532.879/0001-54, R$ 66.452,98. **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 3.701.071,40. **YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.479.110/0001-04, R$ 5.709.219,64.

Recife, 02 de outubro de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:4B1A9725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 03/2025 - PE 03/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 03/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas**: **ATA 01 - AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R$ 11.076.599,05. **ATA 02 - AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.767.168/0001-88, R$ 289.530,24. **ATA 03 - BELOFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.786.481/0001-07, R$ 14.185.767,18. **ATA 04 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, R$ 3.255.494,91. **ATA 05 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 5.155.163,55. **ATA 06 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 54.906,30. **ATA 07 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 800.634,20. **ATA 08 - MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.686.340/0001-58, R$ 52.026,00. **ATA 09 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 9.638.503,62. **ATA 10 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 1.188.770,52. **ATA 11 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 76.386.283/0001-13, R$ 160.773,06. **ATA 12 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, R$ 17.160,00. **ATA 13 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.328.532/0001-77, R$ 552.945,25. **ATA 14 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 4.049.478,29. **ATA 15 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 738.180,80. **ATA 16 - ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.466.928/0001-27, R$ 16.998,60. **ATA 17 - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 186.704,32. **ATA 18 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0002-50, R$ 3.331.814,34. **ATA 19 - FACIMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 674.372,50. **ATA 20 - FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 51.045.579/0001-40, R$ 2.901.636,77. **ATA 21 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.829.339/0001-09, R$ 1.126.299,68. **ATA 22 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0002-93, R$ 1.082.205,81. **ATA 23 - JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.370.983/0001-05, R$ 37.513,06. **ATA 24 - LABORATÓRIO B.BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 31.673.254/0010-95, R$ 141.644,37. **ATA 25 - MARIA E FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF 45.357.178/0001-22, R$ 3.321.400,28. **ATA 26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.007.162/0001-26, R$ 226.037,68. **ATA 27 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 94.389.400/0001-84, R$ 1.454.499,14. **ATA 28 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 764.167,73. **ATA 29 - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 21.681.325/0001-57, R$ 1.323.697,15. **ATA 30 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R$ 2.629.401,88. **ATA 31 - NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.831.833,93, R$ 9.016.480,37. **ATA 32 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 34.707.920/0001-66, R$ 1.399.327,70. **ATA 33 - ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.227.287/0001-74, R$ 60.689,48. **ATA 34 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 16.426.469,00. **ATA 35 - SOARES VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 97.532.879/0001-54, R$ 66.452,98. **ATA 36 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 3.701.071,40. **ATA 37 - YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.479.110/0001-04, R$ 5.709.219,64. Data de assinatura das atas de registro de preços: 12/09/2025. Período de vigência: 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.
Recife, 02 de outubro de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:84B89EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15.07-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02.10.001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.07-001/2025. Pregão Eletrônico SRP 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR.
Detentor: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.814.736/0001-50, com valor total registrado: LOTE ÚNICO - R$ 93.978.011,28. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 02 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:CB61C919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025 - DISPENSA Nº 0005/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no

CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av. João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE. Empresa O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.178.101/0001-04, sediada na Rua Severino Pessoa Cavalcante, 15, D, Centro – Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000. Cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, tintas, equipamentos de uso permanente e ferramentas, destinados às atividades de manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R61.900,26 (sessenta e um mil novecentos reais vinte e seis centavos). Vigência: 05 (cinco) meses. Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F8C5809

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013, RESOLVE: CONCEDER APOSE

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pedágio 100% - Especial de Professor)** à Sra. **ROSIMERY XIMENES DE ARAÚJO MELO** inscrita no CPF nº ***.***.464-68, no cargo de **PROFESSORA – LESP, Classe V, Faixa A**, matrícula funcional nº 100075, lotada na Secretaria de Educação do Município da Ilha de Itamaracá/PE, *nos termos do art. 2º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 31 de dezembro de 2021 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV, § 1º, com proventos calculados na conformidade do art. 20, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da EC nº 103/2019.*

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de outubro de 2025.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Diretora Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:E59D1188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** JAILSON MARTINS DOS ANJOS, **CPF:** 047.562.834-97. **Objeto:** Contratação de imóvel para o funcionamento de um depósito**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 7.200,00. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 26/09/2025. **Assinaturas** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Jailson Martins dos Anjos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DC31FE40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA **CNPJ:** 51.388.529/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos escolares. **Processo Administrativo:** 148/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 048/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 9.440,00. **Data:** 30/09/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Rafael Vieira Lacerda – **CS Comércio e Serviços Técnicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E0A69C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA (VS CAMISETAS E PERSONALIZADOS) **CNPJ:** 60.993.774/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos escolares. **Processo Administrativo:** 148/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 048/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 9.704,80. **Data:** 30/09/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Vitor Gabriel dos Anjos Silva - **Vitor Gabriel dos Anjos Silva (VS Camisetas e Personalizados).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:59DB9120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SERGIO RODRIGUES TORRES - VIDROFOLMS, **CNPJ:** 08.812.515/0001-05. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros com a devida instalação. **Processo Licitatório:** 144/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 47/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 60.390,00. **Data:** 26/09/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Sergio Rodrigues Torres **- Sergio Rodrigues Torres - Vidrofilms.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09893F6A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 073/2021; **CONTRATADA:** M & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP. **CNPJ:** 26.491.0504/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.09.2025 até 20.09.2026 e Reajuste do contrato, com base no IGP-M, o valor mensal para a ser de R$ 13.079,21 (treze mil setenta e nove reais e vinte e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 054/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19/09/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura/**Marcio Macedo Cavalcante **– M & R Auto Peças Ltda - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D7793A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 02/10/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados a manutenção mecânica e serviço de borracharia e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.366.168/0001-74,** nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 com o valor total de **R$ 8.783,95** (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.030.197/0001-20,** no item 29 com o valor total de **R$ 1.947,22** (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49,** nos itens 12, 25 e 28 com o valor total de **R$ 4.189,00** (quatro mil cento e oitenta e nove reais) **e J.S.A COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.361.487/0001-67,** nos itens 15, 18, 19, 23, 24, 26, 27 e 36 com o valor total de **R$ 6.097,37** (seis mil noventa e sete reais e trinta e sete centavos) pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5359B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 140/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA** nos únicos itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 140/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).Empresa VENCEDORAS: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA** (CNPJ: 17.277.992/0001-00). **Homologado em: 02/10/2025.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:879C78CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 151/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2025 até 06/10/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação**/Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AF54A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 183/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ALL MEDICAL SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **Objeto:** Credenciamento de Profissionais e Hospitais especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos. **Processo Administrativo:** 75/2025 – **Inexigibilidade** 23/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 006/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 93.600,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 02/10/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde**/Renato Freire Bezerra – All Medical Serviços Médicos Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:498F1787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICASCOM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, PEDAGÓGICAS E SOCIOEDUCATIVAS, PARA ATENDER O PÚBLICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA.

O Município de Agrestina através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.256.568/0001-57 com sede Rua Prefeito Sebastião Grande, Nº09 Centro, Agrestina-PE, neste ato representado pela Sra. Gisisllayne França da Silva, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.656.164-09 e RG sob o n° 508503 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Maia L UIZA Torres Lima, n° 66, Bairro: Beatriz de Castro Luna, Município de Agrestina, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n°14.133/21, considerando que:
- O Município de Agrestina lançou no dia 30 de setembro de 2024, edital de Credenciamento nº 004/2024, - **Credenciamento de pessoas físicas com vista A prestação de serviços de Oficineiros para execução de Oficinas Culturais, Pedagógicas e Socioeducativas, para atender O Público do Centro De Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos de Cidadania**
- Estes serviços são essenciais para o desenvolvimento de relação de efetividade e sociabilidade entre crianças, adolescente, adultos e idosos, tendo focoa melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;
- Ocorrerá apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas e físicas interessadas até a data de 30/09/2026 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres do Município;

- Trata-se de serviços que possuem natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação;
- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas e jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2024.

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 004/2024, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 11 do Instrumento Convocatório para a contratação de oficineiros, ficam, por este Termo, prorrogados até a data de 30/09/2026, podendo qualquer interessado se credenciar.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento poderão ser feitos a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações do Município de Agrestina sito à rua Marechal Rondon, 100, centro, Agrestina-PE CEP 55.495-000 **na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: CPLAGRESTINA1@GMAIL.COM**, mediante apresentação dos documentos de habilitação, e cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no instrumento editalício do presente chamamento.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n° 004-2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Agrestina, 30 de setembro de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania
MT: 980616-4

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:A583CA79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N 51.097.433/0001-48, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 201 PAVMOT2, Bloco 2, Alpes, Belo Horizonte/MG,CEP30.494-170.

OBJETO: Registro de Preço destinado a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MULETAS, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 84.105,52 (oitenta e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 16/09/2025 À 16/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EA894799

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DELLAMED S.A, inscrita no CNPJ N° 11.666.105/0003-62, com sede na Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues, n° 98, Módulos 06 a 07, Navegantes/SC,CEP88.370-777.

OBJETO: Registro de Preço destinado a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MULETAS, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 22.064,00 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2025 À 16/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3067270A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: GLOBAL MEDIC LTDA, estabelecida a Rua Clemente Ramos Barbosa, n°590, SC 000C, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, Inscrita no CNPJ sob° 31.610.976/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 496.300,80 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5EFA1898

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, estabelecida a Rua Abel Jose dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.780.761/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 249.842,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C39A5849

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida a Rua Jose da Silva Lucena, Centro, n° 102, Recife-PE, CEP-51.150-430, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 133.680,60 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 23/09/2025 À 23/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2472A78F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS E MMATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA estabelecida a Rua Maceio, n° 10, Lot Parque Alvorada Lote 0910 A Quadra T. Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-550, inscrita no CNPJ sob o n 41.381.952/0001-80.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 103.735,00 (cento e três mil setecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2025 À 23/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:532606CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR estabelecida a Rua Doutor Carlos Mavingnier, n° 104, casa amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-110 inscrita sob o n° 10.782.968/0001-70.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares - adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIldoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2025 À 23/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:78E25623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 013/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 6.824.766,12 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06 de outubro 2025 ÀS 10h00min até o dia 17 de outubro 2025 às 10h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro 2025 às 10h01min. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de outubro 2025 às 11h00min.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 01 de outubro de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EABC42A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 014/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL, INSTRUMENTAL OU COMPLEMENTAR, MEDIANTE ATUAÇÃO SOB DEMANDA E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COM EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTONOMIA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 49.085.380,80 (quarenta e nove milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07 de outubro 2025 ÀS 10h00min até o dia 20 de outubro 2025 às 10h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de outubro 2025 às 10h01min. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de outubro 2025 às 11h00min

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 02 de outubro de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ED54DEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2025/PMA

-Processo Nº: 052/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola da comunidade quilombola dos Matias, zona rural do município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 681.784,44.
Após o processamento do Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **IDESON IZIDORO CORDEIRO - ESCRITORIO DE PROJETOS**26.277.401/0001-87 com o lote: 1 no valor total de R$ 463.513,34 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:66793A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aliança – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas de preços (cotações) para fornecimento de projetos de leitura e coleções literárias, destinados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, inseridos no contraturno escolar, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
As empresas interessadas deverão encaminhar solicitação para o e-mail educacao@alianca.pe.gov.br para obtenção da planilha de especificação dos itens.
O período para envio das cotações será de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação devendo as propostas serem enviadas exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço informado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

Aliança, 02/10/2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Secretário Municipal de Educação/Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9CF40D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025

PORTARIA Nº 467/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na lei municipal nº 975 de 1º de setembro de 2000, alterada pela Lei nº 1290 de 29 de fevereiro de 2016 e na Resolução CD/FNDE nº 038 de 16 de julho de 2009, que institui o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.**

RESOLVE:
I – Designar novos membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do município de Altinho, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
1º Titular: Marcos Antônio Duarte Rodrigues do Ó – **PRESIDENTE** CPF: 014.155.044-90
2º Titular: Maria Roseane Guinho de Omena – **VICE-PRESIDENTE** CPF: 024.213.314-20
1º Suplente: Allan Rocha de Araújo – **SECRETÁRIO** CPF: 038.402.684-27
2º Suplente: Marília Santos Sousa – CPF: 431.976088-36

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Gabriel Barros da Silva – CPF: 707.694.234-85
Suplente: Nivalda Damasceno Torres – CPF: 681.016.194-53

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
1º Titular: Quitéria Ferreira da Silva – CPF: 020.863.234-41
2º Titular: Lucelia Lindalva Silva Alves – CPF: 062.567.424-26
1º Suplente: Maria Aline da Silva – CPF: 091.549.414-07
2º Suplente: Alexandre Augusto Alves – CPF: 036.396.674-92

REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS
1º Titular: Lindaci Cristiane Timóteo de Oliveira Silva – CPF: 062.653.264-7
2º Titular: Maria de Fátima da Silva – CPF: 052.965.064-99
1º Suplente: Ana Cláudia Vieira – CPF: 399.799.288-67
2º Suplente: Monica Julia de Sousa – CPF: 107.811.194-48

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, contidas na portaria 461/2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:9258D882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:251808PE00011 -Licitação Nº: 011/2025 - PMA. Modalidade:Pregão EletrônicoCritério de Julgamento:MAIOR LANCE - GLOBALObjeto:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, abrangendo salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta. Sem caráter de exclusividade, a contratada terá o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e realizar a arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM's da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, suas Autarquias e Fundações.Valor Mínimo para Lances:R$ 100.000,00 (cem mil reais).Fica a Sessão Pública de Abertura Remarcarda para: 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2025 (horário de Brasília).Período para envio de lances:Das 09:00 do dia 23 de setembro às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2025, nessa mesma sessão pública (horário de Brasília).Local:No site www.comprasaracoiaba.com.br. O Edital e seus anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br e www.comprasaracoiaba.com.br ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 22 de Setembro de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR-
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6D8C83F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS, PARA

ATENDER AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.189.896,99(quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/10/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 16/10/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 16/10/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7FADF0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

NATUREZA: Serviços de publicidade e propaganda (AGÊNCIA).

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, de interesse do município de Araripina/PE, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, promovendo a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundindo idéias e informar o público em geral.

VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).

TIPO: Técnica e Preço.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 25 de novembro de 2025.
LOCAL: Sala da Comissão de Contratação da PMA, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE.
CONTATO: Através do e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 01 de outubro de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação -PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:06FDDFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Araripina
Notificados:Núcleo Urbano Informal Vila Sampaio.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedadessituadas no Núcleo Vila Sampaio**,**da Regularização Fundiária das Quadras existentes no núcleo urbano informal supracitado. E demais terceiros interessados que o Município de Araripina, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.854/0001-18, com sede no Paço Municipal Francisco da Rosa Muniz, Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro, Araripina-PE.Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Araripina-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Araripina, 02 de outubro de 2025.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Prefeito do Município de Araripina

RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA
Secretário da Fazenda e Regularização Fundiária

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6E1DBFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 143.911,34 (cento e quarenta e três mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Abertura: 16/10/2025, às 11h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 03 de outubro de 2025

NAPOLEÃO TENÓRIO DE BRITTO FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2AEAF5F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 067/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 067/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, COMPOSTOS POR PAINÉIS DE SUPORTE E ATIVIDADES GRADUADAS, COM SISTEMA AUTOCORRETIVO,

DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, LINGUÍSTICO, MATEMÁTICO, SOCIOEMOCIONAL E MOTOR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO APOIAR A ALFABETIZAÇÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS ESSENCIAIS. Valor R$ 4.084.080,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil e oitenta reais).Abertura: 16/10/2025, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 03 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7BDD0361

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA VACINAS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 446.348,72 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).Abertura: 16/10/2025 às 10h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis das 08 às 13h, no endereço Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 03 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2EB3FC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA SEREM DESTINADOS ÀS SALAS DE VACINA, PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Considerando os preços ficaram acima do valor estimado. Maiores informações no sistema eletrônico BNC ou na sala da comissão de contratações.

Arcoverde/PE, 01 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5294DE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 25/09/2025,Edição 3936, Código Identificador F7F06FE1:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE será presidido pelas conselheiras :
Dalmácia Alves Melo- Presidente
Ângela Maria Lopes- Vice-Presidente

LEIA-SE: Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE será presidido pelas conselheiras :
Dalmácia Alves Melo- Presidente
Emellynne Nayanne Guedes Lima- Vice-Presidente

Belém do São Francisco – PE, 01 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:40A6657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELEM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 48.968.311/0001-75. **Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco. **Processo Administrativo:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 32.399,55. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/**Victor Sant'anna – **Villar Comércio de Suprimentos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:24314EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 48.968.311/0001-75. **Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco. **Processo Administrativo:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 45.608,00. **Assinaturas:** Williany Cavalcante Cruz Vieira – **Secretária Municipal de Saúde/** Victor Sant'anna – **Villar Comércio de Suprimentos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5174C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 48.968.311/0001-75. **Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco. **Processo Administrativo:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 009/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 3.381,34. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/**Victor Sant'anna – **Villar Comércio de Suprimentos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6D81C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de APARELHOS CELULARES, que visa atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas diversas secretarias, para implantação da ouvidoria popular e as atividades de comunicação e mídia institucional. **Processo Licitatório:** 109/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 026/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 5.916,29 **Vigência:** 12 meses **Data:** 02/10/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Wiliany Cavalcante Cruz – Secretária Municipal de Saúde/ Leticia Rabelo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A575ABE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2025

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 42.689.838/0001-84 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de APARELHOS CELULARES, que visa atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas diversas secretarias, para implantação da ouvidoria popular e as atividades de comunicação e mídia institucional. **Processo Licitatório:** 109/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 026/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 27.559,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 02/10/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Wiliany Cavalcante Cruz – Secretária Municipal de Saúde/ Renata Juliana da Silva Almeida – RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E1079440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 208/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADA:** J A A BARBOSA LTDA, **CNPJ:** 37.912.419/0001-20. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de Assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, com foco no apoio à Gestão das áreas da Atenção Primária, Planejamento em Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e demais setores estratégicos, com execução presencial e remota, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 115/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 023/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 46.800,00 **Data:** 02/10/2025. **Assinaturas:** Wiliany Cavalcante Cruz – Secretária Municipal de Saúde / José Arnaldo Adones Barbosa – J A A BARBOSA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2F0081A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 014/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 02/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (02 CONVOCAÇÕES)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 02/2025, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°02/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, julho de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	CLAUDIONOR SALES PIMENTEL FILHO	04	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:DD4E2A72

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de consultoria em tecnologia da informação e comunicação - TIC, durante o período de 12 (doze) meses. CONTRATADO**: BRISA DIGITAL INFOPRODUTOS LTDA**, **CNPJ nº 10.145.375/0001-01**, **VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** VIGÊNCIA: Até dia 19 de setembro de 2026, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 62/2025, Dispensa de Licitação nº 51/2025. Data: 03 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:187EC07C

BELO JARDIM PREV
ANULAR A PORTARIA N.º 030/2024

PORTARIA Nº 072/2025

Anula o ato de concessão de aposentadoria do servidor Nelson Batista Filho, constante da Portaria nº 030/2024, bem como quaisquer efeitos ainda remanescentes da Portaria nº 025/2024, determinando a cessação dos proventos e os registros funcionais cabíveis.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

CONSIDERANDO que a aposentadoria no âmbito do RPPS é ato administrativo complexo que somente se aperfeiçoa com o registro pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 6099/2025, proferida no Processo TC nº 2423751-6, que julgou ilegal e negou registro ao ato concessório constante da Portaria nº 030/2024, por reconhecer a existência de duas aposentadorias pretéritas em vínculos públicos acumuláveis e afirmar a impossibilidade de formação de tríplice arranjo;

CONSIDERANDO que a referenciada decisão determinou a invalidação do ato ilegal no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado; e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da legalidade, da regularidade da folha previdenciária e da segurança jurídica institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 030/2024, ato concessório de aposentadoria do servidor Nelson Batista Filho, matrícula nº 3892-1, por força da negativa de registro exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Decisão Monocrática nº 6099/2025, Processo TC nº 2423751-6.

Art. 2º Ficam sem efeito quaisquer disposições remanescentes da Portaria nº 025/2024 relativas ao mesmo benefício.

Art. 3º Como consequência do disposto nos artigos 1º e 2º, fica determinada a imediata cessação dos pagamentos de proventos vinculados ao ato ora anulado, a partir da publicação desta Portaria, devendo a unidade de pessoal e folha de pagamento do RPPS proceder aos ajustes contábeis e financeiros, preservada a boa-fé objetiva quanto aos valores pretéritos de natureza alimentar.

Art. 4º Fica reconhecido, para fins de assentamentos funcionais internos, a impossibilidade de reativação e manutenção de vínculo ativo do interessado no Município de Belo Jardim, em razão da idade-limite já alcançada e da incompatibilidade material com a ordem constitucional de acumulações indicada no Processo TC nº 2423751-6, devendo o departamento de pessoal da municipalidade promover os registros próprios de extinção do vínculo, sem geração de proventos pelo RPPS municipal, por ausência de ato concessivo válido.

Art. 5º Determina-se a realização das comunicações internas de estilo às unidades de folha de pagamento, contabilidade e gestão de pessoas, e à ciência pessoal do interessado.

Art. 6º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A7E02EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia desse Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025 e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. MARIA JULLYA MOURA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.632.894-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 30 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C68DFB2F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 122/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 67/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Oxigênio Medicinal Engarrafado, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 09; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 1.515.187,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90067-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 03 de outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:432A4A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93014/2025 – FMS - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93014/2025 – FMS - SRP, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 111.973,13 (cento e onze mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 15/10/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

02 de outubro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D775E5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – PMB - SRP, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pré-fabricados de concreto, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de agricultura e desenvolvimento sustentável da prefeitura de Bezerros-PE. Valor total estimado: **R$ 1.461.925,20 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 15/10/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

02 de outubro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:BB7A9F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 071/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. Objeto Descr: Registro de preços para aquisição de material de informática, destinado aos programas socioassistenciais: CRAS, CRAS ESTADO, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 492.264,39 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/10/2025, às 09:00 horas, até o dia 16/10/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 16/10/2025 às 09:15h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 02 de outubro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:065370EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.311/0001-63**, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADO:
INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **58.694.763/0001-60**, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, CEP: 54.400-170, Bairro: Piedade, Cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE, **Representante Legal da Empresa**: **Abelardo de Andrade Borges**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 1*5.0*1.2*4-**, e RG sob o nº 7.5*3.9**,

OBJETO. *CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARI MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO.*

O valor global é de **R$ 400;750,00 (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta reais),**

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro 2025.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
REF: Chamamento n° 003/2025
Processo n° 018/2025
Contrato n° 033/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 02 de outubro 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:186205B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 71/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.274.025/0001-75, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 55.274.025/0001-75, COM SEDE NA RUA PROJETADA, N.º 07, BAIRRO JARDIM BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO EGITO - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 71/2024, instruído na Concorrência nº 06/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2024 até o dia 18 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 55.274.025/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D71CF34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 127/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 19.979.878/0001-49, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS E NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.979.878/0001-49, com sede na Avenida Antônio Pereira Amorim, n.º 2479, Anexo A, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **DANIEL CHAGAS SAMPAIO**, portador do CPF sob o nº 019.737.374-77 e do RG sob o nº 4227904 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 127/2024, instruído na Inexigibilidade nº 13/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.979.878/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0F8039C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 012/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa para **prestação de serviço de instalação e montagem de aparelhos de ar-condicionado split (capacidade nominal 9.000, 12.000 e 24.000 BTUs)**, inclusive testes e garantia técnica, a ser executado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Buenos Aires - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 03/10/2025 até às 09h:00min do dia 10/10/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 30.200,64 (trinta mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 10/10/2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao - direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 02 de outubro de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2B1C212C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 001/2025. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como em serviços de atenção primária

à saúde, com o objetivo de estabelecer um processo contínuo de integração entre os níveis de atenção, monitorar e avaliar as metas quantitativas, qualitativas e financeiras acordadas entre as partes. A finalidade é aprimorar a gestão hospitalar e a atenção à saúde, em conformidade com a Portaria Consolidada MS/GM n.º 02/2017 e as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no SUS, com a implementação de tecnologias de gestão e a redução da mortalidade materno-infantil. As ações serão monitoradas por um Comitê de Coordenação Conjunta, com foco na transparência e eficiência das ações. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE ALCIDES CURSINO, CNPJ: 11.476.660/0001-60. **CONTRATO Nº** 064/2025, **VALOR:** R$ 1.546.456,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2025.

Buíque, 02 de outubro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ADE0E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **ANULAR** o **PROCESSO N**.º 111/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 031/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 025/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 12M², A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM DAS ESTRADAS VICINAIS E NÃO PAVIMENTADAS, E TERRENOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO.

Buíque, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:044CB4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 192 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Marcel Souza Barbosa Maciel, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de setembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8765D797

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 193 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor José Fernandes de Moura, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Edson Henrique de Lima Almeida.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de setembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:21BCA8D5

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 27

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1.220/1979. RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Kevelly Emmanuely de Moura Soares**, RG nº 7.923.047-SDS/PE, CPF nº 075.265.134-00, para a função de chefe de setor II, com simbolo CC5.

Art. 2º - Nomear **Tálita Vanessa Candido de Barros**, RG nº 7.542.276-SDS/PE, CPF nº 097.788.654-93, para a função de chefe de setor I, com simbolo CC4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:EF0C405A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 139/2025

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.168.783/0001-33, e a empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36. **Termo de Comodato**: 139/2025; **Objeto:** Cessão não onerosa (gratuita) do licenciamento de uso do software ConsigSimples, destinado a gerenciar os descontos consignados em

folha de pagamento junto às instituições consignatárias. **Valor:** Não oneroso. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Data de Assinatura:** 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AMATO
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:481A74FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Polyana Vióría da Silva, ao cargo, Coordenação - CC3, a partir 22 de setembro de 2025, com lotação, Sacretaria Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:04EC1121

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Solange Moreira dos Santos Peixoto, ao cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir 22 de setembro de 2025, com lotação, Sacretaria Executiva de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A215EB7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Valdésio Ribeiro de Azevedo, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 30 de setembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro ‘ ‘de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CD00E571

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valdésio Ribeiro de Azevedo, o Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7F840D29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gabriela Camille Ramos de Lima, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 22 de setembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7E33EA7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jair Feliciano de Oliveira, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:EBF1D906

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Evaldo da Hora Silva, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E9B9DE8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Karolina Conceição Gomes de Brito Campos, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8898EC47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Marivaldo Amaro da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor II – CC5, a partir de 30 de setembro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricutura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:35E57158

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aguinaldo José dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricutura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BC06B682

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0990/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Morgana Cibele de Jesus Souza Barros, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 03 de setembro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F921B05F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 090/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar n° 083/2025 e conceder aposentadoria compulsória a **Sonia Ramos de Oliveira Brasil**, Auxiliar de Lavanderia, matrícula nº 6930, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do art. 40, § 1, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 88/2015.

Este ato entra em vigor no dia 26 de setembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:E7252E75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 091/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 080/205 e conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, pela média**,** sem paridade a **LUCILENE MARQUES DA SILVA,** Professor I NLP 03 – 180 H, matrícula 32756, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor em 01 de outubro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:17BC09E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **08/10/2025**, às **17h00min** (horário de Brasília), coleta de preços visando à contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes de inclusão digital e atividades sociopolíticas para mulheres. Os cursos compreenderão: Introdução à Informática, Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet e Laboratório Prático, totalizando 8 turmas, distribuídas em 4 regiões distintas do Município do Cabo de Santo Agostinho. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
O Termo de Referência, especificações e demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:1F40B73E

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 00045/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3000048/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Gestão de Processos, destinado a servidores públicos municipais.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:AC627473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
INEXIGIBILIDADE 055/2025 - BIENAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 3000055/2025
Inexigibilidade nº 00055/2025

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de gestão, emissão, distribuição, controle e prestação de contas de Bônus-Livro, através de cartões magnéticos, destinado ao atendimento de 3.044 (três mil e quarenta e quatro) professores, técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Educação e correlatas, para aquisição de livros e material pedagógico junto às editoras, distribuidoras e livrarias participantes da XV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco que ocorrerá no período de 03 a 12 de Outubro de 2025. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 14.221.299/0001-19, **Razão Social: IDEACAO**
.
Valor Total Homologado: R$ 1.826.400,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 03 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Cabo de Santo Agostinho - PE, 02 de outubro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretório Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:9C84FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2025

Objeto: Ajuste de conduta da servidora, em razão do descumprimento da carga horária, sem prejuízo ao erário. Fundamentação: Arts. 193, II da Lei Estadual nº 6.123/1968, recepcionada pela Lei Municipal nº 1.554/1990, e demais disposições aplicáveis. Prazo de Cumprimento: 6 (seis) meses. Forma de Fiscalização: Chefia imediata do servidor. Data: 04 de agosto de 2025.Local: Cabo de Santo Agostinho/PE.

Compromissária: Margarida Maria Luna Rangel – Agente de Defesa Civil – Matrícula nº 32.879.

Autoridade Celebrante:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA –
Gerente da Defesa Civil.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F78BC290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.470.523/0001-18, com endereço na Rua Alexandre Protásio, nº 64 Centro, Cachoeirinha - PE, através do Seu Presidente o Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA** e na qualidade de **CONTRATADA, e** Dr. **GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 31.123, CPF nº 775.209.474-91, com escritório à Rua General Câmara, 72 – Imbiribeira – Recife – PE.
Considerando que a Contratante manifestou interesse em rescindir o contrato e que a Contratada concorda com o pedido, vem a Administração, através deste instrumento, declarar a rescisão do contrato, com fulcro no inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021:
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Ante o exposto, **FICA RESCINDIDO CONSENSUALMENTE**, a partir desta data, o Contrato nº 001/2025 firmado em 03/02/2025, com o Dr.: **GIVANILDO JAIME DA SILVA** e na qualidade de **CONTRATADA, e** Dr. **GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 31.123, CPF nº 775.209.474-91, com escritório à Rua General Câmara, 72 – Imbiribeira – Recife – PE, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara **MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA - PE**.

Cachoeirinha – PE, 02 de outubro de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:9C720116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 28 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 013/2025

CONTRATANTE: O Município de Cachoeirinha, inscrito no CNPJ 10.234.992/0001-75 por meio da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: A empresa A & L GAS LTD, inscrita no CNPJ/MF nº 02.286.304/0001-92.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de para a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo, com capacidade e 13kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Atenção Básica (PAB) e Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Cachoeirinha-PE.

Valor Global: R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Vigência: 01 de outubro de 2026.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Manoel Victor da Silva Leite
Código Identificador:DB7FFCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 29 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 014/2025

CONTRATANTE: O Município de Cachoeirinha, inscrito no CNPJ 10.234.992/0001-75 por meio da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: A empresa A & L GAS LTD, inscrita no CNPJ/MF nº 02.286.304/0001-92.

OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de água Mineral Natural Sem Gás, Armazenada em Garrafões Plástico em Resina Virgem ou em Outro Material Com 20l de Capacidade. em Vista de Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Atenção Básica (pab) e Média e Alta Complexidade (mac) no Município de Cachoeirinha-pe

VALOR GLOBAL: R$ 62.400 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Vigência: 01 de outubro de 2026.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Manoel Victor da Silva Leite
Código Identificador:609E2D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 30 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 015/2025

CONTRATANTE: O Município de Cachoeirinha, inscrito no CNPJ 10.234.992/0001-75 por meio da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: A empresa DILMA MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.278.790/0001-60.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de panificação, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, das unidades vinculadas ao Programa de Atenção Básica (PAB) e à Média Complexidade (MAC) do município de Cachoeirinha-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Vigência: 01 de outubro de 2026.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Manoel Victor da Silva Leite
Código Identificador:903C49A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo de Contratação nº 027/2025 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica nº 004/2025 - PMC. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea dos Bois município de Caetés-PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.936.500,17. Início do acolhimento das propostas: dia 03/10/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/10/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 21/10/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 02 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:84B843E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:022/2025

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de **equipamentos de informática**, sendo eles: **computadores, notebooks e impressora multifuncional** para a Prefeitura Municipal de Calçado-PE.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: **55730959 ANTONIO NAIRO DA SILVA**
CNPJ:N° 55.730.959/0001-74
VALOR GLOBAL: R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:01/10/2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 02 de outrubro de 2025.

MONALIZA SOUSA ÂNGELO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:962345CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE DISPUTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Comissão de Contratação do Município de Camocim de São Félix (PE), no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE** a Sessão de Disputa do Pregão Eletrônico n° 012/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 019/2025 – Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais médico hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE), para melhor análise acerca da desproporção do valor da licitação em relação ao valor liquidado nos últimos 3 anos e ausência do código CATMAT em alguns dos produtos. A nova data de abertura da Sessão Pública a ser remarcada será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Camocim de São Félix, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:662D610E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 002/2025

ERRATA N° 002/2025

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

A Comissão Organizadora do processo de composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Edital de Convocação **n° 001/2025:**

No texto anteriormente publicado, constava a data de 02 de outubro de 2025 para a realização das eleições.

Onde se lê: "02 de outubro de 2025"

Leia-se: "17 de outubro de 2025"
As demais disposições permanecem inalteradas.

Camocim de São Félix, 02 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RAFAELA SAMARA DE BARROS GILÓ

ELAINE GILÓ ALVES

PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:01396F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *a servidora* ***JUCICLÉIA NATHÁLIA DA SILVA MENDES****, inscrita no CPF nº 703.264.884-30, do cargo de* ***NUTRICIONISTA****.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:940420B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N ° 056/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTÁ ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17(BENEFÍCIO EVENTUAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado e **G L DA SILVA FILHO LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.794.528/0001-80.** Valor total **R$ 39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais).** Data de assinatura do contrato: **01/10/2025.** Prazo de duração 12 meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:00E14484

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO PL N° 008/2025 - DE N° 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025**
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTÁ ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17(BENEFÍCIO EVENTUAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações em anexo (TERMO DE REFERÊNCIA).**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, a empresa: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46794528000180**, sediada na RUA CORONEL IZACIO, Nº 526, Bairro: CENTRO, PALMARES-PE, CEP: 79051280, telefone: (81) 9990-68892e e-mail: glempreendimentosofc@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GENILSON LUCAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº **12997189497**, vencedora dos itens (1,2,3 e 4) pelo valor total de R$ **39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais)**. **Perfazendo-se o valor global de R$ 39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais)**. Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0A26A365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a senhora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL** do cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:25B43590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º - **EXONERAR** o senhor **AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR** do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E ECONOMIA CRIATIVA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:765F6AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a senhora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-1 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E08DCBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo AP – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:197663F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **JOÃO VIANNEY DA SILVA** para exercer o cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-5 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:ECDC0973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
6º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

6º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 18/09/2025 A 01/10/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h57min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 realizado **ENTRE AS DATAS DE 18/09/2025 A 01/10/2025. LICITANTE 53:** 62.734.411 JOSÉ HILDO DA SILVA – CNPJ Nº 62.734.411/0001-68; **LICITANTE 54:** 62.687.730 GENILSON BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 62.687.730/0001-60; **LICITANTE 55:** 43.132.747 JOSÉ ADELMO DE VASCONCELOS – CNPJ Nº 43.132.747/0001-06; **LICITANTE 56:** 62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 LICITANTE 53:** 62.734.411 JOSÉ HILDO DA SILVA – CNPJ Nº 62.734.411/0001-68, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA; LICITANTE 54:** 62.687.730 GENILSON BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 62.687.730/0001-60, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 55:** 43.132.747 JOSÉ ADELMO DE VASCONCELOS – CNPJ Nº 43.132.747/0001-06, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; LICITANTE 56:** 62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA**. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 02/10/2025 às 11h15min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 02 de OUTUBRO de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:FA81E2E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PONTOS DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CARPINA-PE

EDITAL PONTOS DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CARPINA-PE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA RESULTADO FINAL DA ETAPA SELEÇÃO

O MUNICIPIO DE CARPINA-PE, torna público o RESULTUDO FINAL DO EDITAL para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CARPINA-PE por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, decreto municipal 009/2025, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Conforme estabelece o edital no item 12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 07 dias após a publicação do resultado final da etapa de seleção, de forma presencial para as entidades selecionadas:

Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

PROPONENTE	COTAS	NOTAL FINAL	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO CRED BRASIL	Ampla Concorrência	93,5	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA ESTUDANTE DE SANTO ANTÔNIO	Pessoa Negra	88,75	SELECIONADO
MARACATU LEÃO VENCEDOR	Ampla Concorrência	87,85	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO MARACATU AGUIA DOURADA DE CARPINA	Pessoa Negra	86,5	Desclassificado por descumprir o item 12.1 do Edital
MARACATU LEÃO DA SERRA	Pessoa Negra	86,5	SELECIONADO
GRES UNIDOS DA VILA	Ampla Concorrência	80,5	Desclassificado por descumprir o item 12.1 do Edital
ASSOCIAÇÃO DO BLOCO LÍRICO FLÔR DO TAMARINDO	Ampla Concorrência	74	SELECIONADO /PRÉ-CERTIFICADA
ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE CARPINA	Ampla Concorrência	52,5	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS	-	-	Desclassificado por descumprimento do item 4.1 do Edital (entidade religiosa)
GERALDO SANTOS	-	-	Desclassificado por descumprimento do item 4.1 do Edital (pessoa física)
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA ESTUDANTE DE SANTO ANTÔNIO	-	-	Conforme estabelece o item 6.3. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise. (foi analisada a segunda inscrição)

Carpina, 02 de outubro de 2025

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:776B856A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DA ATA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Errata ao extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025** originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.** Cujo objeto é a contratação de fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Onde lia-se:

Ata de Registro de Preços de Nº 001/2025

Leia-se:

Ata de Registro de Preços de Nº 006/2025.

Condado, 29 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4DF9AAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
DISPENSA Nº 026/2025

RECONHEÇO A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA nº 026/2025. Processo nº 061/2025. Ata de Autorização de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle de pragas urbanas: dedetização, desratização, baratas, formigas, escorpiões, moscas, traças e limpeza de caixa d ` água, com emprego de mão de obra especializada e fornecimento de material e equipamentos adequados.
Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado**: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19.915.692/0001-26
Valor: **R$ 47.945,08 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos**)

Cortês/PE, 02 de outubro de 2025.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:27981EF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle de pragas urbanas: dedetização, desratização, baratas, formigas, escorpiões, moscas, traças e limpeza de caixa d ` água, com emprego de mão de obra especializada e fornecimento de material e equipamentos adequados.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA
CNPJ**: 19.915.692/0001-26**
Valor: R$ 47.945,08 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência: 01/10/2025 até 01/10/2026

Cortês/PE, 02 de outubro de 2025.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FF80424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**. Ata de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O ENTRETENIMENTO DA POPULAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2025, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório**.**
Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, Lei 14.133/21.
Contratado: **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA EPP**
CNPJ: **13.091.140/0001-64**
Valor: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
Contratado: **ASP PRODUÇOES E AGENCIAMENTO LTDA ME**
CNPJ: **03.082.710/0001-04**
Valor: **R$ 150.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Cortês/PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A7BB7B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - PMC

Contrato nº 105/2025. Processo Administrativo nº 068/2025 - PMC.
Objeto: contratação de atração artística para o entretenimento da população em comemoração às festividades de São Francisco de Assis 2025, Padroeiro do Município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA ME**
CNPJ: **03.082.710/0001-04**
Valor: **R$ 150.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Vigência: **02/10/2025 até 02/11/2025**

Cortês/PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:17F41CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 - PMC

Contrato nº 106/2025. Processo Administrativo nº 068/2025 - PMC.
Objeto: contratação de atração artística para o entretenimento da população em comemoração às festividades de São Francisco de Assis 2025, Padroeiro do Município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA EPP**
CNPJ: **13.091.140/0001-64**
Valor: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Vigência: **02/10/2025 até 02/11/2025**

Cortês/PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0F90E2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos da estrada vicinal que liga a cidade de Cupira ao Distrito de Tabuleiro, zona Rural do Município de Cupira/PE. Valor Total Estimado R$ **7.667.074,28** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) Abertura da sessão dia **20** de outubro 2025 às 9:00 horas.**Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EB46C7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00229/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 27/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:96C9C874

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00373/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 244.877,85 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 244.877,85 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.020,32 (hum mil e vinte reais e trinta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.020,32 (hum mil e vinte reais e trinta e dois centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 26/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:19BF77C1

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00374/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 1.401.189,64 (hum milhão e quatrocentos e um mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2011 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.401.189,64 (hum milhão e quatrocentos e um mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.838,29 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 5.838,29 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 27/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:FFBDD13C

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00444/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 210.430,60 (duzentos e dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 210.430,60 (duzentos e dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), será pago em 240 (duzentos e

quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:02FE306E

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00445/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 84.534,50 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 84.534,50 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 352,23 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 352,23 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:59929CEB

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00450/2024 - RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 259/2005 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$

740.343,95 (setecentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 740.343,95 (setecentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.339,07 (doze mil e trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 12.339,07 (doze mil e trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), vencerá em 30/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 259/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 26/11/2024

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:31DE0703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 105/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: TIAGO NUNES BARBOSA. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 29/09/2025 à 28/03/2026. Dormentes-PE, 29 de setembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo, e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E90A4D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°063/2024

Processo Administrativo Nº 063/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024, Contrato N°063/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: ODONTO MACEDO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 28.377.787/0001-24. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 19/09/2025 à 18/09/2026. Dormentes-PE, 19 de setembro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3BE562FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2024

Processo Administrativo nº 071/2024, inexigibilidade nº 013/2024, Contrato nº 065/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ sob o nº 12.027.814/0001-07, Contratada: KACIANA COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 108.048.054-40. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula sétima, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026. Dormentes-PE, 30 setembro de 2025.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55B29BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SALDO Nº 073-FMAS/2024

Processo Licitatório Nº 089-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 042-FMAS/2023, Contrato N° 073-FMAS/2023. Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ sob o nº 12.027.814/0001-07, Contratada: LINDUARTY ALVES GONDIM ME, CNPJ nº 0.682.268/0001-04. OBJETO: Fica alterado a Cláusula terceira do instrumento contratual, acrescentando 25% nas quantidades de cada item, para atender as necessidades da secretaria Municipal *de assistência social* do Municipio de Dormentes. Conforme tabela em anexo a esse termo de aditivo. Fica alterada a Cláusula terceira do instrumento contratual, Acrescimo ao valor do contrato a quantia de R$ 37.352,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Dormentes-PE, 18 de setembro de 2025.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F6E48EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.033/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **VICE DIRETORA ESCOLAR**, a Sr. ª **VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES REIS**, CPF: XXX.580.104-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:115C343B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.043/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Sr.ª **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: XXX.882.384-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A05AEAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.044/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a S. ª **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES**, CPF: XXX.025.774-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67CD70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.046/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Sr.ª **JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS**, CPF: XXX.477.984-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C24DA73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.047/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a S.ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: XXX.736.654-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:545A6A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.048/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Sr.ª **PATRICIA MENDES DE MACEDO**, CPF: XXX.008.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:59229654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.049/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **VICE DIRETORA ESCOLAR**, a S. ª **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: XXX.509.304-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E685984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.050/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **BEATRIZ RODRIGUES MARQUES**, CPF: XXX.367.954-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 25 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A62EA7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.051/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE COELHO DA SILVEIRA**, Matrícula funcional nº **3030,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 29 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:190E2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.054/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: XXX.860.454-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AE9FFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.055/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC27, a S.ª **RAQUEL RITA DE MACEDO**, CPF: XXX.695.164-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CBC5B389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.056/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, Símbolo CC28, a S.ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: XXX.003.704-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F32F6AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.057/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: XXX.716.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:003B6992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.058/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC7, a Sr.ª **ANAILDA DO NASCIMENTO GOMES**, CPF: XXX.643.184-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8AE4DB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.059/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr.ª **MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA**, CPF: XXX.224.994-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:03990874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.060/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, o Sr.º **JOSE LIMA DA SILVA**, CPF: XXX.728.164-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:867A32FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.061/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a S. ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: XXX.860.454-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6455788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.062/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC7, a Sr. ª **RAQUEL RITA DE MACEDO**, CPF: XXX.695.164-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E837CFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.063/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: XXX.003.704-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:84DBEA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.064/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S. ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: XXX.716.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AD17FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.065/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a Sr. ª **MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA**, CPF: XXX.224.994-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:134F3BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.066/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo regido pelo Edital n.° 001/2025, com a finalidade de realizar a seleção de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das escolas da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes – PE;
CONSIDERANDO o resultado final, após toda tramitação regular do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, para o exercício da Função Comissionada de **DIRETORA ESCOLAR**, a Sr. ª **MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA**, CPF: XXX.224.994-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O período de exercício da função de Diretor de Gestão Educacional será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto n.° 046/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:162E3A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.067/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, o S.º **SAMUEL DA SILVA ROSA**, CPF: XXX.949.614-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF5561D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 080/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais** ao servidor Sr. José Manoel da Silva, matrícula funcional nº 54.031, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:11763194

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 081/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais** ao servidor Sr. José Ivo da Silva, matrícula funcional nº 53.203, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:22D349A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 082/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais** ao servidor Sr. Aurino João de Lira, matrícula funcional nº 53.059, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:9A0B308C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 083/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais** ao servidor Sr. Cicero Gonçalves dos Santos, matrícula funcional nº 53.445, investido no cargo de **Motorista, Nível N-XII-E,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:09BF1788

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 084/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 010/2023, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Rosemery Maria da Silva,** matrícula funcional nº 54.246, com vigência a partir de 01.01.2023, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2320863-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:63DBAA23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 085/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora Sra. Rosemery Maria da Silva, matrícula funcional nº 54.246, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:C4C7175B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 086/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 014/2025, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Rosineide Evaristo da Silva Sena,** matrícula funcional nº 54.310, com vigência a partir de 01.02.2025, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2521337-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:E723ACCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 087/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Rosineide Evaristo da Silva Sena, matrícula funcional nº 54.310, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:ED2AFB57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 088/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 012/2025, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Rosilane Cristina Rodrigues Vitor,** matrícula funcional nº 54.106, com vigência a partir de 01.02.2025, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2521308-8.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:E0448BB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 089/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Rosilane Cristina Rodrigues Vitor, matrícula funcional nº 54.106, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2A1FF075

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 090/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 011/2025, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Silvania Davina Carneiro,** matrícula funcional nº 54.580, com vigência a partir de 01.02.2025, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2521317-9.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:22E35F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 091/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Silvania Davina Carneiro, matrícula funcional nº 54.580, investida no cargo de **Professor, Classe 5, Faixa I, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:1D916F2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 092/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 040/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Luzia da Silva Araújo,** matrícula funcional nº 54.325, com vigência a partir de 01.10.2024, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2426929-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:4F663F8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 093/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Luzia da Silva Araújo, matrícula funcional nº 54.325, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5B0C7FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 742/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOÃOZINHO DO EXU" PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 17/09/2025**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 17/09/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BC654EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOÃOZINHO DO EXU" PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 17/09/2025.** Favorecido: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38,** sediada no Rua do Apolo, n° 224, Bairro Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-220, valor total dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 16 de setembro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:00F14E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de PEIXE DO TIPO CORVINA, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A doação destina–se as famílias em estado de vulnerabilidade, durante a Semana Santa de 2025, em conformidade com a Política de Assistência Social do município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 300201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: D M de Santana Comercio de Alimentos Ltda. Valor R$178.800,00. Vigência: de 02/04/2025 a 31/12/2025.

Feira Nova, 02/04/2025.

MAURICÉIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8E52B3AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova– PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0014.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08.241.0020.2086.0000 – Serviços de Proteção Social Básica 08.243.0019.2089.0000 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta 08.244.0023.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais 08.244.0033.2114.0000 – Manutenção das Ações de Segurança Alimentar 08.244.0055.2288.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância 08.244.0021.2093.0000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Contrato Nº: 00013/2025. Contratado: D M de Santana Comercio de Alimentos Ltda. Valor R$57.284,26. Vigência: de 26/08/2025 a 31/12/2025. Feira Nova, 26/08/2025.
Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: Mangaio Alimentos Comercio Varejista Ltda. Valor R$34.344,20. Vigência: de 26/08/2025 a 31/12/2025.

Feira Nova, 26/08/2025.

MAURICÉIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DD7DF098

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00008/2025. PROCESSO Nº: 00005/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita . Contratado: D M de Santana Comercio de Alimentos Ltda. Valor R$31.348,00. Vigência: de 03/04/2025 a 31/12/2025.

Feira Nova, 03/04/2025.

MAURICÉIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A358955D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 07/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 07/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** ao servidor, o Sr. **MOACIR TAVARES DE ARAÚJO,** matrícula nº. 103-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 39, incisos de I ao V, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de outubro de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FC86D405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 024/2025.

Processo Licitatório nº 014/2025. Dispensa nº 010/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA (SL INFORMATICA & CONSULTORIAS), CNPJ nº 05.163.665/0001-30. Período: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 15.000,00.

Flores – PE, 02/10/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B9B96968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2025 FMSF

PROCESSO FMSF Nº 021/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 002/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde porte 2 no Distrito de Fátima no Município d Flores/PE conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 10392.0230001/25-001.** Valor máximo aceitável: **R$ 2.513,940,30 (Dois milhões quinhentos e treze mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 03/10/2025 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **15/10/2025 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação **20/10/2025 às 07h01min**, Início da sessão de Disputa será dia **21/10/2025 às 14h00min. (**horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 02 de setembro de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B635FFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2025; Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Compras; Objeto: Aquisição de 01(UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO (29 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE. Valor Estimado: R$ 603.698,89 (Seiscentos e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); *Recebimento das propostas:* ***Até 16/10/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***16/10/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 02/10/2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3D3F9C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 767/2025

Dispõe sobre a nomeação do ADVOGADO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.226/2023 que altera a Lei nº 1.135/2015 a fim de acrescentar como órgão específico do Sistema Administrativo da Prefeitura da Gameleira: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.277/2024, que acrescenta o cargo de ADVOGADO -CCS-A2;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ANTONIO CARLOS GARRET MESSEDER**, portadora do RG sob o nº 5.178.022 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 038.303.544-95, para o cargo comissionado ADVOGADO - CCS-A2**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C34B9106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 774/2025

Exonera a servidora municipal MARIA LUIZA SILVA MELO, do cargo de CHEFE DE SETOR DE FILANTROPIA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **MARIA LUIZA SILVA MELO** do cargo de **CHEFE DE SETOR DE FILANTROPIA-CC2,** portaria 112/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0B7C365B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 775/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE FILANTROPIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **WESLLAINY ÉVELLY HERCULANO BATISTA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 10.711.572 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 151.757.844-20, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE FILANTROPIA-CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DCB796A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 013/2025 - PMG. Processo nº. 014/2025, Concorrência nº. 003/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Casa da Juventude, no Município da Gameleira-PE. CONTRATADA: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.354.666/0001-62. Valor Global: R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026.

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D94C2C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 007 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a destituição de servidora da função de Secretária da JARI, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir a servidora **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES**, portadora do **CPF nº 038.351.944-61**, que exercia o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DE PROGRAMAS PREVENTIVOS**, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**, a partir do dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 30 de setembro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB865AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: TGR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA - inscrita no CNPJ Nº. 17.259.336/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) caixa de som ativa de 320W, tipo coluna vertical, destinadas ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 26.360,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 01/10/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A598974F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 033/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de 4 (quatro) caixa de som ativa de 320W, tipo coluna vertical, destinadas ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa TGR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA - inscrita no **CNPJ Nº. 17.259.336/0001-76,** estabelecida na Rua Costa e Silva, nº. 07 – Sala 01 – Industrial – Salto Veloso/SC – CEP: 89.595-000, pelo valor global do serviço de R$ 26.360,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 01/10/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:73B644E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1960/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Remuneração e Contratos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5374/2025** de **15 de agosto de 2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA,** matrícula nº. **50.823**, portador(a) do CPF nº. **115.537.434-74**, do cargo comissionado de **GERENTE DE REMUNERAÇÃO E CONTRATOS**, símbolo (CC4), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23409C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1961/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Patrimônio e Contratos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **115.537.434-74**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS**, símbolo (CC4), lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497,** de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673,** de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F72E5F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1962/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico de Projetos e Convênios, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5374/2025** de **15 de agosto de 2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARCONE FELIX DOS SANTOS,** matrícula nº. **50.826**, portador(a) do CPF nº. **061.693.674-58**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE**

PROJETOS E CONVÊNIOS, símbolo (CC5), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4F8EB73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1963/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCONE FELIX DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **061.693.674-58**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE**, símbolo (CC5), lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497,** de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673,** de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94E12592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1964/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico de Sistema e Banco de Dados, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5374/2025** de **15 de agosto de 2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARCELO DIAS RODRIGUES,** matrícula nº. **50.832**, portador(a) do CPF nº. **224.309.384-72**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA E BANCO DE DADOS**, símbolo (CC5), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:11F652F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1965/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico de Contratos do Sistema de Estacionamento Rotativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCELO DIAS RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº. **224.309.384-72**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, símbolo (CC5), lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497,** de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673,** de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D7E560E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1966/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5374/2025** de **15 de agosto de 2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES,** matrícula nº. **50.831**, portador(a) do CPF nº. **038.351.944-61**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A4A3EF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2122/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 2120/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2120/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1683/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de julho de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **28 de setembro de 2025**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível comportamento inapropriado,** cometido por servidor público municipal, **T.P.S**, conforme fatos constantes em documento próprio, devidamente autuado e sob guarda da comissão designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de setembro de 2025**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1683/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de julho de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **26 de setembro de 2025**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível comportamento inapropriado,** cometido por servidor público municipal, **T.P.S**, conforme fatos constantes em documento próprio, devidamente autuado e sob guarda da comissão designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **26 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6F535F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2123/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 2121/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2121/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1684/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de julho de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **28 de setembro de 2025**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível abandono de função,** cometido pela servidora **MICHELE FERNANDES SOUZA TELES ROCHA**, matrícula nº **8.180**, portadora do CPF nº. **029.691.314-63,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de setembro de 2025**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1684/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de julho de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **26 de setembro de 2025**, nos termos do **art. 220** da **Lei**

6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível abandono de função,** cometido pela servidora **MICHELE FERNANDES SOUZA TELES ROCHA**, matrícula nº **8.180**, portadora do CPF nº. **029.691.314-63,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **26 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DDCA1A61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à para aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA, em face da necessidade do Município de Garanhuns-PE de garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários atendidos pela Política Pública Municipal de Assistência Social através de suas unidades com prioridade para as pessoas com deficiência e/ou idosos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 06/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 08/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48E6F70E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2025

Dispõe sobre o chamamento de candidato aprovado na seleção regida pelo edital Nº 001/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025, para preenchimento de vaga no cargo de ENTREVISTADOR DO CADÚNICO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS do Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção simplificada regida pelo edital Nº 001/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025, realizada por esta secretaria e executada pelo Instituto IGEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada para o cargo de ENTREVISTADORA DO CADÚNICO na seleção simplificada nº 001/2025, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
MARISSONIA FERREIRA DOS SANTOS	0000136	23º

Art. 2º. A convocada na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE E LOCAL
03/10/2025 a 08/10/2025	Atividade: Apresentação da documentação da contratação prevista no capítulo 16 do Edital de Seleção Simplificada realizada pelo Instituto IGEDUC. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Depto de RH, na Rua Padre Agobar Valença, nº 153 Heliopolis Garanhuns-PE, no horário de 08:00h. as 14: 00h

Art. 3º. A candidata acima relacionada para a função temporária de ENTREVISTADORA DO CADÚNICO atuará nas unidades administrativas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e nos espaços, dias e horários determinados pela Administração da Secretaria, conforme termos e condições do contrato de trabalho.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Garanhuns (PE), em 01 de outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

01 – 01 FOTO 3 X 4 (MODELO PARA DOCUMENTO);
02 – CÓPIA DO CPF;
03 – CÓPI DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
04 – CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR;
05 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA AUALIZADO;
06 – CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
07 – COMPROVAÇÃO QUE ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
8 – COMPROVAÇÃO QUE ESTÁ QUITE COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR (PARA O SEXO MASCULINO);
09 – CÓPIA PIS / PASEP/ NIT;
10 – EXAME ADMISSIONAL;
11- CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E O CPF;
12 – CÓPIA DO CPF DO CONJUGE;
13 – CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DA COVID 19;
14 – DIPLOMA E CARTEIRA DO REGISTRO PROFISSIONAL (PARA OS CARGOS NECESSÁRIOS);
15 – CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS -ÂMBITOS FEDERAL E ESTADUAL.

OBS: CÓPIAS DE DOCUMENTOS LEGÍVEIS E ORGANIZADAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE36F227

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para o serviço especializado de quantificação, compensação e certificação de emissões de gases de efeito estufa (GEE), destinado a atender suas necessidades, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializado de quantificação, compensação e certificação de emissões de gases de efeito estufa (GEE), com vistas à obtenção do selo de "Carbono Neutro" para eventos/festivais promovidos pelo município.	01		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **02/10/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **06/10/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78E04A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI Nº 006/2025

Dispõe sobre a prorrogação do edital de chamamento público 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Glória do Goitá- PE, representado por Ana Maia de Albuquerque Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 1.247, de 22 de Abril de 2019 e a federal de nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, estatuto do Idoso.

CONSIDERANDO Reunião ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2025.

CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 13 de maio de 2025, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar o prazo de vigência do edital de chamamento público nº 001/2023 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 13 de Maio de 2025.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDI-GG-PE

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:654C1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá – PE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023 e a Lei Complementar n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA**, símbolo **CC1**, o Sr. **LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM,** lotando-o na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**.

Art. 2º - Delegar a competência ao servidor acima nomeado, além das funções intrínsecas do cargo, da prática dos atos de ordenador das despesas do órgão ao qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 2 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F7CB7D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.765/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE GOIANA/PE, O LOUVORZÃO VERÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Goiana-PE, **O LOUVORZÃO VERÃO,** a ser realizado sempre no **SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 30 de setembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39365FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 607/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 607/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 645/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Mary Lane Da Silva Ferreira, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001-60.
Atração: Kolly Kids
Objeto: Contratação de atração artística Kolly Kids para apresentação no evento "Invasão Geek" realizado pelo serviço social do comércio – SESC, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará dia 28 de setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça – Portaria nº 1200/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:592ABB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 608/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 608/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 650/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Chico Vaqueiro.
Objeto: Contratação de serviço artístico para apresentação do cantor Chico Vaqueiro no dia 05/10/2025 na Cavalgada da Paz – Ano 10 – Goiana – PE.
Preço Global: R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de outubro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, RG nº 9.473.382 SDS/PE, CPF nº 702.497.904-67, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:EB77E45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 613/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 613/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 656/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ECLIPSE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Brunessa França.
Objeto: Contratação da cantora Brunessa França para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Tejucupapo, município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 24 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça – Portaria nº 1200/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:A6937915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 614/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 614/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 657/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.163.917/0001-29.
Atração: Hiago Rabelo.
Objeto: Contratação do cantor Hiago Rabelo para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Tejucupapo, município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça – Portaria nº 1200/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:8A0F63E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 615/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 615/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 658/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º11.470.807/0001-04
Atração: Coco de Pareia, Rosângela Amorim e Banda, Orlando & Cia, Banda Arrecife, Júnior e Banda Canibal.
Objeto: Contratação das atrações Coco de Pareia, Rosângela Amorim e Banda, Orlando & Cia, Banda Arrecife, Júnior e Banda Canibal para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24, 26 e 28 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça – Portaria nº 1200/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:D2FF380F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 616/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 616/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 659/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: CABLOQUINHO 7 FLEXAS MIRIM, inscrita no CNPJ sob o N.º19.739.836/0001-30
Atração: Cabloquinho 7 flechas Mirim .
Objeto: Contratação do Cabloquinho 7 Flechas Mirim para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Maria das Graças Rodrigues Jordão Felix – Portaria nº 1.358/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E588E30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 617/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 617/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 660/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41.
Atração: CIRANDA SANTA MARIA
Objeto: Contratação da Ciranda Santa Maria para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Maria das Graças Rodrigues Jordão Felix – Portaria nº 1.358/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:50DDBD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 618/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 618/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 661/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maria Clara, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02
Atração: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação da Maria Claria para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cento mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Maria das Graças Rodrigues Jordão Felix – Portaria nº 1.358/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:4A42CFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 619/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 619/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 662/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: A PRAIA PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.101.578/0001-83.
Atração: Cheiro de Amor.
Objeto: Contratação da banda Cheiro de Amor para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 24 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Maria das Graças Rodrigues Jordão Felix – Portaria nº 1.358/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:BBEE7E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 620/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 620/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 663/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JB Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75.
Atração: Pretinhas do Congo.
Objeto: Contratação da cantora Sam Silva para apresentação na festividade da 20° Parada da Diversidade de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de Setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 24 de Setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Maria das Graças Rodrigues Jordão Felix – Portaria nº 1.358/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E62129BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através das **Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos - CLCP**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 1.283/2025**, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE e o MODO DE FORNECIMENTO PARCELADO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de digitalização (scanners) para atender demandas da Secretaria de Saúde E da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura Municipal de Goiana/PE**, em atendimento as Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R$ 22.896,80 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste neste Aviso de Contratação Direta. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2025 às 09:00 horas.** O Aviso de dispensa eletrônica, bem como o Termo de referência e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail**:** clc@goiana.pe.gov.br **segunda à sexta-feira das 8h às 14h.** Goiana/PE, 02 de outubro de 2025.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5EC9CD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 046 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 ALTERA O VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ESTANDES, TRAILERS, BRINQUEDOS E DEMAIS ESTRUTURAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 046 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ESTANDES, TRAILERS, BRINQUEDOS E DEMAIS ESTRUTURAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Granito realizará, nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, as Festividades de Outubro, nos distritos de Rancharia e Lagoa Nova, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de espaços públicos e bens municipais por comerciantes ambulantes, feirantes e prestadores de serviços durante os eventos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir a organização, segurança, higiene e equidade na utilização dos espaços públicos durante as festividades;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a cobrança de taxas pela utilização de áreas públicas municipais durante eventos oficiais ou autorizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno autorizado a efetuar a cobrança da taxa de utilização de barracas, estandes, trailers, brinquedos e demais estruturas comerciais durante as Festividades de Outubro de 2025, de acordo com os valores fixados na tabela abaixo:

Porte / Utilização	Valor Fixado no Evento
Barracas da Prefeitura 5x5 m²	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Barracas da Prefeitura 3x3 m²	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Barracas Particulares	R$ 200,00 (duzentos reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 20,00 (vinte reais)
Barraca de Algodão Doce	R$ 20,00 (vinte reais)
Barraca de Crepes ou Similares	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Barraca de Espeto	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Venda de Bebidas em Recipientes Térmicos (isopores e similares)	R$ 100,00 (cem reais)
Trailer 5,0 m	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Trailer 3,0 m	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Barraca de Lanches / Comidas 2x2 m²	R$ 100,00 (cem reais)
Brinquedos Individuais (por unidade)	R$ 300,00 (trezentos reais)
Parque de Diversões (por brinquedo)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
Barraca de Tiro ao Alvo 3 m	R$ 80,00 (oitenta reais)
Barraca de Drinks	R$ 800,00 (oitocentos reais) por diária, por tipo de drink

Parágrafo único. O pagamento da taxa deverá ser realizado até 02 (dois) dias antes da realização de cada festividade, mediante guia expedida pela Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, sendo a ocupação do espaço condicionada à comprovação do respectivo pagamento.

Art. 2º Este Decreto aplica-se exclusivamente às Festividades de Outubro de 2025, realizadas nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, nos distritos de Rancharia e Lagoa Nova, no Município de Granito/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 02 de outubro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/10/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:9B75FEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 162/2025 - PE 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 050/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE GRAVATÁ (JOEG), PREVISTOS PARA O 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 2025. A PROPOSTA VISA GARANTIR A ADEQUAÇÃO DO EVENTO, OBSERVANDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS QUE ASSEGUREM A VEROSSIMILHANÇA ENTRE OS OBJETIVOS PRETENDIDOS E OS MEIOS EMPREGADOS, DE MODO A CONFERIR COERÊNCIA, EFICIÊNCIA E VIABILIDADE À EXECUÇÃO CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado**: R$ 153.246,56 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 03/10/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 16/10/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 16/10/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 02 de outubro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:063AB1DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 179/2025 - PE 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NOS APARELHOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 307.118,32 (trezentos e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 03/10/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 16/10/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 16/10/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 02 de outubro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7664D546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 014/2025**, referente ao **Processo nº 181/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM GALERIA CELULAR NO SÍTIO DE AVENCAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**. **EMPRESA:** A B L ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.654.704/0001-88**, por meio de seu representante o Sr**. JOSUE ADERSON DE OLIVEIRA COSTA, CPF Nº 333.***.***-15, tendo a empresa sede na Rua Joaquim Alves Correia de Araujo, 55, São Francisco, Caruaru/PE, CEP nº 55.006-45**. Valor:** R$168.379,80 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Execução 02 (dois) meses.

Gravatá, 02 de outubro de 2025

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DCCD9F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n° 279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025 PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DESTE MESMO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao padroeiro São Francisco de Assis, realizadas no Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e social de se adequar a data do feriado às festividades locais.

DECRETA:

Art. Io Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado municipal de 04 de outubro de 2025 (sábado), alusivo a São Francisco de Assis, para o dia 03 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2o O disposto neste Decreto não se aplica às atividades essenciais e serviços de natur/eza indispensáveis, que por sua natureza não possam ser paralisados.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:A4D2DDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 171/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA E CORAL LEVINO FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO CENTRO DE ARTES DE IGARASSU, NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2025, NO "3º ENCONTRO DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE TURISMO DE PERNAMBUCO – ASTUR 2025". **CONTRATANTE:** Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. **CONTRATADA:** JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.628/0001-21. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.183; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:87A21FE6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.851,10 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0207; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.054; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D9E3A6AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.254.264/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.034; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:18D903B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 194/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Nº 63, TABATINGA, IGARASSU/PE, CEP: 53605-765, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO

MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sr. **ANTHONNY MATHEUS DA SILVA BARROS LOPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **146.***.***-45**. **VALOR DO CONTRATO:** aluguel mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor total de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.014; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, de acordo com o interesse da Administração, por períodos sucessivos. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8C1FE3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025 HOMOLOGA CONCURSO

DECRETO Nº 031/2025.

EMENTA: HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, empresa responsável pela realização do Concurso Público, e pela Comissão Organizadora do Concurso de que trata o **EDITAL 001/2024**,

CONSIDERANDO a recomendação expedida no Procedimento Administrativo nº 02251.000.460/2024, do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO PARCIALMENTE** o Concurso Público 001/2024, realizado pelo Município de Iguaracy – PE**,** para o preenchimento dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **SUPERIOR**, cujas provas objetivas foram realizadas no turno da manhã, do dia 15/12/2024, em conformidade com as disposições previstas no Edital Nº 001/2024.

Art. 2º- O mencionado certame tem validade de 02 (dois) anos, a partir da presente data, para preenchimento dos cargos do Quadro Permanente do Município de Iguaracy, objeto do referido certame, conforme publicação do resultado final no endereço eletrônico: https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA1/MTEz, para que se produzam os efeitos jurídicos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:915F01B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SMAS E PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025/SME

Processo Licitatório Nº: 004/2025/SMAS. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R$ 1.643.074,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Reabertura do Processo Licitatório Nº: 006/2025/SME. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS ITENS DURÁVEIS) DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 1.525.507,99.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do 16 de outubro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Inajá, 02/10/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:AEBA0C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 074/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil-INCC no período de Nov/2023 à out/2024. Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.693.988/0001-60. Valor reajustado: R$ 683.190,99. Ipojuca (PE), 08/09/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6807A66B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo

nº 206/2025, Processo Licitatório nº 206/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando atender as necessidades 43 unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca, , assistidos através Gerência de assistência Farmacêutica , mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 3.557.927,13 (três milhões quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos).** Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 06/10/2025 até 21/10/2025,as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 21/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Município de Ipojuca, 02 de OUTUBRO de 2025.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1BD63208

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-SELEÇÃO DE SERVIDORES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Ipojuca, por meio da **Secretaria de Planejamento e Gestão – GESTÃO**, considerando o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), torna pública a **convocação dos servidores efetivos** deste Município para fins de seleção e habilitação de candidatos ao exercício da função de **Agente de Contratação**.

1. DO OBJETO
Selecionar servidores efetivos do quadro da Administração Direta do Município de Ipojuca para atuarem como **Agentes de Contratação**, nos termos da legislação vigente, responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS REQUISITOS
Poderão se candidatar servidores que atendam aos seguintes critérios:
Ser servidor efetivo do município do Ipojuca e que tenha cumprido o estágio probatório;
Possuir formação de nível superior;
Ter curso(s) na área de licitações e contratos administrativos (mínimo de 20h);
Preferencialmente, possuir certificação de **Agente de Contratação**/**Pregoeiro** ou equivalente;
Apresentar currículo atualizado, comprovando experiência e capacitação na área de contratações públicas.
Ter disponibilidade para cumprir a jornada integral.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. A seleção dos candidatos será realizada por **avaliação de pontuação**, composta pelas seguintes etapas e critérios:

Critério	Pontuação
Curso de Agente de Contratação / Pregoeiro (mín. 20h)	20 pontos
Curso de Licitações e Contratos (mín. 20h)	15 pontos (cada curso, até 2 cursos – máximo 30 pontos)
Experiência em comissões de licitação ou funções correlatas (como planejamento de licitações)	20 pontos
Análise de currículo (tempo de serviço, capacitações gerais na área)	Até 15 pontos
Entrevista técnica (perfil, conhecimentos, disponibilidade)	Até 15 pontos
Pontuação máxima total	**100 pontos**

Observação: Só serão considerados os cursos com comprovação por certificado e experiência com documentos comprobatórios.
3.2. As entrevistas serão conduzidas pela Secretária de Planejamento e Gestão, e os inscritos serão convocados por e-mail.

4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail**, mediante o envio dos documentos abaixo digitalizados em formato PDF:
Requerimento de inscrição (conforme modelo em anexo);
Cópia do diploma de curso superior;
Cópias dos certificados de cursos exigidos;
Currículo atualizado;
Documento de identificação funcional (que comprove o vínculo efetivo com o município do Ipojuca).
E-mail para envio: licitacao@ipojuca.pe.gov.br
Período de inscrição: de **03 a 17 de outubro de 2025**.

5. RESULTADO
O resultado preliminar será divulgado até o dia 20 de outubro de 2025 no site oficial da Prefeitura do Ipojuca e no Diário Oficial do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
O exercício da função de Agente de Contratação será designado por ato formal da autoridade competente;
A atuação será em horário integral do município;
O servidor será cedido à Secretaria de Planejamento e Gestão, enquanto atuar como Agente de Contratação;
A seleção não gera direito automático à designação, sendo esta discricionária e condicionada ao interesse da Administração.
Ipojuca, 02 de outubro de 2025

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

ANDREOLLA ROMANA C. ANDRADE
Assessora de Contratações Públicas

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
À
Secretaria de Planejamento e Gestão – GESTÃO
Prefeitura Municipal do Ipojuca
Eu, **[NOME COMPLETO]**, servidor(a) efetivo(a) do Município de Ipojuca, matrícula nº **[MATRÍCULA]**, lotado(a) na **[SECRETARIA / SETOR]**, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo de seleção para atuar como **Agente de Contratação**, conforme disposto no Edital de Convocação nº 001/2025.
Declaro, sob as penas da lei, que:
Possuo formação de nível superior;
Atendo aos requisitos do edital e apresento, em anexo, a documentação exigida para inscrição:
Cópia do diploma de curso superior;
Cópias dos certificados dos cursos realizados na área de licitações e contratos;
Documentos que comprovem a experiência;
Currículo atualizado;
Documento de identificação funcional.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Ipojuca, ___ de setembro de 2025.
Assinatura: _____
Nome: _____
Matrícula: _____
Telefone: _____
E-mail institucional: _____

PLANILHA DE PONTUAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Curso de Agente de Contratação / Pregoeiro (mínimo 20h)	Apresentação de certificado de conclusão	20 pontos	
2. Curso(s) de Licitações e Contratos (mínimo 20h cada)	15 pontos por curso, máximo de 2 cursos	30 pontos	
3. Experiência com licitações ou funções correlatas (como planejamento de licitações)	Ex: portaria de comissão de licitação, setor de compras, elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares, etc.	20 pontos	
4. Análise de Currículo (tempo de serviço e capacitações)	Formação, experiências, atuação na área pública	15 pontos	
5. Entrevista Técnica	Conhecimentos, perfil, disponibilidade de horário	15 pontos	
TOTAL		**100 pontos**	

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A6320258

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 179/2025

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N.º 279/2025, Inexigibilidade Nº. 179/2025, cujo objeto é contratação da pessoa jurídica IDEAÇÃO, CNPJ n.º 14.221.299/0001-19,para participação dos Professores e Profissionais da Educação do município do Ipojuca, através da disponibilização de bônus-livro e bônus-biblioteca, na XV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, novalor total de **R$ 965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais), com vigência até 19 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 02 de outubro de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:5E30D714

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 182/2025,** cujo objeto é a contratação das inscrições do**"21º Congresso Internacional de Inovação na Educação"**, a participação no evento tem como objetivo reunir especialistas nacionais e internacionais para discutir desafios e soluções para a educação. O evento visa proporcionar um espaço com o objetivo de capacitar a equipe técnica e gestora por meio do acesso a debates e soluções inovadoras apresentadas por especialistas nacionais e internacionais, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial),** CNPJ nº 03.485.324/0001-55**,** no valor de **R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 01 de Outubro de 2025.

DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:35F0F1F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SERRA BRANCA - Valor estimado do presente objeto é de RR 57.893,20 (cinquenta e sete mil oitocento e noventa e tres reais e vinte centavos) - pelo www.bnc.org.br. a partir do dia 03/10/2025 de 08:00hs até 08/10/2025 às 08:59hs período de lance: 08/10/2025 de 11:00hs às 15:00hs. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 01 de outubro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVADE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:FB691B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 365/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 757, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Republicado por erro material(*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ABD4C5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 368/2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora Hyaria Maria Braz Chalegre solicitando a redução de carga horária e o Parecer DJM nº 001/2025 favorável que considerou o Recurso Extraordinário nº 1.237, tema 1097, opinando pela obrigatoriedade do município utilizar, por analogia, a Lei nº 8.112/90 no que tange à redução de carga horária de servidores municipais para acompanhamento no tratamento de dependente que necessidade de cuidados especiais.

CONSIDERANDO a previsão de submissão à junta médica contida no artigo 98 da Lei nº 8.112/90 e o resultado da inspeção realizada em sede municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora municipal Hyaria Maria Braz Chalegre, matrícula funcional 9816, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, na proporção de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º a redução de carga horária a que se refere o caput não implicará em redução de vencimentos e não obrigará a compensação de horário.
§ 2º a redução ora concedida terá validade até o dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CB606C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 369/2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora Rosilangia Maria da Silva solicitando a redução de carga horária e o Parecer DJM nº 001/2025 favorável que considerou o Recurso Extraordinário nº 1.237, tema 1097, opinando pela obrigatoriedade do município utilizar, por analogia, a Lei nº 8.112/90 no que tange à redução de carga horária de servidores municipais para acompanhamento no tratamento de dependente que necessidade de cuidados especiais.

CONSIDERANDO a previsão de submissão à junta médica contida no artigo 98 da Lei nº 8.112/90 e o resultado da inspeção realizada em sede municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora municipal Rosilangia Maria da Silva, matrícula funcional 11116, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, na proporção de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º a redução de carga horária a que se refere o caput não implicará em redução de vencimentos e não obrigará a compensação de horário.
§ 2º a redução ora concedida terá validade até o dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5C3C9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATO Nº 017/2023

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

LOCADOR: PAULO CESAR SOUSA CAVALCANTI, inscrito no **CPF sob nº. xxx.xxx.xxx-xx**, e **Identidade xxxxxxx SDS-PE**, residente na Rua xxxxxxxxx,x nº xx, xxxxxx, Itaíba/PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 017/2023:**

Vigência: 08 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026.
Data de assinatura: 09 de setembro de 2025.

Itaíba/PE, 09 de setembro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:795A4BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2025. Processo Nº: 00047/2025. CDC. Inexigível Nº IN90021/2025. Serviço. Pediatria para atuar no Hospital Municipal Maria Silva, com a finalidade de prestar assistência especializada no atendimento ao parto e nos cuidados imediatos ao recém–nascido. DOTAÇÃO: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 283 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 314 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309 . Contratado: Claudio Goncalves Sobreira. Valor R$104.741,00. Vigência: de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Itapetim - PE, 02/10/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:AF2FA218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2025. Processo Nº: 00048/2025. CDC. Inexigível Nº IN90022/2025. Serviço. Consultas de otorrinolaringologia para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309 . Contratado: Clinica Otorrino Center Ltda. Valor R$19.140,00. Vigência: de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Itapetim – PE. 02/10/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:04B94B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00101/2025. Processo Nº: 00049/2025. CDC. Inexigível Nº IN90023/2025. Serviço. Consultas de otorrinolaringologia e ortopedia para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 283 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 314 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309. Contratado: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda. Valor R$141.741,60. Vigência: de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Itapetim - PE, 02/10/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:9195202A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 100/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00100/2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa CLÍNICA OTORRINO CENTER LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00100/2025,** Processo Administrativo **n.º 00048/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- CLINICA OTORRINO CENTER LTDA, CNPJ nº 21.627.618/0001-56
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Ednalva da Graça Sampaio.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 02 de outubro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:55A52EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 101/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00101/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa HUB SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00101/2025,** Processo Administrativo **n.º 00049/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Hub Serviços Médicos Integrados LTDA, inscrito no CNPJ: 42.880.429/0001-60
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Ednalva da Graça Sampaio.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 02 de outubro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:53BE39F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 99/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00099/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa CLÁUDIO GONÇALVES SOBREIRA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00099/2025,** Processo Administrativo **n.º 00047/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Cláudio Gonçalvez Sobreira CNPJ: 46.509.860/0001-56
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Ednalva da Graça Sampaio.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 02 de outubro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:1F72230B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N.º 319/2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel destinado à construção do Novo Hospital Municipal de Itapetim e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "g", e em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a necessidade pública de ampliar a infraestrutura hospitalar do Município, de forma a assegurar atendimento digno e eficaz à população;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 0142/2025, instaurado para seleção, avaliação e aquisição de terreno destinado à construção e instalação do Novo Hospital Municipal;
Considerando o teor da Portaria PMI/GCPE n.º 645/2025, que homologou a escolha do terreno situado no Bairro Vila das Crianças, Rodovia PE-263, saída para São José do Egito, como o mais adequado para a implantação do novo equipamento hospitalar;
Considerando a conclusão do Laudo de Avaliação de fls. 28/73 do referido processo, homologado pela Portaria PMI/GCPE n.º 675/2025, que atribuiu ao imóvel de propriedade do Senhor Demóstenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante o valor venal de R$ 379.170,56 (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à área de 17.438,23 m² (1,74 hectares),

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Senhor Demóstenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante, com área de 17.438,23 m² (1,74 hectares), localizado no Bairro Vila das Crianças, Rodovia PE-263, saída para São José do Egito, conforme identificação constante no Laudo de Avaliação de fls. 28/73 do Processo Administrativo nº 0142/2025.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção do prédio do Novo Hospital Municipal de Itapetim, integrando a rede pública de saúde do Município.

Art. 3º A desapropriação poderá efetivar-se por via amigável ou, em caso de frustração da negociação, mediante ação judicial, observada a justa indenização, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A Advocacia do Município fica autorizada a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, 01 de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 72º da Emancipação Política Municipal.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:019AE666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00192/2025. Processo Nº: 00139/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 90015/2025. Compra. contratação para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa, cozinha e materiais descartáveis, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, neste Município de Itapetim/PE, em razão da Dispensa Eletrônica nº. 00014/2025 ter fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, Dispões sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete da Prefeita 2004 – Manutenção das Atividades Administrativas ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHA: 27.. Contratado: Antonio Neto a da Silva. Valor R$13.162,80. Vigência: de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Itapetim, 02/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B4943125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00193/2025. Processo Nº: 00145/2025. CDC. Inexigível Nº IN90086/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística de Doutorzin, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PIEDADE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 614. Contratado: Danilo Mandu de Oliveira. Valor R$10.000,00. Vigência: de 02/10/2025 a 02/11/2025. Itapetim, 02/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DE0507DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00145/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00086/2025
Objeto: Contratação da apresentação artística de Doutorzin, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00086/2025, que objetiva a contratação da apresentação artística de Doutorzin, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- DANILO MANDU DE OLIVEIRA.
- CNPJ n.º 47.144.774/0001-50
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 10.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 02 de Outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:35B78377

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00086/2025. Processo Nº: 00145/2025. AGC. Serviço. Contratação da apresentação artística de Doutorzin, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Danilo Mandu de Oliveira. CNPJ: 47.144.774/0001-50. Valor R$10.000,00.

Itapetim, 02/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:22740612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

Itapissuma, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA GP Nº. 896/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **JÉSSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor, nomeada através da Portaria GP nº 869/2025, datada de 22/09/2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 30/09/2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 01 de outubro de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:F6FDB6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025

Processo Licitatório n° 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - SRP Nº 003/2025, Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, empresa: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino, zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2025. fundamento no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. o valor de global de R$ 685.450,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), Data da assinatura 01 de Outubro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:85029048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025, OBJETO Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal do Município de Joaquim Nabuco e do Instituto de Previdência Social (Nabucoprev), conforme Termo de Referência.**,** Valor R$ 534.637,33 (Quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de Outubro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16 de Outubro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 16 de Outubro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com -

Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:38913C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 72/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 06/2025 - Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de revitalização da Praça do Neves no Município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 577.575,01 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e um centavos). Data e hora da abertura: 21/10/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 02 de outubro de 2025.

SILVIA CLAUDIA DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:70DDB5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2025 aos **Contratos Nº: 011/2025; 012/2025 e 013/2025** do Processo Licitatório nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. Alteração no valor do Contrato com fundamento art. 124 Inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/21.
Objeto: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
Contratado: **M. C. VILELA COMBUSTIVEIS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.796.612/0001-09.
Valor do acréscimo ao contrato nº 011/2025: **R$ 827.820,00;** Valor do acréscimo ao contrato nº 012/2025: **R$ 159.750,00** e Valor do acréscimo ao contrato nº 013/2025: **R$ 31.680,00**.

Jupi/PE, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3228D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade Nº: 014/2025. Processo Nº: 047/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no Município de Jupi/PE.
Empresas Contratadas: Através dos empresários exclusivos: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 47.412.593/0001-67, para apresentação artística TUCA BARROS, com valor global do Contrato nº 201/2025 de R$ 50.000,00;
OK PROMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 48.460.426/0001-54, para apresentação artística DEVINHO NOVAES, com valor global Contrato nº 202/2025 de R$ 250.000,00;
JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.939.747/0001-80, para apresentação artística JONAS ESTICADO, com valor global Contrato nº 203/2025 de R$ 250.000,00;
THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.372.331/0001-37, para apresentação artística THULLIO MILIONÁRIO, com valor global Contrato nº 204/2025 de R$ 250.000,00;
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.484.236/0001-18, para apresentação artística TOCA DO VALE, com valor global Contrato nº 205/2025 de R$ 250.000,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 23 de setembro de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6ED6F752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidos pelo Município de Jupi/PE.

Contratados:
GERALDO MAGELLA VITALINO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DO M.A. – MAGELLA ALMEIDA.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.
EMERSON EDUARDO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 168.870.134-60 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DUUH FERREIRA**. Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.

Data das apresentações: Dia 27 de setembro de 2025.
Local da Apresentação: Sítio Raposa, na Zona Rural do Município de Jupi/PE, nas festividades do Padroeiro São Miguel Arcanjo.

Jupi/PE, em 22 de setembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:04E83191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 742/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição (CTC), expedida em 08/08/2022, sob o nº do protocolo 04026210.1.00049/22-6, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 415.005.984-53, de **06** (seis) anos, **03** (três) meses e **24** (vinte e quatro) dias, prestados ao Município da Jurema-PE, conforme discriminado na CTC e com autenticidade confirmada no site do INSS com o código 220808RUC67X00, conforme tabela abaixo.

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
MUNICÍPIO DA JUREMA	NÃO ESPECIFICADO	06 (seis) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88743A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 743/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA MARLUCE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 682.734.444-49, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:58F41A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. PUBLICA O RESULTADO DO CHAMAENTO PÚBLICO DE Nº: 002/2024 DOS PROJETOS APROVADOS DO SEGUNDO CRON

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. PUBLICA OS RESULTADOS DOS PROJETOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, APROVADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE, COM VALIDADE PARA CAPTAÇÃO ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2027. PROJETOS APROVADOS, ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL – ACS- INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 07.599.362/0001-90 PROJETO LUTAS PELA IGUALDADE; VALOR DE R$:2.014.212,60; PROJETO SKATE LIVRE, VALOR R$: 3.129.212,50; PROJETO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA COM ELAS – INCLUSÃO SOCIAL, DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; VALOR R$: 3.858.009,93. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS – ASSIM, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 02.798.408-86, PROJETO- EDUCA MAIS, VALOR R$: 3.117.765,60, PROJETO RAÍZES: EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA E SABERES DO CAMPO, VALOR R$: 496.203,75. ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DA CÂMBOA-ASSECO, INSCRITO SOBRE O Nº DE CNPJ: 10.293.356/00-14 PROJETO GUARDIÕES AMBIENTAL, VALOR R$: 2.047.320,00. CEDILI- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 08.660.697/0001-39, PROJETO- ECOCRIAR, VALOR R$: 2.023.800,00; PROJETO AFINANDO O FUTURO, VALOR R$: 1.490.496,00. ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 14.946.655/0001-61 PROJETO SUSTENTABILIZANDO - INOVAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, VALOR R$: 1.023.640,00.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Gestoras do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AC696CF7

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA PE, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA PE. NO DIA 03 DE SETEM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, ENTREGOU OS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS COM VALIDADE ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2027, PARA OS PROJETOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, APROVADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. PROJETOS APROVADOS, ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL – ACS- INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 07.599.362/0001-90 PROJETO LUTAS PELA IGUALDADE; VALOR DE R$:2.014.212,60; PROJETO SKATE LIVRE, VALOR R$: 3.129.212,50; PROJETO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA COM ELAS – INCLUSÃO SOCIAL, DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; VALOR R$: 3.858.009,93. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS – ASSIM, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 02.798.408-86, PROJETO- EDUCA MAIS, VALOR R$: 3.117.765,60, PROJETO RAÍZES: EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA E SABERES DO CAMPO, VALOR R$: 496.203,75. ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DA

CÂMBOA-ASSECO, INSCRITO SOBRE O Nº DE CNPJ: 10.293.356/00-14 PROJETO GUARDIÕES AMBIENTAL, VALOR R$: 2.047.320,00. CEDILI- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 08.660.697/0001-39, PROJETO- ECOCRIAR, VALOR R$: 2.023.800,00; PROJETO AFINANDO O FUTURO, VALOR R$: 1.490.496,00. ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ, INSCRITO SOB O Nº DE CNPJ: 14.946.655/0001-61 PROJETO SUSTENTABILIZANDO - INOVAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, VALOR R$: 1.023.640,00.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Gestoras do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:FDB6A9F5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto: "RECICLAR COMO DIREITO- 2030 VEM AÍ! – 2ª Edição".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião extraordinaria em 09 de setembro de 2025, ata nº 072.

CONSIDERANDO que a aprovação do projeto é para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – FMDPI-LI;

CONSIDERANDO que os projetos foram apresentados a este Conselho nos moldes e termos adequados, conforme edital de chamamento público nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto: "RECICLAR COMO DIREITO- 2030 VEM AÍ! – 2ª Edição", no valor de R$ 1.708.718,68 (Um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) do Centro Cultural Raio de Luz do Açude de Pedra, inscrita no CNPJ nº 14.946.655/0001-61 com período de execução de 18 meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento e início das atividades, conforme captação de recursos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 09 de setembro de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C41D0F1F

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2022 QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023 e no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião extraordinária em 26 de setembro de 2025, ata nº 073.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar as seguintes diretrizes e instrumentos para registro e atualização do cadastro de entidades junto ao CMDPI-LI;

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa cadastrar as Organizações da Sociedade Civil de atendimento a pessoa idosa no âmbito municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que as organizações da sociedade civil que desenvolvam atívidades voltadas à população idosa do Município de Lagoa de Itaenga, deverão efetuar o cadastramento ou atualização no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º Para efeito de cadastramento da entidade, esta deverá preencher o formulário fornecido pelo CMDI-LI, "Cadastro de Entidades", e anexar cópias dos seguintes documentos e enviá-los para o e-mail: cmdiitaenga2021@gmail.com ou entregar fisicamente, na sede do Conselho.
a) Ofício solicitando inscrição;
b) Requerimento preenchido;
c) Estatuto, se Associação; escritura, se Fundação, ou contrato social, se Empresa privada, devidamente registrado em cartório
d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório:
e) Cópia do CNPJ;
f) Cópia do CPF e RG do (a) responsável legal;
g) Comprovante de endereço da entidade;
h) Certidões Negativas Fiscais da entidade: municipal, estadual e federal.
Art. 3º A emissão do certificado de inscrição terá validade de 02 (dois) anos e deverá ser renovado por iniciativa da entidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 26 de setembro de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI-LI

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0537D7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2023

Processo Nº 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. **CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:91528955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Processo Licitatório Nº.: 003/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: E DA C SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52, sediada na Avenida Etelvino Lins, nº 367, Térreo, Centro, Cupira/PE, CEP:55.460-000, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 58.844,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).** Vigência de 01 de outubro de 2025 á 30 de setembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 01 de outubro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F71C8A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: A MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, Valor**: R$ 30,31 (trinta reais e trinta e um centavos).**
Vigência de 29 de setembro de 2025 e encerramento em 28 de setembro 2026.
Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:30E43801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, Valor**: R$ 298,14 (duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).**
Vigência de 29 de setembro de 2025 e encerramento em 28 de setembro 2026. Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BBBF718C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAGOA DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA:** CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**,** inscrita no CNPJ: 28.594.086/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro de 2023. Valor: R$ 1.047.422,12 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos).
Lagoa dos Gatos**,** 24 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:56F5A8D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Nº 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. **CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FFBF1F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 014/2024, CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL", FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE E A EMPRESA JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE-PE, inscrita no CNPJ nº 01.683.494/0001-19, com endereço à Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, na cidade de LAGOA GRANDE- PE, neste ato representado pelo Vereador Presidente JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.726.017 SSP-PE, inscrito no CPF Nº 696.107.624-68, residente e domiciliado na Vila Malvina, nº 17, Bairro Centro, Lagoa Grande-PE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2024, derivado do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, firmado junto a empresa JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.361.192.0001/90, com sede na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, Nº24e, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP:56330-300, neste ato representada pela Sra. Jucicleide Alves Possidonio, Brasileira, Empresária, portador da Cédula de Identidade nº 13.330.268-70 SSP-BA, inscrito no CPF/MF, sob o n° 047.399.955-22, Domiciliado na RUA PITOMBA, Nº11, COND. PARK JATOBÁ, BAIRRO: JATOBÁ, PETROLINA-PE, CEP: 56332-32;
CONSIDERANDO, que a Administração e os licitantes deverão observar as normas estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como as obrigações contratuais decorrentes do processo licitatório;
CONSIDERANDO o PA – SANC – 001/2025 - Processo Administrativo Sancionador para Rescisão Unilateral Contratual nº 014/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Contratado: JL Locadora e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.361.192/0001-90, que tinha como objetivo apurar possíveis irregularidades da empresa contratada na prestação dos serviços e possíveis ilegalidades na realização do processo licitatório, cujo objeto são os veículos e suas especificações para a Câmara Municipal de Lagoa Grande.
CONSIDERANDO que o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa foi devidamente respeitado;
CONSIDERANDO que após o trâmite do PA – SANC – 001/2025 - Processo Administrativo Sancionador para Rescisão Unilateral Contratual nº 014/2024, a decisão final foi de Rescisão Contratual;
CONSIDERANDO que o item 3.2 do referido contrato determina que a contratada deve respeitar rigorosamente os requisitos técnicos do Edital e Anexos;
CONSIDERANDO que foi constatada a divergência técnica entre as especificações no instrumento convocatório e nos veículos à disposição da Câmara Municipal de Lagoa Grande;
CONSIDERANDO que o item 11.1.1 do Contrato determinam que, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais ou de especificações, constituem motivos de rescisão contratual;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 137, I e o138, I, prevê a extinção contratual determinada por ato unilateral da administração;

RESOLVE;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido, a partir de 01 de outubro de 2025, o Contrato nº 014/2024 e Aditivo, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco e a JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL", com base no PA – SANC – 001/2025 - Processo Administrativo Sancionador para Rescisão Unilateral do Contratual nº 014/2025.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
CLÁUSULA SEGUNDA:
A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração Pública Contratante, nos termos do inciso I do art.137 e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA:
A partir desta data não haverá qualquer obrigação presente ou futura entre as partes, decorrente do contrato nº 014/2024 e da presente rescisão contratual, seja na esfera civil, administrativa e/ou criminal.

Do foro Cláusula Quarta Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Grande, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias, decorrentes da execução da presente rescisão ou do contrato rescindido. E, por assim decidir, lavra-se a presente rescisão em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais.

Lagoa Grande /PE, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:A8D717DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07-CONTRATO Nº 137-2018

Contrato Nº: 137-2018. Processo Licitatório Nº: 052/2018. Tomada de Preços Nº: 03/2018. CPL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NA AV. MIGUEL ARRAES. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 137/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 381/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 02 de outubro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C413F6D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 09-CONTRATO Nº 136-2018

Contrato Nº: 136-2018. Processo Licitatório Nº: 051/2018. Tomada de Preços Nº: 02/2018. CPL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NOS CANTEIROS NA AV. MIGUEL ARRAES, NA CIDADE DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 136/2018 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna, n° 352/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Vigência: 06 (seis) meses

Lagoa Grande/PE, 02 de outubro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4D5B4149

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 044-2024

Contrato Nº: 044-2024. Processo Licitatório Nº: 019/2024. Concorrência Nacional Nº: 020/2024. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO EM VERMELHOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 044/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 725/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JV ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 02 de outubro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3D972A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 003/2025 - INEXIGIBLIDADE N° 003/2025.**

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.755.912/0001-67
ENDEREÇO: Rua Av. Oswaldo Cruz, Nº 217, Sala 602 6 Andar Empresarial e Reside Mauricio De Nassau Trade Center, Bairro Mauricio De Nassau, Caruaru/PE
CONTRATO: 003/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Lajedo/PE, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6EA9B76F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 004/2025 - INEXIGIBLIDADE N° 004/2025.**

OBJETO: Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência.

CONTRATADA: Sra. Marina Amélia Cosme Félix, inscrita no CPF sob o nº 072.158.524-82
ENDEREÇO: Rua padre Emílio Lins, Nº 72, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 004/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Lajedo/PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BF03902F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 - Processo FMAS nº 003/2025**. Tendo como objeto: **Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.** Através da empresa: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 26.755.912/0001-67,** com o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Lajedo/PE, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C56CAF1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 - Processo FMAS nº 004/2025**. Tendo como objeto: **Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência**, conforme documentação, e proposta em anexo pela **Sra**. **Marina Amélia Cosme Félix,** inscrita no **CPF sob o nº 072.158.524-82,** com o valor global de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Lajedo/PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4EF32D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2025. Objeto Nat.: Compras. Objeto:

Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº 426-91.2016, 0002086-90.2023.8.17.2910 , 1042-37.2014 e 0000583-63.2025.8.17.2910, 0000054-44.2025.8.17.2910, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME** (40.328.532/0001-77) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de **R$ 83.366,90 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. **Itens Fracassados:** 03 e 06. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 02 de outubro de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B102EA34

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO- PE

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **LAJEDO - PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

LAJEDO- PE, 01 de outubro de 2025

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8298365E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob n° 10.143.246/0001-76**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou de forma total os itens da referida ordem mencionada acima – **CONTRATO PML N° 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 02 de outubro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BDF4B11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025 nos termos descritos abaixo:**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÕES DE 15 (QUINZE) VEREADORES E 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE PARA PARTICIPAR DO "36ª CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS" A SER REALIZADO DOS DIAS 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.**
CONTRATADO: NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA
CNPJ Nº 40.585.209/0001-89
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 a 06 de outubro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, letra "f" da lei federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Limoeiro-PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:1EC5D6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 023/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao reajuste no percentual de 6,5979% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS – PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 23400.003303/2021-18 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 09.629.106/0001-23. Valor Reajustado: 330.461,12. Valor Atual do Contrato: R$ 10.308.862,75.

Limoeiro, 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D8DDDE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 71/2025, datado de 20 de janeiro de 2025, desta municipalidade, endereçado ao Município de Vitória de Santo Antão, cujo teor trata da Renovação da Cessão Temporária de servidores, ora cedidos, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 008/2021, datado de 15 de abril de 2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão –PE:

Carla Barbosa de Lima	85.651	Professora AF
Claudiane da Silva Lacerda	85.646	Professora AF
Erivânia Barbosa Ferreira	84.463	Professora AF
Letícia Marques dos Santos	84.573	Professora AF
Luciene de Moura Souza	84.567	Professora AI
Márcia Aurélia Nazário	84.379	Professora AI
Karoline Morgana Silva dos Santos	84.937	Agente Administrativo
Márcia Rafaela Alves de Moura	84.685	ASG
Maria José Ferreira da Silva	82.876	ASG
Maritânia de Santana Luna	84.672	ASG
Suelma Maria da Silva	84.554	Professora AI

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3980B25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E USO PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 200.852,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2025. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 02 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0FA216E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024 – PROCESSO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS UM PERIODO DE 08(OITO) MESES, AO CONTRATO Nº 153/2024, OU SEJA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 ABRIL DE 2025, Processo Nº: 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO SITIO RECANTO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, MEDINDO 20M X 50M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ALEXANDRE SÉRGIO DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 407.934.784-72, PORTADOR DO RG Nº. 2457262 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 534, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DO LIXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE.

Macaparana, 29 de agosto de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2FF201B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 103/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.615.687,69(um milhão e seiscentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos):**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 9, 174, 236, 237, 238, 280, 281, 282 no valor total de R$ 243.626,79 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89,

90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279 no valor total de R$ 1.367.864,80 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 15, 255, 274, 275 no valor total de R$ 4.196,10 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos).
MACAPARANA (PE), 19 de setembro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:06A2C388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 103/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.615.687,69(um milhão e seiscentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos):**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 9, 174, 236, 237, 238, 280, 281, 282 no valor total de R$ 243.626,79 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279 no valor total de R$ 1.367.864,80 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 15, 255, 274, 275 no valor total de R$ 4.196,10 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MACAPARANA (PE), 19 de setembro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5410ED62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 067/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. Objeto nat: Serviços - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CORREIA, LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 às 09h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 20/10/2025 às 09h10min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.506.383,02 (um milhão e quinhentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos). Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site
https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 01 de outubro de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A972D6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA

Maria do Socorro Gomes de Sá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 035/2025, Processo Administrativo nº 13027/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de material de expediente para a secretaria de saúde e setores adjuntos. Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 53.571.459/0001-01 – Valor R$ 138.265,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - O(s) lote(s) 1 à 4, 7 à 15, 17 à 21, 23 à 24, 27 à 31, 33 à 38, 43, 45 à 50, 52 à 55, 57 à 60, 62 à 69 e 71; Fornecedor: Grupo Unica Saneantes LTDA - CPF/CNPJ: 43.392.983/0001-61 – Valor R$ 22.832,97 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) - O(s) lote(s) 5 à 6, 16, 22, 25 à 26, 32, 39 à 42, 44, 51, 56, 61, 70 e 72 à 75. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 30 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Aquisição de material de expediente para a secretaria de saúde e setores adjuntos.. Processo Administrativo nº 13027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: R$ 138.265,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026.

Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.
Mirandiba - PE, 30 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Aquisição de material de expediente para a secretaria de saúde e setores adjuntos.. Processo Administrativo nº 13027/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Global: R$ 22.832,97 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026.

Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9DC7F5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 050/2025
Processo Eletrônico (1doc) n° 456/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA (HPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 20.520.477/0001-05) PARA EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, SITUADO ENTRE A RUA HORÁCIO GONZALES E A RUA MAESTRO PORTELA, MORENO/PE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratado: CONSTRUTORA LTDA
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIADA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratado: SUELEM OLIVEIRAPÂULO DA SILVA HPS
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONÌEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIMÀR BARBOSA MEDEIROS
Valor do Contrato: 375.537,42 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 27 de setembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026
Data da assinatura: 27 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:85609E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - ERRATA A PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Aquisição parcelada de 10 (dez) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, modelo 2025 ou posterior, zero quilômetro e primeiro emplacamento a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Nazaré da Mata – PE. Onde se lê: A abertura e julgamento das propostas: 15/10/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), Leia-se: A abertura e julgamento das propostas: 16/10/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília).

Nazaré da Mata, 02 de Outubro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:000F6DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2422/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **KESIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA,** matrícula **nº 74060-8/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **09 de setembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 20832/9/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A39299F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2423/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **ALEXANDRO LUIS DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula **nº 17817-9/1,** do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de setembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 20676/9/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8061DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2424/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **ALINE MILENA BORGES DA SILVA DIAS,** matrícula **nº 75292-4/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de setembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 20189/9/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:414B7A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2425/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS,** matrícula **nº 74166-3/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de setembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 20268/9/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6A65265B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 034/2025

Ato nº 034/2025

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, **resolve conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista** junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO, gestão 25/05/2024 a 24/05/2028, a servidora **Marize Ferreira Monteiro**, matrícula nº 15557-8, cargo técnico em laboratório, com fundamento no art. 110, § 1º, Lei Complementar Municipal nº 01/90, contando-se os efeitos a partir da publicação deste ato, conforme informações constantes no ofício nº 334/2025 do SISMO, de 05 de Setembro de 2025, que tramitou no processo nº 20619/2025 de 05/09/2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:44AA632C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025-GS/SGPA

Portaria nº 366 /2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/6/12895.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão inicial a Prefeitura de Camaragibe, do servidor, Dario Marcolino da Silva,matrícula nº 17.220-0/1, CPF: 707.395.444-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde de Olinda, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:576690C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025

PORTARIA Nº 371/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **06/10/2025, às 10h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Ariadne Celi de Albuquerque Lobo Costa	041.368.074-65	03º (ampla concorrência)	SAÚDE
Nicole Lira Melo Ferreira	103.094.514-42	07º (ampla concorrência)	SAÚDE
Andressa Maria Silva Maciel dos Santos	097.832.224-06	08º (ampla concorrência)	SAÚDE
Thiago Darlan Silvira da Silva	095.629.024-80	09º (ampla concorrência)	SAÚDE
Lucas Gomes de Freitas Lima	056.842.833-14	10º (ampla concorrência)	SAÚDE
Fernando Victor Camargo Ferreira	117.682.164-44	11º (ampla concorrência)	SAÚDE

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Lais Medeiros Diniz	092.505.154-30	3º (ampla concorrência)	SAÚDE

c) MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS INFANTIL)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Keila Lima de Oliveira Diniz	033.710.304-66	1º (ampla concorrência)	SAÚDE

d) ENFERMEIRO (URGÊNCA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Jessika Ellen Cavalcanti Oliveira	117.470.364-47	10º (ampla concorrência)	SAÚDE
Mikaelly Maria Rocha	105.886.384-39	12º (ampla concorrência)	SAÚDE

e) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Getúlio Rodrigues Cavalcanti Neto	079.135.584-58	287º (Concorrência Indígenas)	SAÚDE

f) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Melissa Barros Lima Nery	057.998.624-14	2º (ampla concorrência)	SAÚDE
Elinando Silvestre da Silva Filho	035.429.354-09	3º (ampla concorrência)	SAÚDE
Jobson Josimar Marques Teixeira	102.728.714-00	41º (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
Juliana Veras Rocha	026.739.103-01	4º (ampla concorrência)	SAÚDE
Renato Cavalcanti de M. Azedo	050.087.854-43	5º (ampla concorrência)	SAÚDE
Taciane Paulina da Silva	075.806.544-23	61º (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
Mikaella Cavalcante Ferreira	112.787.784-46	7º (ampla concorrência)	SAÚDE
Alessandro Ferreira de França	053.114.394-59	8º (ampla concorrência)	SAÚDE

g) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Kassiana Isidorio da Silva Araújo	054.320.684-00	1º (ampla concorrência)	SAÚDE
Francisco Chagas Porto	029.552.874-58	2º (ampla concorrência)	SAÚDE
Silas Cordeiro dos Santos	137.491.084-80	3º (ampla concorrência)	SAÚDE
Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	11º (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	
Priscila Rafaela do Carmo Ferreira	097.363.854-00	42º (Concorrência vagas Mães ou tutores)	SAÚDE

h) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Ladyson Stefany Correia da SIlva	089.063.014-30	7º (ampla concorrência)	GESTÃO URBANA
Yóri Nilaje Matias Batista	090.022.224-75	60º (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	GESTÃO URBANA

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **06/10/2025, às 10h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §3º da Portaria nº 369/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Cenildo Costa de Oliveira	819.603.104-10	8º (ampla concorrência)	GESTÃO URBANA

Art. 3º - Convocar os candidatos constantes no artigo 3º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **06/10/2025, às 10h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de cumprimento do requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 338/2025 GS/SGPA,** pois, considerando o artigo 1º, §4º da Portaria nº 369/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Vanessa Ferreira da Silva	062.361.164-31	2º (ampla concorrência)	SAÚDE

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
Luis Fillipe Monteiro Torres	133.881.414-10	2º (ampla concorrência)	SAÚDE

c) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Rodrigo Carneiro de Farias Evangelista	093.724.604-27	1º (ampla concorrência)	SAÚDE
Renato Correia Souto	101.859.084-62	3º (ampla concorrência)	SAÚDE

d)TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
João Victor Bezerra Gonçalves Melo	113.977.104-38	1º (ampla concorrência)	SAÚDE

Art. 4º - Convocar os candidatos constantes no artigo 4º, dessa portaria, para comparecer a posse no dia **06/10/2025, às 10h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, pois, considerando o artigo 1º, §6º da Portaria nº 369/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise" em virtude de solicitação de reposicionamento.** Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO/ CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
Valéria Gardeney de Lacerda Lopes	061.480.104-45	29º (Concorrência vagas Mães ou tutores)	SAÚDE

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:249D7C14

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025

Portaria nº 372/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 342/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 18/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a situação da candidata em relação aos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 e na Portaria nº 342/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 18/09/2025, conforme descrito no parágrafo abaixo.

§ 1º - Candidata atendeu aos critérios de documentação constante no artigo 1º da Portaria nº 342/2025, publicada no Diário Oficial Municipal de 18/09/2025, porém, está em situação sob análise em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLINO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO

1644	RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS	05978329435	01°	Sob análise

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5A6DE4A2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025

PORTARIA Nº 373/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 342/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 18/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 373/2025

a)**PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLINO)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1644	RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS	05978329435	01°	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:05052619

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025

PORTARIA Nº 374/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **06/10/2025, às 10h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §1º da Portaria nº 372/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação "sob análise". Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a)**PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLINO)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
1644	RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS	05978329435	01º	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CAA45E61

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** prorrogou o Contrato nº 029/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 75, II, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** tornando público o contratado **MONALISA FERNANDES,** brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 46.044.793 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 383398238-81, residente e domiciliada a cidade de Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024. Assinam o contrato o Sr. º **MANOEL CARLOS DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Urbana e a Srª **MONALISA FERNANDES** como contratada.

Olinda, 02 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0267C6A6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
PROCESSO Nº N°99150/2025
DISPENSA Nº 99128/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE

OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 018/2025, na data 01 de Outubro de 2025, com a empresa JFNF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob Nº 50.736.160/0001-71, oriundo do PROCESSO Nº 99150/2025. DISPENSA Nº 99128/2025, tendo como objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de cesta básica, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos serviços, programas e projetos sociais referenciados aos 10 (dez) Centros De Referência Da Assistência Social - CRAS deste município por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos De Olinda, no valor de R$: 60.900,00(Sessenta mil e novecentos reais), sob a dotação orçamentária: Unidade Gestora: FMAS; Unidade Orçamentária:22.063-FMAS; Elemento de Despesa: 33.90.32 – material de distribuição gratuita; Fonte: 1661; Função: 010918 – Garantir benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social; Nota de empenho:000880/2025; cujo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9463E315

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 4º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 161/2021, com a Sra. **SEVERINA ALVES GOMES** inscrita no CPF/MF sob o n° 020.490.144-81 **representada pelo seu filho o Sr. VILMAR ALVES GOMES** CPF n° 020.423.294-52, tendo como objeto do contrato, a locação do imóvel localizado à Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, Nº 01, antiga Rua F-1, Ouro Preto, Olinda/PE, cuja finalidade é o funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS-05, no valor de R$ R$ 2.798,37 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 33.580,44** (trinta e três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F390FDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3941 – página 111 de 02/10/2025. Código Identificador nº 3B51BC66
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de Pregão Eletrônico nº 040/2025
ONDE SE LÊ
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DAS UNIDDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3582F119

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 049/2025**, - **Processo administrativo nº 230/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, INCLUINDO CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ATACADÃO DA AREIRA LTDA - CNPJ Nº. 56.563.163/0001-37,** com valor total – R$ 389.393,89 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C8B456B6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.01.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismos e a empresa **59.871.984 ABDIAS RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº.59.871.984/0001-29. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICOS, DESTINADOS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E AREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 203.245,90 (DUZENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **59.871.984 ABDIAS RODRIGUES DE SOUZA**. Ouricuri/PE, 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7DE9D0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 023/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 57.873.964/0001-61. Valor R$ 620.620,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte reais), e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 30 de setembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:D5DEB36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 28.2025

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 28/2025
CONTRATADO: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) calculadora Elgin compacta MR 6125, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Departamento de Contabilidade.
Valor: R$ 612,30 (seiscentos e doze reais e trinta centavos)
ONDE SE LÊ: Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 07 – Departamento de Contabilidade; 04.122.0456.2050 – Governança e gestão administrativa da unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE: Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 07 – Departamento de Contabilidade; 04.122.0056.1004 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
RUBEN DE LIMA BARBOSA
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

Panelas/PE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:445D9CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025

Portaria nº 379/2025

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal. **Considerando** o disposto no **artigo 41 da Constituição Federal**, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no Artigo 44 e seguintes da LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968. (Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco):
– MARCIO RICARDO MENDES MIRANDA;
– EDVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO;
– SOELMA MARIA VIEIRA;

Art. 2º - A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, todos os servidores aprovados e nomeados no ultimo concurso feito no municipio:

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no Artigo 43 e 44 da LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968(Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco);

Art. 4º - Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, e, tendo a servidora obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, esta se tornará estável, nos moldes do Artigo 43 e 44 da LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco):

Art. 5° - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:A5C80868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão nº. 042/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS (PICK-UP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**
Vencedor, a saber: **CRS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** pelo menor valor global por lote de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 02 de outubro de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7AAACD78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025**, que trata da **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** possuindo os seguintes vencedores, a saber:

JR DE ARAUJO MERCADINHO LTDA, CNPJ 49.779.276/0001-09, perfazendo o valor global **de R$ 258.459,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**;

ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA, CNPJ 23.107.945/0001-02, perfazendo o valor global **de R$ 19.680,000 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 02 de outubro de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C9FBECA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICO 0KM, PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 06/10/2025 até 16/10/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 17/10/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 17/10/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 02 se outubro de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0246A35E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.01.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

Extrato de Contrato. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II, c/c 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Prefeitura Municipal e a empresa: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 127.995,43** (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses. **Signatários**: Denilva Peixoto de Alencar Angelim e Leandro Leal Sampaio. Parnamirim/PE, 01 de outubro de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANEGLIM -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F9CCA895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 014/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 014/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.414,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 15/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DF9BB32E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 074/2025 - PMP - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 - RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 074/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 522.338,74**. Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 17/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:1B08F5E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2025 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 077/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO–PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 132.600,36**. Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 17/10/2025, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3FB5C1FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 077-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 142/2025 e CI Nº 143/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA CLAUDIA DA SILVA	111.639.294-17	VISITADOR
KAMILLY VICTORIA RIBEIRO DO MONTE	144.217.174-01	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de setembro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7F8A0825

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 078-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8553229 SDS/PE e CPF. Nº 101.455.744-58, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9E6D30B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 079-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **EDLEUZA DA SILVA GOMES,** portadora do RG. Nº 4650703 SDS/PE e CPF. Nº 922.689.864-20, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:829B0085

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 080-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **EUDES HENRIQUE VENANCIO DIAS,** portador do RG. Nº 9932498 SDS/PE e CPF. Nº 154.600.764-47, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A373BCC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 081-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO,** portador do RG. Nº 9109236 SDS/PE e CPF. Nº 115.356.234-03, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6CD7C128

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 082-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DO CARMO DIOGO DO NASCIMENTO,** portadora do RG. Nº 1916746 SSP/PE e CPF. Nº 279.802.604-06, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CC6426E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 083-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA GILVANE OLIVEIRA DE MACEDO,** portadora do RG. Nº 3346122 SDS/PE e CPF. Nº 585.544.674-34, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,**

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7853A4B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 084-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA JOCELANE MARQUES GUSMAO SILVA,** portadora do RG. Nº 6574336 SDS/PE e CPF. Nº 070.844.344-37, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:29BDF743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 085-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **MOISES DO NASCIMENTO GUEDES,** portador do RG. Nº 6859729 SDS/PE e CPF. Nº 080.281.574-08, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B9BEBF83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 086-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **RAFAELA CADETE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8432008 SDS/PE e CPF. Nº 106.979.984-01, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:054E746E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 087-FMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **TATHIANA VIEGAS RANGEL,** portadora do RG. Nº 6785321 SDS/PE e CPF. Nº 103.748.974-84, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:298306B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088-FMAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 088-FMAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 144/2025, CI Nº 145/2025, CI Nº 146/2025, CI Nº 147/2025 e CI Nº 148/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA	101.455.744-58	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDLEUZA DA SILVA GOMES	922.689.864-20	COZINHEIRO
EUDES HENRIQUE VENANCIO DIAS	154.600.764-47	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DO CARMO DIOGO DO NASCIMENTO	279.802.604-06	OFICINEIRO
MARIA GILVANE OLIVEIRA DE MACEDO	585.544.674-34	ATENDENTE
MARIA JOCELANE MARQUES GUSMAO SILVA	070.844.344-37	COZINHEIRO
MOISES DO NASCIMENTO GUEDES	080.281.574-08	MOTORISTA
RAFAELA CADETE DA SILVA	106.979.984-01	COZINHEIRO
TATHIANA VIEGAS RANGEL	103.748.974-84	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de setembro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:68E69650

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433-PMP DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 433-PMP DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 130/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JULIETE MARIA DA SILVA	088.985.444-05	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de setembro de 2025.

ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:62F9D4B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 438 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AMARO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 2543153 SSP/PE e CPF. Nº 364.043.574-53, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 09 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B50B9BAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 439 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FLAVYANA KERSIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8473870 SDS/PE e CPF. Nº 111.419.244-98, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 09 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:696F1F25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 440 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GISSELE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 1036046 SDS/PE e CPF. Nº 132.786.714-14, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 09 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D5E8561F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 441 - PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILVANO MENDONCA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3617327 SSP/PE e CPF. Nº 832.357.954-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 09 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:634FE681

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 767 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRENO RAFAEL FERREIRA CHAGAS**, brasileiro, portador do RG. Nº 9172742 SDS/PE e CPF. Nº 102.879.744-30, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DFD8DA02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 771 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERLON ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG. Nº 10713887 SDS/PE e CPF. Nº 144.729.004-67, do cargo de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7309F3FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 772 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA GABRIELLY FERNANDES BARROS**, brasileira, portadora do RG. Nº 10893137 SDS/PE e CPF. Nº 170.830.304-99, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:507F672C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 773 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE HELDER DOS SANTOS REIS**, brasileiro, portador do RG. Nº 210432104144 MEX/PE e CPF. Nº 113.953.654-07, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9907991C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 774 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE INACIO NASCIMENTO DE MELO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG. Nº 10653365 SDS/PE e CPF. Nº 715.740.474-50, do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7A0BACF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 775 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE ROBERTO URBANO**, brasileiro, portador do RG. Nº 5622493 SDS/PE e CPF. Nº 060.523.574-01, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F15D3C70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 776 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE WILLAME DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9442965 SDS/PE e CPF. Nº 109.869.264-00, do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED9FC744

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 777 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 6389045 SDS/PE e CPF. Nº 077.666.444-10, do cargo de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:74D961D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 778 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSUE DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 8082688 SDS/PE e CPF. Nº 100.169.944-00, do

cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3D0E6CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 779 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR CSE-3 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KATENLLY STEFHANI LUIZ DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8235220 SDS/PE e CPF. Nº 127.665.684-09, do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR CSE-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A386DE2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780 - FME DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 780 - FME DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 1624/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	364.043.574-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DEMETRYUS GONÇALVES GUERRA	036.238.564-52	AUXILIAR ESCOLAR
ELDER WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	119.716.444-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE INACIO NASCIMENTO DE MELO BARBOSA	715.740.474-50	AUXILIAR DE SECRETARIA
JOSE ROBERTO URBANO	060.523.574-01	AUXILIAR ESCOLAR
JOSE WILLAME DA SILVA	109.869.264-00	AUXILIAR ESCOLAR
JOSUE DOS SANTOS JUNIOR	100.169.944-00	AUXILIAR ESCOLAR
KATIENE CARLA DA SILVA NASCIMENTO	067.241.554-28	AUXILIAR DE SALA
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	074.644.594-66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA	404.760.064-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	110.616.734-13	AUXILIAR ESCOLAR
MAURICIO AVELINO DE FARIAS	713.055.134-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYRA VITORIA ALMEIDA LOPES	121.705.214-37	ENGENHEIRO CIVIL
SARON VERALDO VALDECI DE SANTANA	063.188.294-40	AUXILIAR ESCOLAR
SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA	060.018.554-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de setembro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6E6C3689

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 783 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CAROLINE BELISA ALVES ARAUJO**, brasileira, portadora do RG. Nº 5874800106 MT/PE e CPF. Nº 097.453.804-31, do cargo de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CB18C28F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 784 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DEMETRYUS GONÇALVES GUERRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4983870 SDS/PE e CPF. Nº 036.238.564-52, do cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D29C7BA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 785 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELDER WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9618483 SDS/PE e CPF. Nº 119.716.444-80, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E4A86BD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 786 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KATIENE CARLA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG. Nº 6430695 SDS/PE e CPF. Nº 067.241.554-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B7D2466F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 787 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 7188975 SDS/PE e CPF. Nº 074.644.594-66, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5ACA2622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 788 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 519013 SSP/PE e CPF. Nº 168.728.434-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2125E2BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 789 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 2749931 SDS/PE e CPF. Nº 404.760.064-49, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9A012A0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 790 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9282348 SDS/PE e CPF. Nº 110.616.734-13, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DBEDE76D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 791 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAURICIO AVELINO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG. Nº 3802072 SSP/PE e CPF. Nº 713.055.134-87, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8BCE1E2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 792 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SARON VERALDO VALDECI DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 7311942 SDS/PE e CPF. Nº 063.188.294-40, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4B907DC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 793 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6528176 SDS/PE e CPF. Nº 060.018.554-04, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1AA853A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 794 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SYLVIA RAISA LIMA DE SOUZA CABRAL**, brasileira, portadora do RG. Nº 7082130 SDS/PE e CPF. Nº 083.171.284-82, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:822A8321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824 - FME DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 824 - FME DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCONE ISIDORO BELTRAO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 2071872 SSP/PE e CPF. Nº 742.440.864-04, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ECD171C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.023/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 023/2025. COMISSÃO: CPL. Chamada publica 003/2025. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames e consultas , conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital . VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 291.898,80. O período para recebimento do envelope contendo a documentação dos interessados ocorrerá apartir do dia 03/10/2025 até 03/10/2026 , diretamente na sala da Comissão de contratação, Rua RUFINO MARQUES 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO: 08/10/2025 AS 10:00 HORAS Pedra , 03 de outubro de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3EF91B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/SEASIC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SEASIC.

Processo nº 010/2025/SEASIC.
Pregão Eletrônico Nº 008/2025/SEASIC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA CONTÍNUA, DEVIDAMENTE LICENCIADOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 67.167,96 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de outubro. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 15 de outubro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 15 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:398E5B9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3521/2025

LEI Nº 3.521/2025

Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.124, de 19 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.124, de 19 de junho de 2015.

Parágrafo Único: A prorrogação se fundamenta na Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorroga o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FCC7FCE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.522/2025

LEI Nº 3.522/2025

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do conselho da alimentação escolar no âmbito do município de pesqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão Deliberativo, cuja finalidade é a de assegurar a participação da comunidade no Processo de Gestão, Fiscalização e de Assessoramento da Alimentação Escolar, criando condições para descentralizar a política municipal.
Parágrafo único. O CAE atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Executivo.
Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por 07 (sete) membros com a seguinte composição:
01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e/ou de discentes maiores de 18 anos ou emancipados, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim;
02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez de acordo com a indicação dos seus pares por meio de novas assembleias junto aos respectivos segmentos.
§ 4º A designação da presidência e vice-presidência do Conselho da Alimentação Escolar - CAE será definida em Assembleia Geral que deve deliberar sobre a escolha entre os pares.
§ 5º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 6º O presidente e o vice-presidente terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez consecutiva.
§ 7º O presidente e o vice-presidente poderão ser destituídos em conformidade ao disposto no regimento interno do CAE, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar a período restante do respectivo mandato.
§ 8º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
§ 9º A convocação para as reuniões será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para as sessões extraordinárias.
§ 10º Caberá ao município informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.
§ 11º - A designação dos membros governamentais será feita por Ato do Poder Executivo.
§ 12º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos através de eleição das organizações de direito civil existentes no município legalmente constituídas, registradas no conselho, que estejam em pleno funcionamento e que prestem serviços.
Art. 3º Após nomeação dos membros do CAE, por ato do Executivo, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
Mediante renúncia expressa do Conselheiro;
Por deliberação do segmento representado;
Pelo não comparecimento às sessões do CAE, em conformidade com o que diz o Regimento Interno; e
Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do respectivo Conselho, desde que aprovada em reunião constituída especificamente para este fim.
§ 1º Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, nos termos do art. 2º desta Lei.
§ 2º No caso de substituições previstas nos incisos do caput deste artigo, o período do mandato do novo membro será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.
§ 3º Uma vez realizada a substituição, deverá ser encaminhada ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE a cópia do termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da reunião do segmento, na qual se deliberou pela substituição, conforme o caso.
Art. 4º Compete ao CAE:
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do Art. 1º desta Lei e a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
Elaborar, alterar ou atualizar o seu Regimento Interno quando necessário, e zelar pelo cumprimento do mesmo.
Promover a formação contínua dos conselheiros do CAE.
§ 1º O CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipal e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
§ 2º A aprovação ou alterações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
§ 3º O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretária Executiva, se for o caso.
§ 4º Para o seu pleno funcionamento, o Conselho fica autorizado a utilizar as instalações e materiais da Sede da Secretaria de Educação, sempre que necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 835/2001.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A8AA343C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 022/2024 – PREGAO ELETRONICO 005/2024,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 022/2024 – PREGAO ELETRONICO 005/2024, cujo o objeto e O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA,PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,CONFORME

CONDIÇOES,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -EMPRESA CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL MONTEIRÃO LTDA –ME **INSCRITA NO CNPJ sob o n°**09.405.766/0001-20**.**
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES.
DE 01/10/2025 A 01/10/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/10/2025.

Primavera, 02 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:3D42F36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, através da Secretaria de Administração vem por meio desta, convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE. Conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE.	01	R$	R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir das 08h. do dia 03/10/2025.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: às 13h. do dia 09/10/2025
O Serviço acima descrito é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

A proposta de Preço referente ao objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:
depart-compras@primavera.pe.gov.br: ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE

Primavera/PE, 02 de outubro de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:296058C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA 07/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2025. Processo Nº: 250919DV00007. AGC. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização e controle de pragas, limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios caixas d'água dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$28.364,19. Quixaba, 29/09/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00074/2025. Processo Nº: 250919DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2025. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização e controle de pragas, limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios caixas d'água dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. Valor R$28.364,19. Vigência: de 30/09/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 30/09/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9D614726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
INCLUI OS INCISOS XXXII E XXXIII AO ART. 135 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; MODIFICA O §3º DO ART. 135 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025.

Inclui os incisos XXXII e XXXIII ao art. 135 da Lei Orgânica Municipal; Modifica o §3º do art. 135 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho das Almas, estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, tendo o plenário aprovado, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXXII e XXXIII ao art. 135 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 135. São direitos dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional, ocupantes de cargo público, aqueles assegurados no § 3º, do artigo 39, da Constituição Federal, além de outros instituídos nas normas especificadas do Estatuto próprio, e mais:

(...)

XXXII – adicional de 5% (cinco por cento) por quinquênio de tempo de serviço efetivamente prestado ao Município e Entidades de Direito Público deste Município;

XXXIII – licença prêmio de 06 (seis) meses,após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Município de Riacho das Almas/PE, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, podendo ser gozada em parcelas não inferiores a um mês, a pedido do funcionário.

Art. 2º Fica modificado o §3º do art. 135, da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 135 (*omissis*)

§ 3º Os titulares de cargo efetivo na administração direta, autárquica e fundacional deste Município terão computado todo o tempo de serviço prestado à administração pública municipal de Riacho das Almas/PE, no exercício de cargos públicos anteriores à titularidade, para efeito de licença-prêmio e quinquênio.

Art. 3º Estas emendas entrarão em vigor, após a sua aprovação, na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:CD9ED231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 045/2025, Processo nº 108/2025**, Contratação para locação de Imóvel situado na Vila de Patos n° 40, zona rural, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento de salas de aula anexas da Escola Municipal Odilon Montenegro na Vila Patos. No valor de R$ 2.025,95 (Dois mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal e um Valor Total de R$ 24.311,40 (vinte e quatro mil, trezentos e onze e quarenta centavos) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 02 de outubro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4F8DEC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1523/2025

Lei Municipal Nº 1.523/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 948/2002, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 1º e o § 3º do artigo 4º da Lei nº 948/2002, alterados pela Lei nº 965/2003 e legislações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos."
"Art. 4º.....
§ 3º A CIP será definida com base no consumo efetivo de energia elétrica da unidade consumidora, conforme as tabelas abaixo, observando a concessionária:
I - ....."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 02 de outubro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:0513B2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 68/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 13/2025; Compras; Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS TÉCNOLÓGICOS, destinados a atender a Escola em Tempo Integral do Município de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 305.936,66 (Trezentos e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 16/10/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 16/10/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 02 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E250A846

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2025 –PMR

Contrato Nº: 055/2025 – PMR. Processo Licitatório Nº: 54/2025. Concorrência Nº. 07/2025. Obras. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública no município de Ribeirão/PE. Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor global: R$ 476.499,88 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 16/09/2025 à 16/09/2026.

Ribeirão/PE, 16 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita.

TAYANE MARIA RUFINO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:2CACA3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 056/2025 – PMR

Contrato Nº: 056/2025 – PMR. Processo Licitatório nº 62/2025, Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Compras. Objeto: **aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral do Município de Ribeirão/PE.** CONTRATADA: **META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 60.835.051/0001-65. Valor total: R$

57.189,50 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 17/09/2025 à 17/03/2026.

Ribeirão/PE, 17 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:147A0915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 177/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A Prefeitura do Município de Salgueiro comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 177/2025 – Concorrência N° 003/2025**. Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA UPA 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o Edital. Empresa vencedora: **DAS CONSTRUTORA LTDA** (42.176.434/0001-97) com valor total de R$ 273.021,54 (duzentos e setenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/10/2025, o processo acima referido.
Salgueiro/PE, 02 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D87C65BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de educação comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 192/2025 – Pregão Eletrônico N° 069/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de itens para KITS de autocuidado destinados aos estudantes das escolas em tempo integral vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 39.943,42 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 03/10/2025 ás 08:00h até dia 15/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 02/10/2025

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B75EE342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de educação comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 184/2025 – Pregão Eletrônico N° 064/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos equipamentos de cozinha, destinados a atender às necessidades das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 297.693,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 03/10/2025 ás 08:00h até dia 14/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 14/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 01/10/2025

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:886942DC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 542/2025

PORTARIA nº 542/2025

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 91, II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualização da portaria de nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a fim de realizar a substituição da conselheira suplente indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CMDI - Conselho Municipal de Direitos do Idoso, observando as indicações dos representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes, bem como os representantes não governamentais com mandatos ainda vigentes:

- Representantes Governamentais da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria da Paz Soares Freire Patriota, CPF 819.960.044-68.
Suplente: Thayná Ferreira Santos Monteiro, CPF 094.157.394-01.

- Representantes Governamentais da Secretaria de Saúde:
Titular: Nadja Batista Santos, CPF 681.085.914-49.
Suplente: Inês Cláudia Leite de Oliveira, CPF 600.016.824-15.

- Representantes Governamentais da Secretaria de Educação:
Titular: Maria do Socorro Alves de Barros, CPF 026.031.194-43.
Suplente: Ynaiara Neyrelle Mendonça de Carvalho, CPF 078.979.844-19.

- Representantes Governamentais da Secretaria de Cultura e Esportes:
Titular: Adriana Gomes da Silva, CPF 002.739.431-03.
Suplente: José Aparecido dos Santos Júnior, CPF 068.496.654-99.

- Representantes da Sociedade Civil - Lar de São Vicente de Paulo:
Titular: Ivaneide Antônia de Paulo, CPF 599.085.644-04.
Suplente: Jussara Araújo Lopes, CPF 053.825.774-12.

- Representantes da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: José de Arimateia Silva Santos, CPF 258.506.014-49.
Suplente: José Lavor de Santana, CPF 258.503.934-04.

- Representantes da Sociedade Civil - Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Maria de Lourdes Freire de Souza, CPF 845.415.554-68.
Suplente: Maria Ivani Parente, CPF 385.993.254-34.

- Representantes da Sociedade Civil - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Manoel de Sá Matias, CPF 720.234.903-59.
Suplente: Cleidiane Fernandes Vitorino, CPF 020.562.355-79.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 19 de setembro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:34409042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá – CNPJ nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** Evilásio Florentino de Lima Neto - ME – CNPJ nº 20.703.059/0001-53, com sede em Águas Belas-PE, representado pelo Sr. Evilásio Florentino de Lima Neto. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Fluxômetros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 278.070,00 (duzentos e setenta e oito mil e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2082 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – 3.3.90.30 – Material de Consumo 10.301.0027.2066 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária – 3.3.90.30 – Material de Consumo 10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Saloá-PE, 02 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4CD765E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá – CNPJ nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** Y M S Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda – CNPJ nº 45.277.978/0001-33, com sede em Santana do Mundaú-AL, representada pelo Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva.
OBJETO: Contratação de aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e de Higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.617,50 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2082 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0027.2066 MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Saloá-PE, 02 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3B8BC579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá – CNPJ nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** Biovida Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda – CNPJ nº 58.406.720/0001-31, com sede em Garanhuns-PE, representada pelo Sr. Edson Evandro Feitosa Cysneiros.
OBJETO: Contratação de aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e de Higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.648,80 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2082 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0027.2066 MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Saloá-PE, 02 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:34DFFC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Saloá – CNPJ nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** Master Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede em Garanhuns-PE, representada pelo Sr. Joselito Barros Souto.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de

Limpeza Hospitalar e de Higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 146.738,50 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2082 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0027.2066 MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Saloá-PE, 02 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4DFAC11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 41/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021

CONTRATANTE: Município de Saloá/PE – CNPJ nº 11.455.714/0001-00;
CONTRATADO: Sr. Antônio Povoas Bastos – CPF nº **********, residente no Sítio Camaratuba da Prata, Zona Rural, Saloá/PE.
OBJETO: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de propriedade rural localizada no Sítio Camaratuba da Prata, Zona Rural do Município de Saloá/PE, para utilização dos recursos hídricos provenientes de fonte de água existente no local, destinados ao abastecimento de diversos pontos do município. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a aluguel mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saloá-PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:42CDDD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. **Contratada:** NOVAES E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.445.614/0001-20, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, letra A, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, representada pela sócia Dra. Isabel Maria de Novaes Souza, OAB/MG nº 177.256. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a propositura de ações judiciais em face da união, visando a recuperação de créditos do imposto de renda, não repassados ao Município de Saloá/PE. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2025. **Valor:** A remuneração será per successum, exclusivamente mediante êxito da ação, correspondendo a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente arrecadado, deduzido diretamente do total recuperado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Finanças - Projeto/Atividade: 04.129.0011.2031 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades de Fiscalização Financeira Classificação Econômica: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **Fundamentação Legal:** Nos termos das disposições da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Saloá, em 02 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E162AC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. **Contratada:** NOVAES E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.445.614/0001-20, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, letra A, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, representada pela sócia Dra. Isabel Maria de Novaes Souza, OAB/MG nº 177.256. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a propositura de ações judiciais e/ou administrativas, visando o incremento e a recuperação de créditos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não repassados ao Município de Saloá/PE.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2025. **Valor:** A remuneração será per successum, exclusivamente mediante êxito da ação, correspondendo a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente arrecadado, deduzido diretamente do total recuperado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Finanças - Projeto/Atividade: 04.129.0011.2031 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades de Fiscalização Financeira Classificação Econômica: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **Fundamentação Legal:** Nos termos das disposições da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Saloá, em 02 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:70E9177A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. **Contratada:** NOVAES E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.445.614/0001-20, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, letra A, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, representada pela sócia Dra. Isabel Maria de Novaes Souza, OAB/MG nº 177.256. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a propositura de ações administrativas, visando à recuperação/compensação de créditos pagos a maior da contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados nos primeiros 15 dias do salário-maternidade, pagos indevidamente pelo Município de Saloá/PE. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2025.**Valor:** A remuneração será per successum, exclusivamente mediante êxito da ação, correspondendo a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente arrecadado, deduzido diretamente do total recuperado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 04.129.0011.2031 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades de Fiscalização Financeira Classificação Econômica: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.**Fundamentação Legal:** Nos termos das disposições da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Saloá, em 02 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5718BD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. **Contratada:** NOVAES E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.445.614/0001-20, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, letra A, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, representada pela sócia Dra. Isabel Maria de Novaes Souza, OAB/MG nº 177.256. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a propositura de ações administrativas, visando à recuperação/compensação de créditos pagos a maior das contribuições previdenciárias, especialmente aquelas destinadas ao financiamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, pagas indevidamente pelo Município de Saloá/PE. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2025. **Valor:** A remuneração será per successum, exclusivamente mediante êxito da ação, correspondendo a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente arrecadado, deduzido diretamente do total recuperado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 04.129.0011.2031 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades de Fiscalização Financeira Classificação Econômica: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.**Fundamentação Legal:** Nos termos das disposições da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Saloá, em 02 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:25839213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 076/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 039/2025.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. **Contratada:** NOVAES E REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.445.614/0001-20, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, letra A, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060, representada pela sócia Dra. Isabel Maria de Novaes Souza, OAB/MG nº 177.256. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a propositura de ações administrativas e judiciais em face da união, visando a recuperação de créditos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, não repassados ao município de Saloá/PE. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2025. **Valor:** A remuneração será per successum, exclusivamente mediante êxito da ação de ressarcimento, correspondendo a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente arrecadado, deduzido diretamente do total recuperado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 04.129.0011.2031 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades de Fiscalização Financeira - Classificação Econômica: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **Fundamentação Legal:** Nos termos das disposições da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Saloá, em 02 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:205EA888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São

Vicente, nº 45, Centro, Saloá/PE, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. José Airton Gomes Maciel. **Contratada:** JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 116, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Saloá/PE.
Valor Global: R$ 45.108,95 (quarenta e cinco mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 25 de agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 15 – Secretaria de Administração 04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de 3.3.90.3000 – Material de Consumo.
Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saloá, em 02 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D75AFD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PM S Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Airton Gomes Maciel, CPF nº ******, RG nº ****** SDS/PE. **Contratado (Locador):** Sr. Valmir Francisco Silvestre da Silva, inscrito no CPF sob o nº******, RG nº ****** SDS/PE, residente no Sítio Zabelê, zona rural de Saloá/PE. **Objeto:** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Zabelê, Município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos — provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível) — destinados ao abastecimento de diversos pontos do Município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo período contratado. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 29 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 22 – Secretaria de Agricultura, Pecuária 2210 – Departamento de Agricultura e Pecuária Projeto/Atividade: 20.608.0063.2116 – Promoção do Desenvolvimento Agrário e Ações de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, inclusive aração de terra, distribuição de sementes, ferramentas e outros - 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saloá, em 02 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração do Município de Saloá/PE
Parte Superior do Formulário
Parte Inferior do Formulário

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:63F42D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 020/2025 02 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA A MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o Nº 223.353.437-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, o servidor Mário Ribeiro de Souza, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 223.353.437-3.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 01 de outubro de 2025, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 223.353.437-3, com início de vigência a partir do dia 07de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:19980C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 289/2025 02 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MAURO ALEXANDRE SANTOS CAVALCANTI

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mauro Alexandre Santos Cavalcanti, matrícula nº 1563, fiscal de obras, lotado na Secretariade Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia10 de outubro e término em 08 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de outubro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:585E49DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 022/2025

OBJETO: Inclusão dos dados bancários do LOCADOR e DADOS CADASTRAIS DOS LOCADORES, para fins de depósito dos valores pactuados no contrato de locação, sem alteração no valor, objeto ou prazo contratual, nos termos da legislação vigente.

DADOS DOS LOCADORES:

JOÃO FÉLIX SOBRINHO Banco: Nubank (0260) Agência: 0001; Conta Corrente: ***635***-9; Pix: joaofelix****@gmail.com; Titular da Conta: João Félix Sobrinho; CPF/CNPJ: **.902.774-**; e RG: ***.563 **-PE

MARIA AUXILIADORA LISBOA FELIX Banco: Nubank (0260) Agência: 0001; Conta Corrente: ***326***-2; Pix: ruthlisboaf****@gmail.com; Titular da Conta: Maria Auxiliadora Lisboa Félix; CPF/CNPJ: ***.358.604-**; e RG: 857.137 **-PE

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:EC2D7940

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição parcelada de **Ração Animal (cães e gatos)** destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor do Orçamento **R$ 1.020.816,00 (um milhão e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais)**.Data e hora da abertura: **15/10/2025** às **10h00** (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro-Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de outubro de 2025.

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA -
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A0966D97

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 102/2025

EXTRATO DE ARP Nº 102/2025
EXTRATO DE ARP Nº 102/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025 – PREGÃO ELETRONICO 026/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, firma com a Empresa CASSIANO DE S BANDEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.688.989/0001-80**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços para aquisição parcelada de Plantas para jardinagem para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: R$ **279.903,00** (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e três reais). Data da Assinatura: 24/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9DB80DB6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 099/2025
EXTRATO DE ARP Nº 099/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA**, firma com a Empresa REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.941.977/0001-88**, que tem como objeto do presente Para o **Registro de Preços Corporativo para Aquisição de Veiculos tipo Hatch, passeio e Pick-UP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: Valor total: R$ 400.575,00 (Quatrocentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
. Data da Assinatura: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

EXTRATO DE ARP Nº 100/2025
EXTRATO DE ARP Nº 100/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA**, firma com a Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.472.105/0001-79**, que tem como objeto do presente Para o **Registro de Preços Corporativo para Aquisição de Veiculos tipo Hatch, passeio e Pick-UP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: Valor total: R$ 96.770,00 (Noventa e seis mil, setecentos e setenta reais).
. Data da Assinatura: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

EXTRATO DE ARP Nº 101/2025
EXTRATO DE ARP Nº 101/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA**, firma com a Empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.453.341/0010-20**, que tem como objeto do presente Para o **Registro de Preços Corporativo para Aquisição de Veiculos tipo Hatch, passeio e Pick-UP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: Valor total: 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).
. Data da Assinatura: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:536DDA2C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, inscrita no CNPJ 49.081.960/0001-12 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de bancos de praça, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 59.658,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Com Vigência iniciada em 16/09/2025 e com termo final em 16/09/2026.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C2AF53F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 005/2025 - SEREM
CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025

Pelo presente Edital, a Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, que institui e regulamenta o programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", na forma prevista na Lei nº 2.371, 12 de agosto de 2014, e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o lançamento da Campanha de Estímulo à Arrecadação do IPTU do Exercício de 2025, denominada "**IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025**", com **início em 30 de junho e encerramento em 07 de dezembro de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o intuito de diminuir a inadimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU através do estímulo ao pagamento pontual desse tributo, distribuirá, gratuitamente, por meio de sorteio, aos proprietários de imóveis localizados neste Município, ou seus locatários e possuidores, quando forem estes os responsáveis pelo recolhimento do tributo, diversos prêmios, conforme autorização conferida pela Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014.

1.2. O programa "**IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS**" compõe apolítica de incentivos acumulados ao contribuinte adimplente e objetiva estimular e fomentar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a regularização fiscal dos inadimplentes com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

1.3. A Campanha tem por objetivo incentivar o contribuinte a cumprir com suas obrigações fiscais, e realizar-se-á mediante as seguintes ações:

1.3.1. Conscientização da população quanto a importância do tributo e sua função social;

1.3.2. Concessão de prêmios através da realização de sorteios e outros instrumentos promocionais;

1.3.3. Motivação à participação da sociedade visando o cumprimento de suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

1.3.4. Atualização cadastral sistematizada dos contribuintes junto ao fisco municipal;

1.3.5. Combate à sonegação e evasão fiscal mediante estímulo ao pagamento dos impostos.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, apenas poderão participar do sorteio do programa "**IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS**" os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que:

2.1.1. No curso do exercício em que se der o sorteio estejam adimplentes com o pagamento do IPTU do respectivo exercício, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas esteja em dia;

2.1.2. Não estejam em débito com o IPTU relativo a exercícios anteriores;

2.1.3. Não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

2.2. Considera-se automaticamente inscrito no concurso todo contribuinte que atenda às condições estabelecidas no subitem 2.1, que concorrerá com o número de inscrição do imóvel cadastrado em seu nome, o qual corresponderá ao número de identificação do cupom digital para fins de garantia de participação no concurso.

2.3. Os contribuintes que assim o desejarem, poderão também receber um cupom impresso, devendo comparecer para recebê-lo no setor de tributação da Secretaria de Receita Municipal, onde o cupom impresso lhe será entregue após a confirmação, mediante consulta ao sistema de gestão de tributos, da inexistência de débitos.

2.4. Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que não tiver débito de IPTU referente ao exercício em curso e aos exercícios anteriores.

2.4.1. Sem prejuízo do que determina o art. 3º, incisos I, II e III do caput, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, para os fins de apuração da adimplência, considera-se inadimplente o contribuinte que possua débitos com a fazenda pública em execução fiscal ou decorrentes de lançamentos do IPTU efetuados nos últimos 5 (cinco) anos, observado o que determina os artigos 156, Inciso V do caput, e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

2.5. O contribuinte que tiver parcelamento de débitos referente a exercícios anteriores será considerado adimplente, desde que não possua parcela em atraso.

2.6. Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento dos débitos referentes ao IPTU correspondentes ao exercício atual e exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra antes da data em que se realizar a divulgação dos "Números da Sorte", nos prazos definidos neste Edital.

2.7. Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida, nos termos do subitem 2.5, para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio, as parcelas deverão ser adimplidas rigorosamente em dia.

2.8. Para efeitos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e demais disposições legais, poderão participar dos sorteios, podendo retirar os prêmios, além do proprietário:

2.8.1. O locatário de imóvel autorizado através de declaração expressa do locador, a ser efetuada conforme modelo constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, devendo conter reconhecimento de firma, e estar acompanhada de cópia do contrato de locação onde conste a atribuição a si do ônus do IPTU e o locador seja a pessoa em que nome de quem esteja cadastrado o imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal;

2.8.2. O possuidor de imóvel regularmente inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, desde que, para o mesmo imóvel, não exista outro contribuinte inscrito na condição de proprietário;

2.8.3. Um dos coproprietários ou compossuidores do imóvel regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, desde que autorizado pelos demais, mediante procuração com poderes específicos para o recebimento de prêmio, a ser elaborada conforme modelo constante no Anexo II do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

2.9. A procuração mencionada no subitem 2.8.3 deste Edital deverá conter o reconhecimento de firma verdadeira ou por semelhança de todos os demais coproprietários ou compossuidores do imóvel.

2.10. As pendências financeiras dos proprietários e possuidores não atingem o locatário se este for
contemplado no sorteio e estiver em dia com o pagamento do IPTU.

2.11. No caso de imóvel inscrito na condição de espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

2.12. No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio o contribuinte que comprovara posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que sejam atendidas as demais condições previstas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

2.13. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante no Cadastro Imobiliário Municipal, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, ficando responsável pela divisão entre os demais possuidores e/ou proprietários, sem qualquer responsabilidade da municipalidade, que ficará eximida de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou compossuidores do imóvel premiado.

2.14. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, inexistindo a identificação do titular da posse no Cadastro Imobiliário Municipal, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou compossuidores para representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou compossuidores do imóvel cujo número de inscrição foi premiado.

2.15. Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, o mesmo será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

2.16. Caso o proprietário, o possuidor ou o locatário contemplado seja pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, desde que habilitado para tanto, mediante exibição do contrato social ou da sua última consolidação e alterações subsequentes e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

2.17. Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste caso com firma reconhecida.

2.18. Quando ficar comprovado que o proprietário e o locatário do imóvel são ambos responsáveis pelo pagamento do imposto, o prêmio pertencerá a ambos, na proporção de seus pagamentos, sendo a transmissão do bem efetuada pelo Poder Público diretamente à pessoa cadastrada no Cadastro Imobiliário Municipal de forma integral, isentando-se a municipalidade de qualquer responsabilidade pelo rateio ou transmissão proporcional, o que deverá ser resolvido de forma particular entre os ganhadores.

2.19. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

2.20. Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de alvará judicial, ou, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

2.21. Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplados.

2.22. A lista preliminar dos participantes da CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025, que preencherem os requisitos e encontrarem-se regularmente concorrendo ao sorteio, será divulgada no dia **05 de novembro de 2025**, no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no endereço: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, contendo a relação de números das inscrições dos imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe participantes.

2.22.1. Para os fins de apuração da lista preliminar dos participantes da CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025, considera-se adimplente o contribuinte que não tiver débito de IPTU referente ao exercício em curso e aos exercícios anteriores no dia **31 de outubro de 2025**.

2.22.2. Os recursos administrativos, à lista preliminar dos participantes da CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025, poderão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Contribuinte na sede da Secretaria de Receita Municipal, situada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, 22 - Nova Santa Cruz, neste Município, entre os dias **10 a 14 de novembro de 2025**, das 7:00hs às 13:00hs.

2.23. A divulgação da lista definitiva dos participantes da CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025 e os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia **17 de novembro de 2025**, no endereço: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Em consonância com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e à proibição constitucional ao nepotismo, não poderão ser contemplados no sorteio os imóveis pertencentes ou na posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas:

3.1.1. O Prefeito e o Vice-prefeito e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.2. Os Secretários municipais e equiparados a estes e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.3. Os servidores ou ocupantes de cargo comissionado, da Administração Direta e Indireta, e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.4. Os contribuintes imunes, isentos e os contemplados coma remissão do pagamento do IPTU;

3.1.5. Os Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau; e

3.1.6. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

3.2. Não participarão do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" os imóveis localizados na área urbana do município:

3.2.1. Sem edificações;

3.2.2. Que estejam em ruinas;

3.2.2. Sem identificação do contribuinte.

3.3. Não poderão ser objeto da premiação instituída pelo programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

4. DOS SORTEIOS:

4.1. Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos ativos e inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para fins de lançamento do IPTU, com a identificação do participante efetuada através da numeração indicada através do campo "número de inscrição imobiliária" constante no carnê de IPTU, conforme os critérios a seguir:

4.1.1. Para identificação dos ganhadores, serão considerados os números da extração da Loteria Federal, promovida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2. Caso não ocorra a Extração da Loteria Federal, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos no sábado subsequente;

4.1.3. Para efeito de apuração dos sorteios, serão considerados os números do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da Extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação;

4.1.4. Os demais parâmetros de apuração estão definidos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.2. Para os fins deste Edital, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, considera-se:

4.2.1. Loteria Federal é o sistema de sorteio de prêmios previsto no Decreto-Lei Federal nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências;

4.2.2. Extração da Loteria Federal é o resultado do concurso, numerado sequencialmente e sempre público nas Casas Lotéricas ou pelos meios de comunicação, em especial pelo website, na internet, da Caixa Econômica Federal, denominado Loterias da Caixa Econômica Federal.

4.3. Os cadastros cancelados, no decorrer do exercício, deixarão de participar a partir de seu cancelamento oficial.

4.4. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

4.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original, salvo nos casos de falecimento do contemplado, nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.6. A inabilitação do contribuinte já sorteado, por falta de pagamento do tributo, retira do sorteado o direito ao recebimento do prêmio.

4.7. Cada número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em dia com a Fazenda Municipal, dará direito a(um) cupom digital, no qual constará, no mínimo, 1 (um)número para fins de sorteio, composto de 5 (cinco) algarismos, denominado como "Número da Sorte", sendo válido para o sorteio.

4.8. Serão emitidos 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) "Números da Sorte", numerados de 00.001 a 99.999, diferenciados e em sequência numérica alternadas, vinculados ao número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em dia com a Fazenda Municipal.

4.9. A vinculação do número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ao "Número da Sorte", que o contribuinte irá receber para participar do sorteio, será efetivada de forma aleatório, ou randômica.

4.10. A lista contendo os "Números da Sorte" será divulgada no dia **17 de novembro de 2025**, no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, contendo a relação de números de inscrições do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe participantes.

4.11. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios como "Número da Sorte" especificado no cupom digital e, para os que assim o desejarem, também através do cupom impresso.

4.12. A cada responsável pelo pagamento do tributo caberá 1 (um) único cupom digital para cada imóvel cadastrado e em dia com a Fazenda Municipal, com, no mínimo, 1 (um) "Número da Sorte" para o concurso.

4.13. A cada "Número da Sorte" sorteado será atribuído 1 (um) prêmio, previamente estipulado pela Comissão Organizadora, para uma distribuição de até 5 (cinco) prêmios nos termos deste Edital, devendo ser observada a rigorosa sequência ordinal do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio de cada Extração da Loteria Federal, prevalecendo sempre a ordem sequencial dos prêmios, para os primeiros 5 (cinco) prêmios a serem distribuídos, observadas as regras específicas definidas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.14. O contribuinte sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da apuração, verificar-se a existência de débitos vencidos e não pagos até a data da realização do sorteio.

4.15. Caso o contribuinte, cujo número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe tenha sido vinculado ao número sorteado na Extração da Loteria Federal, não atenda aos requisitos definidos na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e neste regulamento, para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o "Número da Sorte" vinculado com a numeração superior mais próxima, ou, ainda, subsidiariamente, na ausência de "Número da Sorte" com numeração superior, o prêmio será atribuído ao "Número da Sorte" de numeração inferior mais próxima, excluídos os "Números da Sorte" que já tenham sido contemplados no mesmo sorteio.

4.16. Na referida Campanha, será atribuído 1 (um) único prêmio por pessoa física ou jurídica contemplada no sorteio.

4.17. O sorteio, de que trata a presente Campanha, será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia **22 de novembro de 2025**.

4.18. O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado e publicado no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através da Secretaria Executiva de Comunicação, no dia **25 de novembro de 2025**.

4.19. Os contribuintes, contemplados na CAMPANHA IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2025, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da ata de apuração do sorteio, para

comparecerem à Secretaria de Receita Municipal, com sede à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, 22 - Nova Santa Cruz, neste Município, munidos dos seguintes documentos pessoais e referentes ao imóvel sorteado:

4.19.1. Documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;

4.19.2. Documentos do imóvel: certidão negativa de IPTU, contrato de compra e venda ou cessão de direitos de posse, registrado em cartório, escritura pública de compra e venda ou cessão de direitos de posse, contrato de locação ou outros títulos com valor legal que comprove a titularidade ou posse do imóvel, conforme o caso;

4.19.3. No caso de pessoa jurídica, o representante legal deverá apresentar contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

4.20. A Comissão Organizadora da Campanha terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para analisar a documentação prevista no subitem 4.19 e homologar o sorteio.

4.21. O contribuinte sorteado, e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis da dada de publicação da decisão, tendo a Comissão Organizadora da Campanha o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

4.22. O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão Organizadora da Campanha, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão, bem como prorrogação do prazo.

4.23. Caso o contribuinte contemplado não compareça à Secretaria Municipal de Receita no prazo máximo definido no subitem 4.19 deste Edital, munido da documentação prevista no referido subitem, conforme o caso, não poderá receber o prêmio na data oficial de entrega dos prêmios, conforme subitem 6.9 deste Edital, ficando à critério do Poder Executivo a definição de uma nova data para a entrega dos prêmios, na forma definida neste Edital.

4.24. As demais regras para apuração dos prêmios da campanha “IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS” estão definidas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

5. DOS PRÉMIOS:

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

5.1.1. 1º (primeiro) prêmio: 01 Automóvel 0 KM, ano modelo 2025, marca Fiat / Mobi like 1.0 04P;

5.1.2. 2º (segundo) prêmio: 01 Automóvel 0 KM, ano modelo 2025, marca Fiat / Mobi like 1.0 04P;

5.1.3. 3º (terceiro) prêmio: 01 Motocicleta 0 KM, ano modelo 2025/2026, marca Shineray / XY125-6ª, Cilindrada 125;

5.1.4. 4º (quarto) prêmio: 01 Motocicleta 0 KM, ano modelo 2025/2026, marca Shineray / XY125-6ª, Cilindrada 125;

5.1.5. 5º (quinto) prêmio: 01 Motocicleta 0 KM, ano modelo 2025/2026, marca Shineray / XY125-6ª, Cilindrada 125.

5.2. Por conta de mudanças na fabricação dos eletroeletrônicos e na aquisição por licitação dos prêmios, a lista de bens indicada no subitem 5.1 deste Edital poderá ser alterada até o sorteio, substituindo-se eventual bem inexistente por outro de valor equivalente.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. A entrega dos prêmios disponibilizados através do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" se dará mediante evento que reunirá os contemplados, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.2. Os prêmios sorteados serão entregues aos contemplados dentro dos prazos definidos neste Edital, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos legais, apresentação de documentação de identificação e assinatura do Termo de Recebimento do Prêmio, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.3. O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio, quando qualquer dos sorteados não atender ao disposto na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.4. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo, que será doado à uma entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Santa Cruz do Capibaribe, desde que esteja quite com o município, ou, caso inviável a doação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador, sendo o prêmio, caso inviável um novo sorteio, incorporado ao patrimônio público municipal.

6.5. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, bem como outros análogos, e, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, serão de responsabilidade dos respectivos ganhadores ou dos contribuintes contemplados, conforme o caso.

6.6. Os contribuintes contemplados no sorteio deverão ceder seus nomes, imagens, bem como som de voz ao programa “IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS”, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização expressa constante do Termo de Recebimento dos prêmios, na forma definida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.7. A responsabilidade da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe junto ao contribuinte sorteado se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando o mesmo responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.

6.8. Eventuais defeitos de fabricação serão de responsabilidade dos alienantes e fabricantes dos produtos, devendo o contemplado notificá-los para conserto ou troca.

6.9. A entrega dos prêmios será no dia **07 de dezembro de 2025**, observadas as condições definidas no presente Edital, no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, e na Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014, no prédio da Administração Central da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, podendo, a critério da Administração, ser designado outro local para a solenidade de entrega.

6.10. Os prêmios poderão ficar expostos no hall de entrada do prédio da Administração Central da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

7.1. Cabe à Comissão Organizadora:

7.1.1. Divulgar Edital específico contendo a consolidação das regras do(s) sorteio(s) a ser(em) realizado(s) em cada ano, prêmios a serem distribuídos em cada sorteio, critérios para concorrer a cada prêmio, datas e horários dos sorteios e da entrega dos prêmios, entre outras matérias necessárias à regular realização do certame;

7.1.2. Zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023 e na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014;

7.1.3. Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS";

7.1.4. Organizar eventos de premiação;

7.1.5. Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;

7.1.6. Aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio, os cupons e os "Números da Sorte" sorteados;

7.1.7. Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o Fisco e retirada do prêmio;

7.1.8. Homologar os sorteios, divulgar os nomes dos premiados e publicar essas informações no Portal do Município de Santa Cruz do Capibaribe na internet, a prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada sorteio;

7.1.9. Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

7.1.10. Encaminhar ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal o prêmio não reclamado no prazo legal para as providências dispostas no referido Decreto;

7.1.11. Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal, que decidirá sobre o feito, em 1º grau, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada;

7.1.12. Elaborar relatório geral do concurso do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" e lhe dar publicidade, bem como encaminhá-lo ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal, em até 30 (trinta) dias após o término do mesmo.

7.2. A Comissão Organizadora do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" não se responsabiliza no caso de perda, furto ou roubo do prêmio entregue ao contemplado.

7.3. A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, através de correspondência registrada por Aviso de Recebimento - AR, e na sua impossibilidade, será o ganhador considerado notificado mediante qualquer outro meio legal de comunicação.

7.4. Cabe também à Comissão Organizadora realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

7.5. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Organizadora deverão ser expostas em relatório e submetidas diretamente à apreciação do Chefe do Poder Executivo e do(a)Secretário(a) de Receita Municipal.

7.6. O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação poderá protocolizar o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, tendo a Comissão Organizadora o prazo de 15 (quinze) dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

7.7. O prazo para análise da documentação, a que se refere o subitem 7.1.5 deste Edital, terá início após o vencimento do prazo para a entrega da documentação, podendo a Comissão Organizadora, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser apresentadas por escrito, e serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantido o direito de recurso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de Setembro de 2025.

JANAINA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal

Comissão Organizadora:

MANOEL GOMES DOS SANTOS
Membro

EDINALDO DE LIMA SOUZA
Membro

GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA
Membro

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:09E6462C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, com a proposta vencedora no valor de **R$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:74A3747B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, com a proposta vencedora no valor de **R$ 1.480,25 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D5FB3C6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 554/2025

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição e utilização dos recursos provenientes do precatório do extinto FUNDEF (2ª Parcela), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos beneficiários listados pela **Lei Municipal nº 543/2025** a quantia correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do principal, atualizado monetariamente, em decorrência de decisão judicial que reconheceu a incorreção de cálculos do valor anual por aluno quando da distribuição de recursos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, conforme Processo nº 0801587-08.2022.4.05.8300S – Cumprimento de Sentença - Precatório de nº 0268149-82.2023.4.05.0000 (PRC243052-PE).

§ 1º. Serão beneficiários da segunda parcela do rateio os profissionais, ativos ou inativos, ou seus sucessores, que tenham observados os requisitos de recebimento da primeira parcela, e conste da relação definitiva publicada pela Comissão de Acompanhamento.

§ 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo Único, contendo a relação definitiva de beneficiários, atualizada após o julgamento de impugnações quando da distribuição da primeira parcela do crédito do precatório, os quais foram devidamente convocados por meio de Edital de Chamamento, amplamente divulgado nos meios oficiais.

Art. 2º. Para operacionalizar o rateio do crédito devido aos profissionais beneficiários, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.389.819,66 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais, sessenta e seis centavos) na forma assim descrita:

Suplementação (+) 2.389.819,66

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

990	12.361.0004.2163.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	2.389.819,66
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÂNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado ao Poder Executivo a suplementar o crédito orçamentários aberto na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Precatórios do FUNDEF, consubstanciados no Precatório de nº 0268149-82.2023.4.05.0000 (PRC243052-PE).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:BA6FC467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, com a proposta vencedora no valor de **R$ 359,60 (trezentos e cinquenta o nove reais e sessenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3E6EEE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, com a proposta vencedora no valor de **3.468,90 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:96BD33A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025

Credenciamento nº 003/2025. **Processo Administrativo nº 048/2025**. **Objeto**: **Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) para prestação de serviço de exames e consultas especializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.** Fica aberto o procedimento de credenciamento de serviços itinerantes: **a partir de 03 de outubro de 2025 até 30 de dezembro de 2025**. Recebimento dos Envelopes de credenciamento, será na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista, as informações poderão ser prestadas através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/. Ou no e-email. cpl.boavista@gmail.com

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:54E37F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025/SEDUC TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata dos Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos, gestão, fiscalização e apoio a obras da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas. Empresa **ENGEVALE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.321.238/0001-48, vem RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a declaração de Dispensa Eletrônica para contratação da referida empresa no valor global de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F6C8428B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INÍCIO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

Processo Nº: 0053/2025. Concorrência Nº 00005/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo graníticos, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025. O Departamento de Licitações e Contratos através de seu Agente de Contratação informa aos interessados que a licitante NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação no Processo Licitatório supracitado. Com o término de prazo para interposição de recurso, fica aberto prazo para possíveis contrarrazões. Envio de contrarrazões ou consulta ao referido recurso encontra-se disponível através de solicitação no e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou presencialmente na Sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE localizada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, centro.

Santa Terezinha, 02/010/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2441DF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91013/2025

Processo Nº: 0056/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91013/2025-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Valor: R$1.741.980,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 02/10/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1D295DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO LOTEAMENTO ALCIDES GOMES, SÃO BENEDITO DO SUL –PE, Conforme Especificações do Projeto básico, e adjudicação a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**, que sagrou-se vencedora de todos os lotes**,** perfazendo um valor Global de **R$ 1.414.999,99 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 02 de Outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D50BCB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº** 001/2025. Obras. **Homologação da Concorrência nº 001/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM**

PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS, DAS RUAS PROJETADAS 1, 2 E 3 NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE, LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE, de acordo com projeto básico, e adjudicação a empresa **MORAES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.807.104/0001-36**, que sagrou-se vencedora do objeto, perfazendo um valor Total De R$ **215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de são Benedito do sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F04F3619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

O PODE EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° **006/2025**, vinculada ao Pregão Eletrônico n° **006/2025** – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de ARAÇOIBA/PE, **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **I9 CONTROL SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 19.915.692/0001-26**, com sede na R I, 629 – NEWTON CARNEIRO – PALMARES – PE. CEP: 555.40-000, pelo valor global de **R$ 463.502,23 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos). para todos os itens**, fundamentada na lei 14.133/2021 e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente. CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado. R E S O L V E: 1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 002/2025**, realizado pelo Sr. Agente de Contratação de SÃO BENEDITO DO SUL/PE. A presente Homologação será publicada na AMUPE, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
São Benedito do Sul (PE), 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistencia Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B3A32B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FME Nº. 001/2025

CONTRATO FME Nº.013/2025

1 – NOTIFICADO(A):

Nome/Razão Social:
CONSTRUTORA PILARTEX LTDA
Endereço:
Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, nº. 432 – Sala 000 - Bairro da Mangabeira – Recife – PE – CEP: 52.110-390
CPF/CNPJ:
10.324.550/0001-10
Telefone:
(81) 98717 2822
Representante Legal:
PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS

2 - OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:

Obra/Serviço:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE – SÃO BENEDITO DO SUL – PERNAMBUCO (TERMO DE COMPROMISSO N.965556/2024/FNDE/CAIXA – CONVÊNIO 1.097.087-54) – CRECHE 2 – FNDE – IGARAPEBA – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATO:

PROCESSO LICITATORIO	R$	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PL nº. 010/2025	R$ 2.374.901,25	004/2025

4 - CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, fica V.Sa notificada para que **CONFORME CONTRATO CELEBRADO e ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA**, inicie no prazo máximo de 5 (CINCO) a obra cima citada.

IRREGULARIDADES, DEFEITOS E/OU VÍCIOS CONSTRUTIVOS

1 – OBRA NÃO INICIADA

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)Der causa à inexecução parcial do contrato;
b)Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)Der causa à inexecução total do contrato;
d)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv)Multa:
(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2)Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
(3)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
(4)Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
(5)Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10 % do valor do Contrato.
(6)Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de
2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

INFORMAMOS AO NOTIFICADO QUE:

Fica o CONTRATADO acima qualificado, notificado da irregularidade e intimado a saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente e no contrato firmado entre a administração municipal e a empresa contratada, em conformidade a Lei nº14.133/21.
O CONTRATADO poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL
RESPONSÁVEL:
JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA – Secretário Municipal
Assinatura/Carimbo:
São Benedito do Sul, 09 de setembro de 2025

_____
JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA Secretária de Sáude

RECEBIMENTO:

RECEBIDO POR : (CONTRATADA)
CONSTRUTORA PILARTEX LTDA
Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, nº. 432 – Sala 000 - Bairro da Mangabeira – Recife – PE – CEP: 52.110-390
CPF/CNPJ: **10.324.550/0001-10**

Assinatura/Carimbo:
_____, ___ de _____ de 2025

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA PILARTEX LTDA

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E01F75CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 029/2025 - J M DA SILVA - GRAFICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 029/2025 - Em favor de **J M DA SILVA - GRAFICA - CNPJ Nº** 14.889.981/0001-84**.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados destinado a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: R$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, 01/10/2025 a 01/10/2026.

São Bento do Una - PE, 01 de outubro de 2025.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BCC8283F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, Comissão Especial destinada a acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório técnico-legislativo sobre as seguintes áreas da administração municipal:
I – A situação e condições de uso das macas do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira Neto;
II – A prestação e funcionamento do serviço de Transporte Fora do Domicílio - TFD;
III – A operação, segurança e regularidade do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:
I - Vereador Diogo Cavalcante Gomes (Diogo Professor);
II - Vereador Atelmar Pontes de Oliveira (Teminha);
III - Vereador Valdênio Fernandes Macedo (Padre Fera);

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Plenário desta Casa Legislativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e deliberação da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2025.

VEREADOR GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:7A61200F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 47, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcio Marques de Sant'Anna, matrícula 096014, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-04, lotado no Gabinete do Vereador Sidcley do Hospital (Sidcley Pimentel de Brito).

Art. 2º Exonerar, a pedido, o servidor José Romilson de Barros Silva, matrícula 095933, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotado no Gabinete do Vereador Diogo Professor (Diogo Cavalcante Gomes).

Art. 3º Exonerar, a pedido, a servidora Vitória Ribeiro da Silva, matrícula 095937, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Vereador Carlos André Valença Fernandes Lima.

Art. 4º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Aparecida Caxiado, matrícula 095934, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Vereador Bruno Cavalcante Braga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

VEREADOR GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:C7866B05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 48, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉA CAVALCANTI GALINDO, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.391.944-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Avanildo Sebastião Cavalcante.
Art. 2º Nomear ANGELISON FREITAS DE MELO, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.972.914-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Padre Fera (Valdênio Fernandes de Macedo).
Art. 3º Nomear CÍCERO LUIZ DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.075.394-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Léo da Ação Social (Geraldo Marcondes Santos de Almeida).
Art. 4º Nomear DAVI MATOS DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.624.094-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Pezinho (Evânio Marinho da Silva).
Art. 5º Nomear DAVID CALADO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.624.094-XX, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotado no gabinete do vereador Diogo Professor (Diogo Cavalcante Gomes).

Art. 6º Nomear EVELLYN SILVA CUNHA, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.965.194-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Sidcley do Hospital (Sidcley Pimentel de Brito).
Art. 7º Nomear EXDRA MARIA DA SILVA RAMOS, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.766.754-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete da vereadora Neide do Hospital (Rosineide Lima de Arruda).
Art. 8º Nomear GILVANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.136.434-XX, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotada no gabinete do vereador Carlos André Valença Fernandes Lima.
Art. 9º Nomear JOSÉ ROMILSON DE BARROS SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.512.404-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Diogo Professor (Diogo Cavalcante Gomes). Art. 9º Nomear JÚLIA DE SOUZA CAVALCANTE, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.705.364-XX, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotada no gabinete do vereador Bruno Cavalcante Braga.
Art. 10 Nomear MARIA APARECIDA CAXIADO, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.824.454-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Bruno Cavalcante Braga.
Art. 11 Nomear MARIA IZAETE DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.186.524-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Nilton da Rádio (José Nilton da Silva).
Art. 12 Nomear PAULO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.755.694-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete da vereadora Andreia de Rinaldo (Andreia Paula dos Santos).
Art. 13 Nomear PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.634.114-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Edson Toré (José Edson Silva Teixeira).
Art. 14 Nomear ROMERO CORDEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.614.141-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Teminha (Valdênio Fernandes de Macedo).
Art. 15 Nomear SAMUEL DA SILVA ROCHA, Inscrito no CPF sob o nº. XXX.576.474-XX, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-4, lotado no gabinete do vereador Sidcley do Hospital (Sidcley Pimentel de Brito).
Art. 16 Nomear VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº. XXX.010.744-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Carlos André Valença Fernandes Lima.
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2025.

VEREADOR GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:015B7BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº 04/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.202/0001-91, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Geraldo Marcondes Santos de Almeida, torna público o registro, por meio de apostila, do reajuste anual do valor contratual celebrado com a empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com fundamento no art. 136, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor anual do contrato passa de R$ 14.499,12 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) para R$ 15.243,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais), em razão da aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025 (5,1305%).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2022 e de seus aditivos, mantidas em sua integralidade.

São Bento do Una/PE, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:B38FC505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Objeto**: OBRAS E SERVIÇOS:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE.** O PROJETO VISA GARANTIR A MOBILIDADE E O ACESSO EM LOCAIS ONDE HÁ CURSOS D'ÁGUA, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE CHEIAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 1.176.475,67 (Um milhão, cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 17 de outubro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 17 de outubro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 17 de outubro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una - PE,03 de outubro de 2025----------

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E5D6D80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 085/2025 - SRP FMS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de contrato nº 085/2025, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, publicada no dia 30 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 36.099.392/0001-35, com o objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade, bem como farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una. ONDE SE LER: "Origem: Processo Licitatório 013/2025; LEIA-SE: "Origem: Processo Licitatório 014/2025. São Bento do Una, 02/10/2025 –

***JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA* –**
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0A165B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025
Objeto**:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **futura e eventual** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA ATENDER À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 87.994,30 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 17 de outubro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 17 de outubro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 17 de outubro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 02 de outubro de 2025.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:234778C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 011/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 092/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº092/2025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) B Q S DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Global R$ 44.283,57 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 - São Bento do Una, 02/10/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:175C015F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 011/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 093/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº093/2025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 59.824.323/0001-42. Valor Global R$ 135.499,29 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 - São Bento do Una, 02/10/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F799302C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025 - PROC. LICIT. 021/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - ARP 001/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 098/2025 – Processo Licitatório 021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 - ARP 001/2025 - FMS.
Contrato nº098/2025 – Processo 021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, com a finalidade de atender as demandas das unidades básicas de saúde e hospital municipal, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) A CLEITO VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 38.407,60 (trinta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 01/10/2025 a 01/10/2026 -

São Bento do Una, 01/10/2025 –

***DAMA NOELY MACIEL MACEDO* -**
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2EBFE098

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2187/2025

LEI Nº 2187/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículos de propriedade do Município de São Bento do Una à Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título definitivo, os seguintes veículos de propriedade do Município de São

Bento do Una, atualmente cedidos em favor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme termos de cessão anteriormente firmados:
I – Veículo **FIAT SIENA 1.4**, combustível Álcool/Gasolina, ano 2021, modelo 2021, chassi nº **9BD19710WM3402926**;
II – Veículo **CHEVROLET ONIX PLUS 1.0T AT NB**, combustível Álcool/Gasolina, ano 2023, modelo 2024, chassi nº **9BGEA69H0RG126701**.
Art. 2º A doação de que trata esta Lei será formalizada por meio de termo próprio, contendo cláusulas de responsabilidade, inclusive quanto ao uso e conservação dos veículos, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º A presente doação tem por finalidade atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Una, reforçando a estrutura de apoio às atividades legislativas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
São Bento do Una, PE, em 02 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:847233B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2188/2025

LEI Nº 2188/2025

EMENTA: Altera a redação do § 8º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de abril de 2007, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 8º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 8º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil e terá como Vice-Presidente um(a) representante da sociedade civil, *escolhidos por seus pares na reunião de instalação do Conselho."*
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.756/2007, com as alterações já promovidas por legislações posteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, 02 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

MENSAGEM Nº 20/2025
Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),
Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que altera a redação do § 8º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de abril de 2007, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**
A presente proposição tem como objetivo aprimorar a dinâmica de funcionamento do Conselho, estabelecendo que a presidência seja exercida por representante da sociedade civil e a vice-presidência por representante da esfera governamental, garantindo-se a alternância entre as duas esferas e a escolha pelos próprios conselheiros na reunião de instalação.
A alteração proposta visa reforçar o caráter democrático e participativo do COMSEA, equilibrando a representação da sociedade civil e do Poder Público na condução dos trabalhos e assegurando maior legitimidade às suas deliberações.
Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecer o controle social e a efetividade das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em nosso Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.
São Bento do Una, PE, 26 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0F6824B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025

Portaria n.º 315/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de São José da Coroa Grande/PE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelar pela qualidade dos alimentos e pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º O CAE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **Tarciana Vasconcelos da Silva.**
Suplente: **Amaro Silva dos Santos.**

REPRESENTANTES DE PROFESSORES, ALUNOS OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: **Clodoaldo Marques Gomes**
Suplente: **Eguinalda Lucas de Azevedo.**

Titular: **Maria Suênia Clemente Alves da Silva.**
Suplente: **Diógenes Santos de Souza.**

Titular: **Valdir Severino da Silva.**
Suplente: **Edvania Maria da Silva.**

Titular: **Ana Claúdia Barros Cavalcante.**
Suplente: **Patrícia Maria da Silva.**

Titular: **Taciana Maria da Silva.**
Suplente: **Carla Iscalaty Silva Lins.**

Titular: **André Felipe Nascimento de Morais.**
Suplente: **José Walker Lopes Ferreira.**

Art. 3° O mandato dos conselheiros será de **4 (quatro) anos**, permitida uma recondução, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 4° Os membros designados para compor o CAE **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:4FAD15FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-022/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no valor estimado de R$ 262.618,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Outubro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Outubro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8E928D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.146/2025

LEI Nº 3.146/2025

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências.*

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, destinados à execução de obras e ações de infraestrutura no Município de São Lourenço da Mata – PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3.128, de 23 de julho de 2025.

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:284EF285

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.147/2025

LEI Nº 3.147/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo de Segurança do Prefeito no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados quatro (04) cargos comissionados de Segurança do Prefeito, a serem inseridos na estrutura do Gabinete do Prefeito, conforme segue:
I - Cargo: Segurança do Prefeito
II – Quantidade de vagas: 4 (quatro)
III – Regime de trabalho: Escala 12x36 horas
IV – Remuneração mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Art. 2º A designação dos ocupantes desses cargos será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, observados os requisitos legais e técnicos previstos.
Art. 3º Caso a segurança seja prestada por servidores públicos cedidos por outros entes da federação, a remuneração estabelecida neste artigo poderá ser convertida em gratificação específica por decreto do Prefeito, sem prejuízo às normas de origem.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BA09D5E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.148/2025

LEI Nº 3.148/2025

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.136, de 2025, que dispõe sobre a incorporação de gratificações ao

vencimento base dos professores do Magistério Público Municipal.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.136, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** A incorporação das gratificações previstas no artigo anterior será efetuada com base nos valores recebidos no mês de Agosto de 2025.
Parágrafo único. A incorporação referida neste artigo produzirá efeitos exclusivamente para os servidores ativos e será considerada para fins de aposentadoria, observado o disposto nas legislações previdenciárias aplicáveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B05CD99E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.149/2025

LEI N° 3.149/2025

EMENTA: Institui a Campanha anual de Conscientização sobre a Vacinação Domiciliar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º – Fica instituída, no Município de São Lourenço da Mata, a Campanha Anual de Conscientização sobre a Vacinação Domiciliar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada preferencialmente no mês de abril, em alusão ao "Dia Mundial de Conscientização do Autismo".
Art. 2º – A Campanha terá como objetivos:
I – Informar à população sobre a possibilidade de vacinação domiciliar de pessoas com TEA, sempre que houver indicação médica ou necessidade devidamente comprovada;
II – Orientar pais, mães ou responsáveis legais quanto ao procedimento para solicitar o atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;
III – sensibilizar a sociedade sobre a importância da vacinação inclusiva, respeitando as particularidades de pessoas com deficiência.
Art. 3º – A participação dos pais ou responsáveis é condição essencial para a efetividade da campanha, competindo a estes comparecer à Secretaria Municipal de Saúde e formalizar o pedido de vacinação domiciliar da pessoa com TEA sob sua responsabilidade.
Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo os critérios, procedimentos e eventuais parcerias para sua execução.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C5848A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

PORTARIA Nº 479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. DMITH DE LIMA BORGES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.608.404-60, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotado na Secretaria de Educação Municipal.
Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 1608, datado em 29 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 29 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8D8E1CC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SME - RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve tornar público o **resultado preliminar** de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pelas Empresas Educacionais visando futura contratação, através de Pregão Eletrônico, de material didático e formação continuada para atender os estudantes da rede municipal no Programa São Lourenço Aprova+, de acordo com o Edital de chamamento Público 003/2025, da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.
Segue resultado preliminar das Propostas das Empresas Educacionais, relacionadas abaixo. O resultado foi obtido a partir da Avaliação Pedagógica e Avaliação da Amostra do Ambiente Digital. Avaliados pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria nº 003/2025.

Síntese da Análise Técnica
Empresa: **Acerta Brasil Plus – Editora Ática, CNPJ nº 61.259.958/0001-96.**

Critério Avaliado	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica – Estudante	16	16
Qualificação Pedagógica – Professor	12	12
Amostra do Material – Estudante	49	50
Amostra do Material – Professor	23	24
Qualificação Operacional (Ambiente Digital)	154	170
Total Geral	**254**	**272**

O resultado corresponde a **93,38% %** de aderência global.

Síntese da Análise Técnica
Empresa: **Aprova Brasil – Editora Moderna, CNPJ nº 08.623.848/001-89.**

Critério	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica - Estudante	16	16

Qualificação Pedagógica - Professor	12	12
Amostra do Material - Estudante	50	50
Amostra do Material - Professor	24	24
Qualificação Operacional (POC)	156	170
Total Geral	**258**	**272**

O resultado corresponde a **94,85**% de aderência global.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Presidente da Comissão

MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Membro Titular da Comissão

HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro Titular da Comissão

EDVANIA CRISTINA SILVA DE MOURA
Membro Titular da Comissão

ROBSON NESTOR FELIPE GAUDÊNCIO
Membro Titular da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:143F53ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025 - FMAS

OBJETO: **REFORMA DE ÁREA DESATIVADA UNIDADE DE SAÚDE NINA LEITÃO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CENTRO ADMINISTRATIVO E ESPAÇO PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOSA NO SITIO CHÃ DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE**.

-N. Contrato: 23/2025
Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.331.335/0001-95**, com o valor de **R$ 177.124,19 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 23 de Setembro de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D1B724E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001

PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do estabelecimento de educação para atuar como serviço executor do projeto institucional "Docência com valorização e cuidado".

A **GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE**, Maria do Socorro
de Sá Sampaio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente,
Considerando que, desde fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações voltadas à saúde mental, ao reconhecimento e à formação continuada dos profissionais da educação;
Considerando a necessidade de institucionalizar essas ações no âmbito da política municipal de valorização docente;
Considerando a importância do fortalecimento de práticas de cuidado, escuta e desenvolvimento profissional como estratégias para a promoção do bem-estar e da qualidade do trabalho pedagógico;
Considerando, ainda, que tais ações contribuem diretamente para o cumprimento das condicionalidades estabelecidas no Programa Nacional de Condições para a Aprendizagem – PNCA, na categoria Selo Ouro;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Projeto Institucional "Docência com Valorização e Cuidado"**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrita – PE.

Art. 2º O projeto tem como objetivo promover ações voltadas à saúde mental, ao reconhecimento profissional e à formação continuada dos(as) professores(as) e demais profissionais da educação.
Art. 3º O projeto será estruturado a partir de eixos temáticos, estratégias operacionais e formas de monitoramento, definidos em documento anexo a esta Portaria.
Art. 4º As ações desenvolvidas no âmbito do projeto deverão ser registradas e consolidadas em relatórios semestrais, a serem encaminhados à Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Caberá às equipes gestoras das unidades escolares e às coordenações pedagógicas promover a articulação local das ações do projeto, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SEDUCS.
Art. 6º O projeto poderá contar com parcerias intersetoriais, especialmente com as áreas da saúde, assistência social e instituições de ensino superior.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita/PE, em 02 de Setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A60E6441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
DISPENSA Nº 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: GESTESON DA SIVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.643.359/0001-40.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POSTES EM TUBO GALVANIZADO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Entidade: 1 – PODER EXECUTIVO
Proj/Ativ: 15.122.0403.2857.0000 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: FICA ADITIVADO O PERCENTUAL DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE EQUIVALE AO MONTANTE DE R$ 10.140,00 (DEZ MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita – PE, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1BD1B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 3M ENGENHARIA inscrita no CNPJ 40.872.518/0001-30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10 1001 1084 0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL: PELO PRESENTE FICA REAJUSTADO O SALDO DO REFERIDO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 5,36% (CINCO VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO), PRESENTANDO O VALOR DE R$ 94.997,22 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), ELEVANDO O SALDO REMANESCENTE PARA R$ 1.867.333,47 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita – PE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B91CA340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 127/2025 - DISPENSA Nº. 042/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 17.580,03 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 08 de outubro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **09 de outubro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de outubro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C167435B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo de rescisão do Contrato nº 027/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto nos inc. I do art. 138 e no inc. I do art. 147 do Lei nº 14.133/2021**.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
003/2025	**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.458.953/0001-82	Processo Licitatório **Nº 008/2025** Pregão Eletrônico **Nº 002/2025** **Contrato N.º 027/2025**	Inexecução do objeto do Contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 29 de Setembro de 2025.

JAIRO ROCHA LINS E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:595BC41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025

DECRETO Nº 059/2025

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Este Decreto autoriza o Município de Sirinhaém a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais ativos e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

• Contratante: o município de Sirinhaém, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

• Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

• Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;

• Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

• Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
§ 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
§ 2º - o prazo máximo de contratação será de, até 120 meses;
Artigo 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Artigo 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.
Artigo 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Artigo 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% (quarenta por cento) sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Artigo 7º - O Município apenas fará o desconto e o repasse a instituição bancária, não se responsabilizando por inadimplência ou renegociação entre servidor e o banco.
Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE, aos 19 de setembro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:D9E644BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 060 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Sirinhaém" no âmbito do Município de Sirinhaém/PE e estabelece suas diretrizes para o desenvolvimento pleno da leitura, escrita e numeracia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o compromisso de garantir uma educação de qualidade para todos os munícipes;
CONSIDERANDO que a alfabetização é um direito fundamental e condição essencial para o pleno exercício da cidadania e para o desenvolvimento social e econômico individual e coletivo;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e suas metas de universalização da alfabetização, especialmente a Meta 5, que preconiza a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, promovendo a cooperação federativa e o fortalecimento das políticas de alfabetização em todo o país;
CONSIDERANDO a Lei nº 16.617/2019 do Estado de Pernambuco, que institui o Programa Criança Alfabetizada no âmbito estadual, com o qual esta Política Municipal buscará cooperação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação inclusiva e adaptada às suas necessidades;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, como orientadora das aprendizagens essenciais na educação básica;
CONSIDERANDO a rica diversidade cultural, socioeconômica e territorial do Município de Sirinhaém, que abrange comunidades litorâneas, rurais e urbanas, demandando abordagens pedagógicas sensíveis e contextualizadas;

CONSIDERANDO a relevância da valorização dos profissionais da educação e o papel fundamental das famílias e da comunidade no processo de alfabetização;

DECRETA:

Capítulo I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Sirinhaém/PE, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena e integral para todos os seus munícipes.

• **§ 1º** A Política Municipal de Alfabetização compreende o conjunto de ações, programas e estratégias articuladas entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a sociedade civil, visando à promoção da leitura, escrita e numeracia como bases para o desenvolvimento humano e social.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

• I - Assegurar que todas as crianças do Município de Sirinhaém estejam plenamente alfabetizadas em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e em Matemática (numeracia) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme a Meta 5 do PNE e as diretrizes da BNCC.
• II - Promover o desenvolvimento da literacia e da numeracia desde a Educação Infantil, estimulando as habilidades precursoras da alfabetização de forma lúdica e contextualizada.
• III - Combater o analfabetismo absoluto e funcional em todas as faixas etárias, com especial atenção aos jovens, adultos e idosos, por meio da oferta qualificada da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
• IV - Implementar práticas pedagógicas inovadoras e baseadas em evidências científicas, que contemplem as diversas dimensões do desenvolvimento humano e as particularidades culturais, sociais e linguísticas dos estudantes de Sirinhaém, incluindo suas comunidades litorâneas e rurais.
• V - Garantir a inclusão e a equidade no processo de alfabetização, adaptando estratégias, materiais e recursos para atender às necessidades específicas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e outros públicos com necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de alfabetização bilíngue para surdos.
• VI - Fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização, capacitando-os nas metodologias mais eficazes, no uso de tecnologias digitais e nas práticas de ensino inclusivas.
• VII - Aprimorar a infraestrutura das unidades escolares, garantindo ambientes alfabetizadores, acesso a recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos diversificados e acessíveis.
• VIII - Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação da aprendizagem, que permita identificar precocemente as dificuldades dos estudantes e subsidiar a implementação de ações de intervenção e recomposição de aprendizagens.
• IX - Promover a literacia familiar e o engajamento da comunidade, reconhecendo-os como parceiros essenciais na construção do hábito de leitura e escrita.
• X - Incentivar a pesquisa, a produção e a disseminação de boas práticas pedagógicas no campo da alfabetização, valorizando o protagonismo dos educadores municipais.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será regida pelos seguintes princípios:

• I - Direito à Alfabetização Plena: O reconhecimento da alfabetização como um direito humano inalienável e um pilar para o exercício da cidadania plena e a autonomia individual.
• II - Equidade e Inclusão: A garantia de que todos os estudantes, sem distinção de raça, gênero, condição socioeconômica, territorialidade (urbana, rural, litorânea), ou necessidades educacionais especiais, tenham acesso a oportunidades e recursos que lhes permitam alfabetizar-se com sucesso.
• III - Desenvolvimento Integral: A compreensão da alfabetização como um processo que integra as dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do estudante, indissociável das práticas de cuidar e educar.
• IV - Contextualização e Relevância: A valorização dos saberes locais, da cultura de Sirinhaém e das experiências dos estudantes, incorporando-as às práticas pedagógicas para tornar a aprendizagem mais significativa e engajadora.
• V - Sistematização e Intencionalidade: A organização de um ensino de alfabetização planejado, sistemático e fundamentado em metodologias comprovadamente eficazes, com foco no domínio do sistema de escrita alfabética, da leitura fluente e compreensiva e do raciocínio lógico-matemático.
• VI - Articulação Federativa e Intersetorial: O compromisso com o regime de colaboração entre União, Estado e Município, e a promoção de parcerias entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, para um atendimento integral aos estudantes.
• VII - Valorização Profissional: O investimento contínuo na formação, no acompanhamento e no reconhecimento dos professores alfabetizadores e demais profissionais da educação, como agentes centrais do processo.
• VIII - Participação Social e Corresponsabilidade: O estímulo ao engajamento ativo das famílias, da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de alfabetização, promovendo a corresponsabilidade pelo sucesso educacional.
• IX - Cultura de Avaliação e Melhoria Contínua: A adoção de um ciclo permanente de monitoramento, avaliação diagnóstica e recomposição de aprendizagens, visando ao aprimoramento constante das práticas e resultados.
• X - Inovação e Tecnologia: O incentivo à pesquisa, à experimentação e à incorporação de tecnologias digitais e assistivas como ferramentas para enriquecer as práticas pedagógicas e ampliar o acesso ao conhecimento.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

• I – Alfabetização em Língua Portuguesa: processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades necessárias para ler, compreender e produzir textos escritos, utilizando corretamente o sistema alfabético, com domínio de suas convenções, e fluência na leitura oral.
• II – Alfabetização em Matemática (Numeracia): desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes relacionados ao raciocínio lógico-matemático, à resolução de problemas e à utilização da matemática em situações cotidianas, incluindo a compreensão do sistema de numeração e operações fundamentais.

• III – Literacia (Letramento): conjunto de conhecimentos, competências e atitudes vinculadas às práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, compreendendo o uso da linguagem em diferentes contextos e com diversas finalidades.
• IV – Multiletramento: prática que envolve a leitura, interpretação e produção de textos e mensagens construídas por meio de diferentes linguagens (verbal, visual, sonora, corporal e digital), exigindo múltiplas formas de letramento.
• V – Consciência Fonológica e Fonêmica: habilidades de perceber, segmentar e manipular os sons que compõem as palavras (sílabas, rimas, fonemas), essenciais para a decodificação da escrita.
• VI – Literacia Familiar e Comunitária: práticas, interações e estímulos relacionados à linguagem, leitura e escrita, desenvolvidos nos ambientes familiar e comunitário, que contribuem para o desenvolvimento das habilidades de letramento das crianças e demais públicos.
• VII – Alfabetização Digital: processo pelo qual crianças, jovens e adultos desenvolvem habilidades para acessar, compreender, utilizar, criar e comunicar informações por meio de tecnologias digitais, de forma crítica, ética e segura.
• VIII – Analfabetismo Absoluto: condição na qual o indivíduo não possui qualquer habilidade de leitura e escrita em seu idioma.
• IX – Analfabetismo Funcional: condição do indivíduo que, embora saiba ler e escrever palavras ou frases simples, apresenta dificuldade na compreensão e no uso adequado da leitura e da escrita em situações do cotidiano.
• X – Recomposição de Aprendizagens: ações pedagógicas sistemáticas destinadas a recuperar e aprofundar conhecimentos e habilidades não consolidados, especialmente no processo de alfabetização.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO
Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as seguintes diretrizes operacionais e pedagógicas:

• I - Foco na Idade Certa: Priorizar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com monitoramento contínuo e intervenções pedagógicas adequadas desde a Educação Infantil.
• II - Currículo Integrado e Contextualizado: Desenvolver e implementar um currículo municipal de alfabetização que articule a BNCC com as especificidades de Sirinhaém, integrando literacia, numeracia e multiletramentos, e valorizando os contextos socioculturais, a história local e as realidades das comunidades costeiras, rurais e urbanas.
• III - Metodologias Ativas e Lúdicas: Promover o uso de metodologias de ensino que favoreçam a participação ativa, a experimentação, a ludicidade e a criatividade, tornando o processo de alfabetização prazeroso e significativo.
• IV - Formação e Suporte aos Educadores: Assegurar uma política permanente de formação continuada para professores da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial, abordando as mais recentes evidências científicas em alfabetização, neurociência da aprendizagem, didática da Língua Portuguesa e Matemática, e práticas inclusivas. Incluir programas de mentoria e acompanhamento pedagógico nas unidades escolares.
• V - Materiais Didático-Pedagógicos Diversificados: Selecionar, produzir e distribuir materiais didático-pedagógicos de alta qualidade, inclusivos e culturalmente relevantes, que contemplem as diferentes linguagens e abordagens, incluindo literatura infantil e infantojuvenil, recursos digitais, softwares educativos e tecnologias assistivas.
• VI - Avaliação para a Aprendizagem: Implementar um sistema de avaliações diagnósticas periódicas (início, meio e fim do ano letivo) e avaliações formativas contínuas, utilizando os resultados para identificar necessidades individuais, planejar intervenções e promover a recomposição das aprendizagens de forma individualizada.
• VII - Fortalecimento das Equipes Gestoras e Pedagógicas: Capacitar as equipes gestoras e coordenadores pedagógicos para a liderança e gestão da política de alfabetização em suas unidades, promovendo a cultura de acompanhamento de resultados e a melhoria contínua.
• VIII - Articulação Família-Escola-Comunidade: Desenvolver programas de literacia familiar e comunitária, estimulando o envolvimento ativo dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, e estabelecendo parcerias com organizações da sociedade civil e outros equipamentos públicos (bibliotecas, centros culturais, unidades de saúde) para enriquecer o processo de alfabetização.

• IX - Atenção à Diversidade e Inclusão: Criar estratégias pedagógicas específicas e garantir recursos para atender às particularidades de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, e de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, se aplicável em Sirinhaém), populações do campo e grupos itinerantes, respeitando suas culturas e linguagens.
• X - Infraestrutura e Ambientes Alfabetizadores: Otimizar os espaços escolares, internos e externos, transformando-os em ambientes propícios à leitura, escrita e exploração, com acesso a tecnologias e materiais diversos.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO E AGENTES ENVOLVIDOS
Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização destina-se aos seguintes públicos:

• I – Crianças matriculadas na Educação Infantil;
• II – Estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), com foco especial na alfabetização até o final do 2º ano;
• III – Estudantes da educação básica regular que apresentem defasagem no processo de alfabetização ou desenvolvimento abaixo do esperado nas competências de leitura, escrita e numeracia;
• IV – Jovens, adultos e idosos matriculados em programas de alfabetização e na Educação de Jovens e Adultos (EJA);
• V – Estudantes que integram as modalidades de educação especial, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
• **Parágrafo único.** Terão prioridade nas ações e programas da Política Municipal de Alfabetização as crianças da primeira infância e os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 7º Atuam como agentes responsáveis e corresponsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização:

• I – Os docentes da Educação Infantil e os professores alfabetizadores das turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
• II – Os professores que atuam nas modalidades de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
• III – Os professores e educadores das demais etapas e modalidades da educação básica que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e numeracia;
• IV – As equipes gestoras das unidades escolares (diretores, gestores adjuntos, secretários escolares);
• V – Os coordenadores pedagógicos e coordenadores tutores;
• VI – Os dirigentes e técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE;
• VII – O Conselho Municipal de Educação e demais conselhos relacionados à educação;
• VIII – As famílias dos estudantes, como principais parceiras e agentes de apoio à aprendizagem;
• IX – As instituições escolares públicas municipais e, quando estabelecido por meio de convênios, as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos;
• X – Organizações da sociedade civil, associações comunitárias e demais instituições que desenvolvam projetos, ações e programas de apoio à alfabetização e à educação de qualidade no município.

Capítulo V
DA GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 8º A gestão da Política Municipal de Alfabetização será estratégica e participativa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal Permanente de Alfabetização (COMPALFA), de caráter consultivo e propositivo, que atuará como órgão colaborativo e de assessoramento à SEME no monitoramento e avaliação desta Política.

• **§ 1º** A COMPALFA será composta por representantes dos seguintes segmentos, a serem designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação:

• I - Professores alfabetizadores atuantes em turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental (das zonas rural e urbana);
• II - Professores atuantes em turmas de Educação Infantil (Pré-Escola);
• III - Professores da Educação Especial e AEE;
• IV - Coordenadores pedagógicos;
• V - Gestores educacionais das unidades escolares;
• VI - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo representantes da equipe de Inspeção Escolar e do setor responsável pela alfabetização;
• VII - Representantes do magistério público municipal;
• VIII - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, que presidirá a Comissão ou designará um substituto;
• IX - Um membro do Conselho Municipal de Educação.
• Um representante do conselho da criança e adolescência/ conselho tutelar/ assistência social e saúde.

• **§ 2º** A composição, as competências detalhadas, a periodicidade das reuniões e o regimento interno da COMPALFA serão definidos em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização constituirão processos contínuos, sistemáticos e transparentes, com as seguintes estratégias e instrumentos:

• I - Elaboração de Relatórios Pedagógicos e de Gestão: As unidades escolares elaborarão relatórios periódicos (mensais/bimestrais) sobre a

frequência dos estudantes, o desenvolvimento da leitura, escrita e numeracia, os resultados das avaliações internas e a descrição das práticas pedagógicas e ações de intervenção realizadas.
• II - Avaliações Diagnósticas e de Acompanhamento: Aplicação de avaliações diagnósticas padronizadas (início, meio e final do ano letivo) em Língua Portuguesa e Matemática para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e orientar as intervenções pedagógicas.
• III - Participação em Avaliações Externas: Adesão e participação ativa nas avaliações externas de larga escala promovidas pelos governos Federal e Estadual, utilizando seus resultados como subsídio para o aprimoramento da política municipal.

• IV - Visitas Técnicas e Acompanhamento Pedagógico: Realização de visitas técnicas regulares às unidades escolares pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação e da COMPALFA, com foco na observação direta dos processos de ensino, uso dos materiais e aplicação das metodologias propostas.
• V - Reuniões e Fóruns de Análise: Promoção de reuniões técnicas periódicas e fóruns com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores para análise dos dados coletados, reflexão sobre os avanços e desafios, e planejamento de ações corretivas e de aprimoramento.
• VI - Construção de Indicadores Municipais: Desenvolvimento e monitoramento de indicadores próprios de alfabetização, incluindo fluência em leitura oral, compreensão leitora, proficiência em escrita e em numeracia, adaptados à realidade de Sirinhaém.
• VII - Incentivo à Pesquisa e Disseminação de Boas Práticas: Apoio a estudos e pesquisas sobre os resultados da política de alfabetização local, e ampla divulgação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas escolas da rede.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE é a instância responsável pela gestão, coordenação, supervisão e acompanhamento de todos os programas, projetos e ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 12. A participação das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação na execução desta Política será realizada mediante adesão formalizada, em conformidade com as normativas dos programas federais e estaduais, e as diretrizes complementares a serem editadas pela própria Secretaria Municipal.
Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, em parceria com a COMPALFA e o Conselho Municipal de Educação, zelar pela plena execução e pelo contínuo aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização, garantindo sua consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Decreto.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE poderá editar Portarias, Instruções Normativas e outros atos administrativos complementares necessários à regulamentação, execução, acompanhamento e avaliação desta Política.
Art. 15. O Fundo Municipal de Educação atuara como um mecanismo de financiamento para que o município possa implementar e consolidar sua política de alfabetização.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 19 de setembro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:3079DF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 001/2025
Contrato Administrativo: nº 005/2025
Interessada: Empresa BOX D ECONOMIA – CNPJ nº 12.403.063/0001-78
Assunto: Pedido de distrato contratual
Em análise ao pedido formulado pela empresa BOX D ECONOMIA, referente ao distrato amigável do Contrato Administrativo nº 005/2025, e considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou pelo indeferimento da solicitação, ADOTO, para todos os efeitos legais, como razão de decidir, os fundamentos constantes no referido parecer, o qual passa a integrar este despacho.
Assim sendo, INDEFIRO o pedido de distrato contratual, devendo a contratada cumprir integralmente as obrigações assumidas até o termo final do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, não sendo possível a exoneração de responsabilidades futuras.

Dê-se ciência à contratada.
Publique-se e cumpra-se.

Solidão/PE, 01 de outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:209507CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 176/2025 AO 181/2025

Inexigibilidade Nº 022/2025

Processo: Nº: 073/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão. Contrato 176/2025, Contratada: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.499.311/0001-09, Valor Global: R$ 140.000,00; Contrato 177/2025, Contratada: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.413.698/0001-00, Valor Global: R$ R$ 300.000,00; Contrato 178/2025, Contratada: BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04, Valor Global: R$ 200.000,00; Contrato 179/2025, Contratada: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93, Valor Global: R$ 100.000,00; Contrato 180/2025, Contratada: CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851, CNPJ nº 45.145.892/0001-57, Valor Global: R$ 4.100,00 e Contrato 181/2025, Contratada: JOSE ALBERTO DE ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 083.690.184-32, Valor Global: R$ 3.500,00. Vigência Contratual: 26/09/2025 à 25/11/2025.

Solidão-PE, 26/09/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5D22A358

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - ANA CLARA E ITALO POETA

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025

Atração Musical: Ana Clara e Italo Poeta
Contrato nº 176/2025
Valor do contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

À, ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 10.499.311/0001-09 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 16/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 26 de setembro de 2025.

Prefeitura de Solidão - PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:19D6B753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - CLENEILDO

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025
Atração Musical: Guga e Nena
Contrato nº 180/2025
Valor do contrato: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

À, CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851, CNPJ nº 45.145.892/0001-57 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 17/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 26 de setembro de 2025.

Prefeitura de Solidão - PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EC3D69E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - FORROZÃO PEGADA DE AMOR

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025
Atração Musical: Forrozão Pegada de Amor
Contrato nº 181/2025
Valor do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

À, JOSE ALBERTO DE ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 083.690.184-32 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 18/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 26 de setembro de 2025.

Prefeitura de Solidão - PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

JOSE ALBERTO DE ARAUJO TAVARES
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0A252865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - GIL MENDES

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025
Atração Musical: Gil Mendes
Contrato nº 179/2025
Valor do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

À, G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 17/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 26 de setembro de 2025.

Prefeitura de Solidão -PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88D97C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - MARCIA A FENOMENAL

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025
Atração Musical: Márcia a Fenomenal
Contrato nº 177/2025
Valor do contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

À, MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.413.698/0001-00 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 17/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 29 de setembro de 2025.

Prefitura de Solidão -PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7E9F09D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - MICHELE ANDADRE

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 022/2025
Processo Licitatório Nº 073/2025
Atração Musical: Michele Andrade
Contrato nº 178/2025
Valor do contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

À, BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04, Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 18/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 29 de setembro de 2025.

Prefitura de Solidão -PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

BK MUSIC LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ACCB6709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00064/2025.
A empresa : MV MOVEIS LTDA.**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **59.532.211/0001-18**, situada à **Loteamento Palmares I, S/N, Quadra12 Lote 05 e 06, Prefeito Antônio Lins de Souza** - CEP: **57100-000** –RIO LARGO-AL.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a MV MOVEIS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, descritos no contrato n° 00128/2025, para a entrega de mobiliário e eletrodoméstico.
Na data de 17 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 06 (seis) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0F48358A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00064/2025.
A empresa : : MEGMED LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **16.946.372/0001-45**, situada à **Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168 , Loja 14 , Itoupava Central.** - CEP: **89068-002** –BLUMENAU-SANTA CATARINA.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a : MEGMED LTDA, acerca do atraso no fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, descritos no contrato n° 00128/2025, para a entrega de mobiliário e eletrodoméstico.
Na data de 17 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 06 (seis) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B8416B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00064/2025.
A empresa : YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **53.307.127/0001-14**, situada à **Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo** - CEP: **53030-160** –OLINDA-PE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, descritos no contrato n° 00130/2025, para a entrega de mobiliário e eletrodoméstico.
Na data de 17 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 06 (seis) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:973DE65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00064/2025.
A empresa : RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.889.655/0001-98**, situada à **Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonca, 365 , Santa Rosa** - CEP: **55540-000** – PALMARES-PE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, acerca do atraso no fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, descritos no contrato n° 00119/2025, para a entrega de mobiliário e eletrodoméstico.
Na data de 17 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 06 (seis) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F88268F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MOBILIARIO COMUM E HOSPITALAR E ELETRODOMESTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00064/2025.
A empresa : LICITA SP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **48.277.417/0001-22**, situada à **Rua Vicente Soares da Costa, 132**, **Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)**- CEP: **02755-000**-SÃO PAULO-SP.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a LICITA SP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, descritos no contrato n° 00125/2025, para a entrega de mobiliário e eletrodoméstico.
Na data de 17 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 01 (um) dia de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EC8655DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 02 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2025.
A empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **23.829.339/0001-09**, situada à **Avenida Genei Uehara, 1263, 465**, **Residencial Nova Italia** - CEP: **87203-196**-UF: PR - Município: CIANORTE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, acerca do não fornecimento de Material Medico Hospitalar, descritos no contrato n° 00051/2025, para a entrega de material hospitalar.
Na data de 21 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 30 (trinta) dias de atraso.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:170952E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 751 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 751 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa em desfavor de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 05/2025, onde figurou como investigado o IMPACTO COMERCIAL LTDA, que assinou Contrato Administrativo nº 010/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 166.941,60;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 05/2025, de 27/08/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, que não realizou a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o Contrato Administrativo nº 010/2025, firmado pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, Cep 55.813-410.

Art. 2° Aplicar a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 05/2025, as seguintes **sanções administrativas**:
I -**MULTA** de R$ 16.694,16 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025;
II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:F859FE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação de sanção administrativa em desfavor de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 06/2025, onde figurou como investigado o FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, que assinou os Contratos Administrativos nº 010/2025, 14/2025 e 62/2025, oriundos do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto foi a aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, com objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 79.597,50;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 06/2025, de 29/08/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, que ensejou o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, o que caracteriza ofensa ao inciso VII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública e que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, os Contratos Administrativos n.º 010/2025, 14/2025 e 62/2025, firmados pela empresa FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 12.131.417/0001-72, com sede na Estrada de Aldeia, 3632, Aldeia dos camarás, Camaragibe/PE, CEP 54.792-000.

Art. 2° Aplicar a empresa FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 12.131.417/0001-72, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 06/2025, as seguintes **sanções administrativas**:
I -**MULTA** de R$ 7.959.75 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 10% do valor dos contratos, devidamente corrigidos, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 19/05/2025;
II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:30ED0266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 753 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 753 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação de sanção administrativa em desfavor de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 07/2025, onde figurou como investigado o STUDIO NIGHT E SONORIZAÇÃO EIRELI, que assinou Contrato Administrativo nº 0117/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 0068/2025, Pregão Eletrônico nº 0020/2025, cujo objeto contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 66.500,00;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 07/2025, de 05/09/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa STUDIO NIGHT E SONORIZAÇÃO EIRELI, que não fez a prestação do referido serviço constante no objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o Contrato Administrativo nº 0117/2025, firmado pela empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ nº 40.557.130/0001-44, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, 14, Lote: 3; quadra: 0, Bonfim Igarassu, PE, Cep 53637205.

Art. 2° Aplicar a empresa STUDIO NIGHT E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 40.557.130/0001-44, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 07/2025, as seguintes **sanções administrativas**:
I -**MULTA** de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) que corresponde a 10% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 03/06/2025;
II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:CFFE8B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **45.438.114/0001-56**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **wpptconfeccoes@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:79AB56C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº: 038/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025.

Processo Nº: 038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025 para Aquisição imediata e urgente de Varredora Coletora Mecânica Rebocável visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura de Tabira/PE. Valor: R$161.000,00.A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 26 de Agosto de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, S/N, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 26/08/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E667E839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 748/2025

PORTARIA Nº. 748/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. NILDIVAN BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-06 servidora efetiva na função de Professora, licença prêmio, a partir de 02/10/2025 a 30/11/2025,retornando às atividades em 01/12/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de outubro de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:9E19616A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – Objeto: Registro de Preço Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente, materiais e peças de reposição de informática, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tamandaré – PE.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TAMANADRÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2021.
DECIDE SUSPENDER, o Processo Licitatório em referência, para retificação Editalícia e seus anexos, após essas retificações será publicado um novo Edital para referência acima mencionada.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail, licitaçãotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 01 de outubro de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Financias.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D7C5F751

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.
Natureza: Inviabilidade de competição para aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por empresa/representante comercial exclusivo. Objeto: Contratação de empresa detentora de exclussividade para fornecimento de livros físicos e recursos visuais de inglês, a serem destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré, no exercício de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos do certame, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação. Com base no art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Contrato: nº 123/2025;
Contratada: VSS Soluções Educacionais Ltda;
CNPJ: 31.286.102/0001-49;
Valor: R$ 1.573.770,00;
Data: 28/08/2025.

Tamandaré/PE, 22/09/2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:02C1A067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa

especializada para confecção de fardamento e outros produtos personalizados para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$103.887,37.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 02/10/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:533CADD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2025. Processo Nº: 00052/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte. Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 197 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 393 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Robervania Alves Oliveira Mendonca Informatica Ltda. CNPJ: 49.889.364/0001-63. Valor R$ 45.600,00. Vigência: de 01/10/2025 a 01/10/2026. Taquaritinga do Norte, 30/09/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2AFBBD7D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00179/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Inexigibilidade Nº 00011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 62.825.701 Mateus Henrique da Silva de Lima. CNPJ: 62.825.701/0001-17. Valor: R$ 26.434,32. Vigência: de 30/09/2025 a 30/09/2026.
Taquaritinga do Norte, 30/09/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A90C509

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00180/2025. Processo Nº: 00052/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço.: Contratação de empresa para prestação deserviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à GestãoPública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação,capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado deExecução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para aPREFEITURA MUNICIPAL e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412100402.026 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 102 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412300212.028 – Manutenção dos Serviços da Tesouraria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 115 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 157 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Robervania Alves Oliveira Mendonca Informatica Ltda. CNPJ: 49.889.364/0001-63. Valor R$ 155.400,00. Vigência: de 01/10/2025 a 01/10/2026. Taquaritinga do Norte, 30/09/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:48140909

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 046/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025.Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 62.825.701 MATEUS HENRIQUE SILVA DE LIMA – CNPJ n°: 62.825.701/0001-17 – Valor: R$ 26.434,32;. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 30/09/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidenta da Comissão de Contratação(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A1BE30ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

UNIÃO MED LTDA – inscrita no CNPJ**: 47.259.102/0001-90**, **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ**: n.º 35.900.411/0001-18**.

Atas de Registro de Preço oriundo ao Processo Licitatório PMT Nº 015/2024– Pregão Eletrônico FMS nº 014/2025

Cujo objeto é o Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/10/2025, que teve como licitantes vencedores:

DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - no valor de **R$ 6.801,90 (seis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).**

UNIAO MED LTDA - no valor de **R$ 377,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

Dessa forma, **convocamos as empresas acima mencionadas para a assinatura das respectivas Atas de Registro de preços**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.

O **não comparecimento dentro do prazo estipulado** implicará na **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9BFE55AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMT N° 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 168/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78**.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 257.768,30 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DF9B4260

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMT N° 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 016/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.242.393/0001-33.

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 224.590,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:079D00FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT N° 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 168/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.647/0001-70.**

CONTRATADA:MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78**.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 389.140,20 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4837936

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT N° 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 016/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.647/0001-70.**

CONTRATADA:HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.242.393/0001-33.

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 289.834,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:00677B8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 168/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78**.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 102.154,60 (Cento e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:299A5BC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 016/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.242.393/0001-33.

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

VALOR TOTAL: R$ 57.252,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E8D2C1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO FMS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSNº 028/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:INCITO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.535.067/0001-35;**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. do contrato 021/2023, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de exames citopatológicos serviço-uterino convencional, em atendimento as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 35.925,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

DATA DA VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2026**.**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:AAE71CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PROJETO DE LEITURA – ANOS INCIAIS AVENTURAS LITERÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEITURA – ANOS INCIAIS
AVENTURAS LITERÁRIAS

TORITAMA
2025
AUTORES

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PAULO FRANCISCO SANTOS
Diretor Executivo de Educação Infantil e Anos Iniciais

LEILIANE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Alfabetização e Letramento

SIMONE BARROS
AMANDA DA SILVA LIMA
Departamento dos Anos Iniciais

1. JUSTIFICATIVA

A leitura é uma habilidade fundamental que tem um significativo impacto no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Nos anos iniciais do ensino fundamental, a introdução e o incentivo à leitura são cruciais para a formação de leitores competentes e críticos. Diversos autores e estudiosos da educação defendem a importância da leitura na infância, como forma de proporcionar uma base sólida para construção das habilidades necessárias.

Segundo Vygotsky (1984), "o aprendizado da criança começa muito antes de ela frequentar a escola, e a leitura desempenha um papel importante nesse processo, ao desenvolver a capacidade de pensar, interpretar e analisar informações". No período dos anos iniciais, as crianças estão em uma fase crítica de desenvolvimento cerebral, e a exposição à leitura ajuda a formar conexões neurais fundamentais para estímulo da aprendizagem.
Cunningham e Stanovich (1998) afirmam que "as crianças que leem regularmente têm um vocabulário significativamente mais rico do que aquelas que não leem". A leitura frequente introduz as crianças a novas palavras e conceitos, que ampliam o seu vocabulário e melhora a sua comunicação oral e escrita. Com isso, ter um vocabulário rico, diverso e cultural é crucial para a compreensão de textos mais complexos no futuro, bem como para a expressão de ideias e sentimentos.

As habilidades de compreensão de leitura são desenvolvidas através da prática constante. De acordo Solé (1998), "a compreensão leitora é um processo ativo que requer a interação entre o leitor e o texto". Nesse sentido, é importante que as crianças aprendam a entender e interpretar o que leem, o que as ajudará a melhorar o rendimento nas outras disciplinas.

Iniciar o hábito de leitura desde cedo contribui para a formação de leitores críticos e reflexivos. Freire (1989) argumenta que "a leitura do mundo precede a leitura da palavra". Através da leitura, as crianças aprendem a questionar, analisar e refletir sobre o conteúdo, desenvolvendo habilidades de pensamento crítico que serão úteis ao longo de suas vidas.

Consideramos também que o estímulo a criatividade e imaginação são fatores importantes para o desenvolvimento da leitura. Rodari (1982) afirma que, "a criatividade é um recurso inestimável para a infância, e a leitura é uma das melhores maneiras de alimentá-la". Ao se envolverem com diferentes narrativas, as crianças podem visualizar mundos novos e criar suas próprias histórias, promovendo a criatividade e a expressão pessoal.
Além disso, um projeto de leitura bem planejado promove a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas habilidades iniciais de leitura. Emilia Ferreiro (2000) enfatiza que "a alfabetização é um direito de todos, e a escola deve garantir que todas as crianças tenham acesso a ela". Oferecer uma variedade de livros e atividades adaptadas às necessidades individuais de cada aluno garante que todos tenham a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura e escrita.

É importante destacar que um dos fatores facilitadores desse processo é o envolvimento das famílias e da comunidade escolar. Esse fator possibilita a criação de um ambiente de apoio à leitura tanto na escola quanto em casa. A parceria entre escola, família e comunidade é fundamental para o sucesso educacional das crianças, tendo em vista que a participação dos pais e/ou responsáveis nos eventos literários e no acompanhamento dos seus filhos promovem um senso de comunidade e colaboração em prol da educação.

Portanto, diante dos fatores abordados a implementação de um projeto de leitura nos anos iniciais do ensino fundamental é uma iniciativa indispensável, buscando proporcionar as crianças os meios para o seu desenvolvimento escolar e pessoal, preparando-as para serem cidadãos críticos, reflexivos e criativos.

2. OBJETIVO GERAL

Desenvolver o hábito da leitura e aprimorar as habilidades relacionadas a oralidade, escrita, compreensão e interpretação textual nos alunos dos anos iniciais.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular o gosto pela leitura;
Ampliar o vocabulário e o conhecimento de mundo dos alunos;

Promover a interação social e o trabalho em grupo através de atividades de leitura;
Desenvolver a capacidade de interpretação e análise de textos;
Estimular a criatividade e imaginação;
Incentivar a expressão oral e escrita.

3. PÚBLICO-ALVO

Alunos dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)

4. METODOLOGIA

4.1 Seleção de Livros
Escolher livros adequados à faixa etária e aos interesses dos alunos, incluindo diferentes gêneros, como: contos de fadas, fábulas, poesias, histórias de aventura, etc.

4.2 Hora da Leitura
Reservar um momento fixo na rotina diária ou semanal para a leitura em sala de aula. Esta pode ser feita pelo professor ou pelos próprios alunos, dependendo do nível de desempenho de cada aluno.

4.3 Atividades de Leitura
Trabalhar roda de leitura. Reunir os alunos em círculo para compartilhar e discutir o que leram.
Contação de Histórias: Professores ou outras pessoas da comunidade escolar contam histórias para os alunos.
Teatro de Fantoches: Reencenar histórias lidas utilizando fantoches, estimulando a criatividade e a compreensão textual.

5. PRODUÇÃO TEXTUAL

Incentivar os alunos a escreverem suas próprias histórias, poesias ou resumos dos livros lidos. Criar um mural ou um jornal da escola onde esses textos possam ser expostos.

6. TRABALHO INTERDISCIPLINAR

Integrar a leitura com outras disciplinas, como artes (ilustrações dos livros), matemática (contagem de páginas, estimativas), ciências (pesquisa sobre temas dos livros), etc.

7. ENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS

Convidar os pais e/ou responsáveis para participarem do processo de leitura dos seus filhos, fazendo o acompanhamento em casa.

8. AVALIAÇÃO

Utilizar diferentes formas de avaliação, como observação contínua, devolutiva dos alunos, verificação da consolidação das habilidades de leitura e escrita, apresentações orais, produção textual, etc.

9. RECURSOS NECESSÁRIOS

Espaço com livros (cantinho da leitura) diversificados e adequados à faixa etária de cada aluno.
Espaço confortável para a leitura.
Materiais para atividades manuais e teatrais.
Tempo reservado na rotina escolar e no planejamento do professor para as atividades do projeto.

10. ETAPAS

1ª etapa: Introdução do projeto e seleção dos livros.
2ª etapa: Implementação das atividades de leitura e produção textual.
3ª etapa: Evento de culminância: feira literária ou exposição onde os alunos podem apresentar suas produções.

11. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Recolher feedback dos alunos, professores e pais.
Avaliar o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos.
Ajustar as atividades e estratégias conforme necessário para melhorar os resultados.

OBS: Esse projeto pode ser ajustado conforme as necessidades e a realidade de cada escola e da heterogeneidade dos alunos.

REFERÊNCIAS

Cunningham, A. E., & Stanovich, K. E. (1998). The impact of print exposure on word recognition. In J. L. Metsala & L. C. Ehri (Eds.),*Word recognition in beginning literacy*(pp. 235–262). Lawrence Erlbaum Associates Publishers.

RODARI, Gianni. A Gramática da Fantasia. São Paulo: Summus, 1982.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se complementam. 23.ed. São Paulo. Autores associados: Cortez, 1989.

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e linguagem. Trad. M. Resende, Lisboa, Antídoto, 1979. A formação social da mente. Trad. José Cipolla Neto et alii. São Paulo, Livraria Martins Fontes, 1984.

CRONOGRAMA DAS ESCOLAS COMTEMPLADAS

ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MANOEL DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO GONCALVES DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MATIAS DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL JOSE PAULO DE LIMA
ESCOLA MUNICIPAL LAURA LOPES TAVARES
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENEDITO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA AURORA DE JESUS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONCALVES DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL Nª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:3629FA87

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ 3.492,70 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços no período de 03/10/2025 até 10/10/2025 às 08h:30min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 10/10/2025 às 09h:00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site:www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 02 de outubro de 2025.

DAVI SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:AFD4585E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.862.815/0001-91. **CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65. **OBJETO**: Ajuste na planilha orçamentária (reprogramação do valor) prevista no Contrato original, decorrente de acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica. **DO VALOR**: Acréscimo do percentual de 16,57% que corresponde a R$ 184.548,19, e com isso o valor total do Contrato passa a ser de R$ 1.622.695,05. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:3915BEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Processo Licitatório N° 008/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para Aquisição Parcelada de ambulâncias e veículos de passeio tipo hatch, zero km, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 813.076,24 (oitocentos e treze mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 16 de outubro de 2025. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 03/10/2025. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 16 de outubro de 2025. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2025. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 02 de outubro de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:25024280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 03 de outubro de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 09 de outubro de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);

3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	36º	*	MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO
Professor I	37º	*	MARIA GENILDA DA SILVA
Professor I	39º	*	MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES
TOTAL			3 VAGAS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Lingua Portuguesa	5º	*	CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA
Professor II Lingua Portuguesa	6º	*	ALANE GOMES MARQUES
TOTAL			2 VAGAS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.
_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:1CD280EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº 586, de 22 de dezembro de 2022, e 189, de 22 de maio de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto processo seletivo simplificado nº 01/2025 cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público dos nomes discriminado no Anexo único desta portaria, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, mediante Termo de Rescisão, bem como prorrogadas, através de aditivos.

Art. 2º A seleção dos candidatos foi realizada mediante processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 01/2025 - PSS, observando os termos da Lei Municipal nº 161/2000, Lei Municipal nº 189/2002, Lei Municipal nº 586/2022 e demais correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I
CONVOCADOS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	36º	*	MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO
Professor I	37º	*	MARIA GENILDA DA SILVA
Professor I	39º	*	MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES
TOTAL			3 VAGAS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Lingua Portuguesa	5º	*	CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA
Professor II Lingua Portuguesa	6º	*	ALANE GOMES MARQUES
TOTAL			2 VAGAS

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:0BBCCB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 096/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a Decisão Monocrática nº 762/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2023, relativa a aposentadoria de MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL, matricula nº 457.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de setembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C30BF7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTTRATO DE CONTRATO 84/2025

O Prefeito de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Contrato nº 84/2025, oriundo do Proc. Licitatório n.º 47/2025 – Inex n.º 33/2025, o qual tem como **Objeto** a **Locação de parte da propriedade onde está localizado o poço de água natural utilizado para o abastecimento da comunidade do Sítio Bom Viver de Cima, no município de Vicência/PE**.

Contratado:
PEDRO LUIZ PAIXÃO
CPF nº 406.186.337-15
Valor total: R$ **18.216,00** (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)
Contrato assinado em 13/06/2025
Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026
Vicência/PE, 13 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3C6A4A01

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTTRATO DE CONTRATO 85/2025

O Prefeito de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Contrato nº 85/2025, oriundo do Proc. Licitatório n.º 46/2025 – Inexigibilidade n.º 32/2025, o qual tem como **Objeto** a **Contratação da empresa para Apresentação artística da atração musical "Cantora Samya Maia", a ser realizada no dia 23 de Junho de 2025 durante as Festividades Juninas do município de Vicência/PE**.

Contratado:
MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.551.493/0001-41
Valor total: R$ 120**.000,00** (cento e vinte mil reais)
Contrato assinado em 17/06/2025
Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025
Vicência/PE, 17 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:82DEA092

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTTRATO DE CONTRATO 90/2025

O Prefeito de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Contrato nº 90/2025, oriundo do Proc. Licitatório n.º 44/2025 – Credenciamento n.º 06/2025, o qual tem como **Objeto** o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.

Contratado:
RISONEIDE DE SOUZA DANTAS SERVIÇOS
CNPJ nº 59.577.474/0001-43
Valor total: R$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais)
Contrato assinado em 13/06/2025
Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026
Vicência/PE, 13 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FEB5CD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, n° 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTES LICITANTES REMANESCENTES:**

SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ SOB O Nº 53.545.520/0001-46, **classificado em segundo lugar dos itens 01 - 34 – 35 – 83 – 84 – 98 – 100 e 182;**
FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.579/0001-40, **classificado em segundo lugar dos itens 17 – 27 – 28 – 29 – 36 – 76 – 89 – 91;**
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02, **classificado em segundo lugar dos itens 22 – 90 e 349;**
ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.135/0001-16, **classificado em segundo lugar dos itens 40 – 82 – 111 – 144 – 345 e 346;**
QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME – inscrita no CNPJ sob o nº 35.514.416q0001-02, classificado em segundo lugar do item 88; e
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, classificado em segundo lugar do item 134, todos referentes ao Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 001/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para que manifestem interesse na contratação, em razão da **RESCISÃO UNILATERAL de contratos celebrados com empresas vencedoras PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.573.889/0001-09; **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 48.479.110/0001-04 e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, decorrente de descumprimento contratual.
A convocação encontra amparo nos **art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, possibilitando a contratação dos licitantes classificados subsequentes, respeitada a ordem de classificação e as condições originalmente propostas no certame.
Caso aceite as mesmas condições do licitante vencedor, deverá apresentar a proposta reformulada via o **Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pelo endereço institucional **cpl@xexeu.pe.gov.br.**
Os interessados deverão se manifestar formalmente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso, **exclusivamente** pelo Sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, em que foi realizado o certame, como também por e-mail encaminhado ao **Setor de Licitação e Contratos Administrativos,** endereço institucional **cpl@xexeu.pe.gov.br.**
Na hipótese de não manifestação ou recusa, será convocado o próximo classificado ou adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Xexéu, 02 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 003/2025

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação – Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal Nº 015/2025

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AD121760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 402/2025

CONTRATO Nº.: 402/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 246/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: 33.965.309/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, ÁGUA MINERAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL EM COPO OU GARRAFA DE 20ML
VALOR TOTAL: R$113.116,80 (cento e treze mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3038 Ação: 2136 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2025-3039 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-3040 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 26610000 Empenho n.: 2025-3041 Ação: 4322 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-3042 Ação: 4323 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$45.121,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte e um reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas E Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:122A71F4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025

COMUNICADO DE ADIAMENTO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista/PE, em cumprimento às suas atribuições legais e em respeito aos princípios da publicidade e transparência que regem os atos da Administração Pública, comunica a todos os interessados e participantes que o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025**, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E

DIREITOS HUMANOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja sessão pública estava originalmente agendada para o dia de hoje, 02 de outubro de 2025 foi **ADIADO.**

O adiamento se deu em virtude da ocorrência de **FORÇA MAIOR**, que inviabilizou a regular continuidade do certame na data prevista. A Administração reitera seu compromisso com a lisura e a eficiência de seus procedimentos licitatórios, buscando assegurar as melhores condições para todos os envolvidos.

Informamos que a nova data para a realização da sessão pública será divulgada em breve, através dos canais oficiais da Administração Pública Municipal, incluindo o Diário Oficial da **AMUPE e o sistema eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).**

Paulista/PE, 02 de outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:5A750752

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 219/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 219/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 330/2025 – OBJETO: Contratação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística **de NATHAN DO ARROCH**A, no dia 03/10/2025, às 21h00, na Rua da Matriz 56, Vila Torres Galvão – Paulista/PE, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, em decorrência da 63ª Festa de São Francisco de Assis. Empresa contratada no **valor total de: R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Paulista/PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:00E10B6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 220/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 220/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 331/2025 – OBJETO: Contratação da empresa HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.606.695/0001-89, para apresentação artística de **EDU LIRA**, no dia 03/10/2025, às 19h30, na Rua da Matriz 56, Vila Torres Galvão – Paulista/PE, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, em decorrência da 63ª Festa de São Francisco de Assis. **Empresa contratada no valor total de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:F7E1298A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 214/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 214/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 323/2025 – OBJETO: Contratação de empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.635.117/0001-90**, para a execução de serviços e desenvolvimento de sistemas voltados à habitação de interesse social do Município do Paulista/PE. E, com fundamento o Art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a empresa: **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.635.117/0001-90, situada à R Marechal Deodoro da Fonseca, 246E, Sala 201, Centro, Chapecó/SC, A CONTRATADA perceberá o valor total de R$ 45.994,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), sendo R$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais) para a implantação do serviço, e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Paulista, 02 de outubro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS
Secretário de Habitação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:78620AB4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 034/2025 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025 – DISPENSA N° 034/2025. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS INTERNACIONAL DO HABITAT COM APOIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSENTAMENTOS HUMANOS, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE".** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame a seguinte empresa **COLIBRI GRÁFICA E SINALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 45.868.917/0001-40,** Avenida Joao Pereira de Oliveira, nº 902, sala 02- Janga, Paulista/PE, **CEP:** 53.437-810, com

proposta no valor global de **R$ 37.280,00 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).**

Paulista/PE, 02 de outubro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS
Secretário de Habitação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:C1FB1DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2025

Convalida o Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2024, que Alterou a Alíquota da contribuição patronal referente ao custo normal suplementar para cobertura do déficit atuarial do RPPS do Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei **convalida o Decreto Municipal nº 04**, de 02 de janeiro de 2024, que alterou a Alíquota da contribuição patronal referente ao **custo normal suplementar para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (BUENOSPREV)** do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, prevista no Plano de Custeio de que trata o artigo 53, § único, da Lei Complementar nº 01/2022, de 24 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Fica alterada as **alíquotas de contribuição mensal patronal suplementar** para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Munícipio de Buenos Aires-PE (BUENOSPREV), de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº. 733/2022, de 30 de agosto de 2022.
Art. 3º- Fica estabelecida as alíquotas crescentes da contribuição suplementar pagos pelos entes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais ao **Regime Próprio de Previdência Social -RPPS** do Município de Buenos Aires-PE (BUENOSPREV), de forma a amortizar o valor de Déficit Atuarial até o fim do prazo estipulado no Plano proposto na Lei Municipal nº 733/2022, de 30 de agosto de 2022, conforme tabela abaixo:

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2023	29,14%	**2033**	**38,78%**	**2043**	**50,56%**
2024	29,88%	**2034**	**39,96%**	**2044**	**51,74%**
2025	**30,61%**	**2035**	**41,14%**	**2045**	**52,92%**
2026	**31,33%**	**2036**	**42,32%**	**2046**	**54,10%**
2027	**32,04%**	**2037**	**43,49%**	**2047**	**55,28%**
2028	**32,89%**	**2038**	**44,67%**	**2048**	**56,45%**
2029	**34,07%**	**2039**	**45,85%**	**2049**	**57,63%**
2030	**35,25%**	**2040**	**47,03%**	**2050**	**58,81%**
2031	**36,43%**	**2041**	**48,21%**		
2032	**37,60%**	**2042**	**49,39%**		

Art. 4º- A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promove a retenção, deverão ser repassados à unidade gestora até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os efeitos e termos do **Decreto Municipal nº 04**, de 02 de janeiro de 2024.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires, em 02 de outubro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Do Município De Buenos – PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:96FE68F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00372/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		

Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dormentes - PE / 27/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:D33DFBC2

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00375/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 8.197.583,98 (oito milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2001 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 8.197.583,98 (oito milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 34.156,60 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 34.156,60 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dormentes - PE / 27/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:FFCB620C

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00391/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 361.661,62 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2007 a 07/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 361.661,62 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.506,92 (hum mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.506,92 (hum mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dormentes - PE / 25/07/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:BA9AFA41

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00442/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 224.824,76 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 224.824,76 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 936,77 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 936,77 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:9E09E973

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 00443/2022 – RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 792.831,69 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 792.831,69 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.303,47 (três mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.303,47 (três mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:A1F9676A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 020/2025 – PMG; Processo Licitatório Nº. 018/2025. Pregão Eletrônico Nº. 007/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA – CNPJ: nº 52.699.545/0001-31; Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi- Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unidade	10	MASTERFLEX	**R$ 289,00**	**R$ 2.890,00**
10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5UN	Unidade	10	MASTERFLEX	**R$ 346,14**	**R$ 3.461,40**
16	Estante Metálica Material: Aço, Altura: 200CM, Largura: 100CM, Profundidade: 0,58M, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa, Quantidade Prateleiras: 05UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem	Unidade	10	PANDIM	**R$ 289,00**	**R$ 2.890,00**
19	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83M, Largura Mesa: 0,76M, Altura Mesa: 0,70M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro	Unidade	1	FRATINE	**R$ 341,62**	**R$ 341,62**
25	Sofá Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 1,88M, Profundidade: 0,74M, Altura: 0,80M	Unidade	1	SOFAS ESCADA	**R$ 720,00**	**R$ 720,00**
TOTAL						**R$ 10.303,02**

· **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: Paneleiro, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6UN,Quantidade Prateleiras: 3UN, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,30M, Altura: 1,94M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer	Unidade	10	ITATIAIA	**R$ 896,56**	**R$ 8.965,60**
9	Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi- Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unidade	20	MASTERFLEX	**R$ 289,00**	**R$ 5.780,00**
10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5UN	Unidade	20	MASTERFLEX	**R$ 346,14**	**R$ 6.922,80**
15	Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Material: Mdp E Aço, Tamanho: Cjr-03, Formato Mesa: Retangular, Material Tampo: Mdf, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Espessura Tampo: 25MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor: Variada	Unidade	10	MOVEPLAST	**R$ 415,00**	**R$ 4.150,00**
16	Estante Metálica Material: Aço, Altura: 200CM, Largura: 100CM, Profundidade: 0,58M, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa, Quantidade Prateleiras: 05UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem	Unidade	30	PANDIM	**R$ 289,00**	**R$ 8.670,00**
19	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83M, Largura Mesa: 0,76M, Altura Mesa: 0,70M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro	Unidade	15	FRATINE	**R$ 341,62**	**R$ 5.124,30**
25	Sofá Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 1,88M, Profundidade: 0,74M, Altura: 0,80M	Unidade	5	SOFAS ESCADA	**R$ 720,00**	**R$ 3.600,00**
TOTAL						**R$ 43.212,70**

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: Paneleiro, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6UN,Quantidade Prateleiras: 3UN, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,30M, Altura: 1,94M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer	Unidade	4	ITATIAIA	**R$ 896,56**	**R$ 3.586,24**
9	Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi- Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unidade	10	MASTERFLEX	**R$ 289,00**	**R$ 2.890,00**
10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios,	Unidade	10	MASTERFLEX	**R$ 346,14**	**R$ 3.461,40**
	Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5UN					

16	Estante Metálica Material: Aço, Altura: 200CM, Largura: 100CM, Profundidade: 0,58M, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa, Quantidade Prateleiras: 05UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem	Unidade	20	PANDIM	**R$ 289,00**	**R$ 5.780,00**
19	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83M, Largura Mesa: 0,76M, Altura Mesa: 0,70M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro	Unidade	5	FRATINE	**R$ 341,62**	**R$ 1.708,10**
25	Sofá Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 1,88M, Profundidade: 0,74M, Altura: 0,80M	Unidade	2	SOFAS ESCADA	**R$ 720,00**	**R$ 1.440,00**
TOTAL						**R$ 18.865,74**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: Paneleiro, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6UN,Quantidade Prateleiras: 3UN, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,30M, Altura: 1,94M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer	Unidade	4	ITATIAIA	**R$ 896,56**	**R$ 3.586,24**
9	Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi- Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unidade	15	MASTERFLEX	**R$ 289,00**	**R$ 4.335,00**
10	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5UN	Unidade	15	MASTERFLEX	**R$ 346,14**	**R$ 5.192,10**
16	Estante Metálica Material: Aço, Altura: 200CM, Largura: 100CM, Profundidade: 0,58M, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa, Quantidade Prateleiras: 05UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem	Unidade	10	PANDIM	**R$ 289,00**	**R$ 2.890,00**
19	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83M, Largura Mesa: 0,76M, Altura Mesa: 0,70M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro	Unidade	2	FRATINE	**R$ 341,62**	**R$ 683,24**
25	Sofá Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 1,88M, Profundidade: 0,74M, Altura: 0,80M	Unidade	1	SOFAS ESCADA	**R$ 720,00**	**R$ 720,00**
TOTAL						**R$ 17.406,58**

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Órgão Gerenciador

CICERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A4E9ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 021/2025 – PMG; Processo Licitatório Nº. 018/2025. Pregão Eletrônico Nº. 007/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: nº 17.023.842/0001-61; Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 173CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: VERDE, Altura: 270MM	Unidade	5	MARCA PROPRIA	**R$ 350,00**	**R$ 1.750,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 173CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: VERDE, Altura: 270MM	Unidade	15	MARCA PROPRIA	**R$ 350,00**	**R$ 5.250,00**

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 173CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: VERDE, Altura: 270MM	Unidade	10	MARCA PROPRIA	**R$ 350,00**	**R$ 3.500,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL**:
·

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 173CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: VERDE, Altura: 270MM	Unidade	10	MARCA PROPRIA	**R$ 350,00**	**R$ 3.500,00**

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

CICERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9B42BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 022/2025 – PMG; Processo Licitatório Nº. 018/2025. Pregão Eletrônico Nº. 007/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ: nº 40.295.063/0001-37; Vigência: 1/09/2025 a 18/09/2026.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 5UN, Largura: 47,5CM, Profundidade: 47,5 CmM, Altura: 82 CmM	Unidade	3	UNIMÓVEIS	**R$ 398,00**	**R$ 1.194,00**
5	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 602,00**	**R$ 6.020,00**
6	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80CM, Altura: 74CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48CM, Tipo: Baixo	Unidade	5	UNIMÓVEIS	**R$ 320,00**	**R$ 1.600,00**
7	Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,50M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf	Unidade	5	UNIMÓVEIS	**R$ 482,00**	**R$ 2.410,00**
18	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	Unidade	1	UNIMÓVEIS	**R$ 1.190,00**	**R$ 1.190,00**
TOTAL						**R$ 12.414,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 5UN, Largura: 47,5CM, Profundidade: 47,5 CmM, Altura: 82 CmM	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 398,00**	**R$ 3.980,00**

5	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto	Unidade	20	UNIMÓVEIS	**R$ 602,00**	**R$ 12.040,00**
6	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80CM, Altura: 74CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48CM, Tipo: Baixo	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 320,00**	**R$ 3.200,00**
7	Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,50M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 482,00**	**R$ 4.820,00**
18	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	Unidade	2	UNIMÓVEIS	**R$ 1.190,00**	**R$ 2.380,00**
TOTAL						**R$ 26.420,00**

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 5UN, Largura: 47,5CM, Profundidade: 47,5 CmM, Altura: 82 CmM	Unidade	2	UNIMÓVEIS	**R$ 398,00**	**R$ 796,00**
5	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 602,00**	**R$ 6.020,00**
6	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80CM, Altura: 74CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48CM, Tipo: Baixo	Unidade	5	UNIMÓVEIS	**R$ 320,00**	**R$ 1.600,00**
7	Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,50M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 482,00**	**R$ 4.820,00**
8	Armário Vitrine Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138CM, Largura: 70CM, Profundidade: 31CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al -	Unidade	5	UNIMÓVEIS	**R$ 650,00**	**R$ 3.250,00**
18	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	Unidade	2	UNIMÓVEIS	**R$ 1.190,00**	**R$ 2.380,00**
TOTAL						**R$ 18.866,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 5UN, Largura: 47,5CM, Profundidade: 47,5 CmM, Altura: 82 CmM	Unidade	2	UNIMÓVEIS	**R$ 398,00**	**R$ 796,00**
5	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 602,00**	**R$ 6.020,00**
6	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80CM, Altura: 74CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48CM, Tipo: Baixo	Unidade	10	UNIMÓVEIS	**R$ 320,00**	**R$ 3.200,00**
7	Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,50M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf	Unidade	5	UNIMÓVEIS	**R$ 482,00**	**R$ 2.410,00**
18	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	Unidade	2	UNIMÓVEIS	**R$ 1.190,00**	**R$ 2.380,00**
TOTAL						**R$ 14.806,00**

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

CICERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B721252E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 023/2025 – PMG; Processo Licitatório Nº. 018/2025. Pregão Eletrônico Nº. 007/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: MAXLICITE SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: nº 39.537.400/0001-76; Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	Quadro Avisos Material: Fibra De Madeira, Comprimento: 90CM, Largura: 120CM, Finalidade: Mural, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Feltro Verde, Formato: Retangular, Espessura: 11MM	Unidade	10	MADMASTER	**R$ 115,00**	**R$ 1.150,00**
24	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120CM, Comprimento: 200CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	Unidade	20	MADMASTER	**R$ 362,00**	**R$ 7.240,00**
	TOTAL					**R$ 8.390,00**

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

CICERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DE79B0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2025 – PMG; Processo Licitatório Nº. 018/2025. Pregão Eletrônico Nº. 007/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: VVR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: nº 52.043.380/0001-45; Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	Unidade	10	ARCO	**R$ 489,45**	**R$ 4.894,50**
20	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdf, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 0,70M, Altura: 0,74M, Tipo Gavetas: Com Chave, Comprimento: 1,20M, Acabamento Estrutura: Pintado	Unidade	10	ARCO	**R$ 217,93**	**R$ 2.179,30**
TOTAL						**R$ 7.073,80**

· **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	Unidade	10	ARCO	**R$ 489,45**	**R$ 4.894,50**
20	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdf, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 0,70M, Altura: 0,74M, Tipo Gavetas: Com Chave, Comprimento: 1,20M, Acabamento Estrutura: Pintado	Unidade	20	ARCO	**R$ 217,93**	**R$ 4.358,60**
TOTAL						**R$ 9.253,10**

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	Unidade	10	ARCO	**R$ 489,45**	**R$ 4.894,50**
20	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdf, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 0,70M, Altura: 0,74M, Tipo Gavetas: Com Chave, Comprimento: 1,20M, Acabamento Estrutura: Pintado	Unidade	20	ARCO	**R$ 217,93**	**R$ 4.358,60**
TOTAL						**R$ 9.253,10**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	Unidade	10	ARCO	**R$ 489,45**	**R$ 4.894,50**
20	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdf, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 0,70M, Altura: 0,74M, Tipo Gavetas: Com Chave, Comprimento: 1,20M, Acabamento Estrutura: Pintado	Unidade	15	ARCO	**R$ 217,93**	**R$ 3.268,95**
TOTAL						**R$ 8.163,45**

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

CICERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C2AB7D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PRÊMIO PROTAGONISTA DO ANO
Programa Inova Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, por meio da Diretoria de Ensino, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 005**, de 02 de outubro de 2025, cujo teor regulamenta a realização do "Prêmio Protagonista do Ano", dentro do Programa Inova Educação, que visa reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras e ações de protagonismo estudantil, docente e coletivo desenvolvidas nas Escolas Integrais do município, reforçando a cultura de participação, corresponsabilidade e inovação pedagógica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Prêmio Protagonista do Ano terá como objetivo geral fortalecer e incentivar o protagonismo de estudantes, professores e equipes escolares, promovendo reconhecimento público a práticas que impactam positivamente a formação integral dos estudantes.

São objetivos específicos do Prêmio Protagonista do Ano:

Estimular o engajamento de estudantes e professores nas atividades do Inova Educação;
Divulgar iniciativas que possam inspirar outras escolas;
Dar visibilidade aos resultados e avanços do Programa Inova Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:
Estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) regularmente matriculados nas Escolas Integrais do município.
Professores atuantes nas Escolas Integrais.
Grupos e coletivos escolares como Clubes, Clubinhos e Guardiões da Escola.

É vedada a participação:
De projetos desenvolvidos fora do âmbito escolar.
De projetos não relacionados ao Programa Inova Educação.
De participantes que não atendam aos critérios definidos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CATEGORIAS

O prêmio Protagonista do Ano contemplará as seguintes categorias:
Melhor ONG;
Melhor Clube de Protagonismo;
Melhor Clubinho de Brincadeira;
Melhor Ação dos Guardiões da Escola;
Melhor Trabalho de Conclusão Final;
Melhor Líder de Turma;
Melhor Eletiva;
Professor Protagonista;
Protagonista do Ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **pelas escolas**, por meio do envio dos materiais descritos no Anexo I (ex.: vídeos, planos de ação, relatos, entre outros), conforme cada categoria.

Cada escola é responsável por realizar uma **pré-seleção interna** para escolher os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade, obedecendo ao número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme detalhado no Anexo I.

As orientações para realização da pré-seleção interna para as Escolas Fundamental Inova em Tempo Integral (EFITI) estão detalhadas no Anexo III deste edital.

O período de inscrição para todas as categorias é das 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025.

As inscrições acontecerão exclusivamente via formulário eletrônico através do link https://forms.gle/6yWa43JS2VmxMBzw7 ou CLICANDO AQUI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por quatro fases:
I) Pré-seleção interna nas escolas/Inscrições: cada escola realizará, de forma autônoma, um processo interno de escolha (pré-seleção) para definir os projetos, estudantes ou grupos que serão inscritos oficialmente, respeitando o número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme definido neste edital.

II) Homologação das inscrições: conferência dos materiais enviados e verificação do cumprimento das exigências previstas no edital. Projetos ou candidaturas que não apresentarem os documentos e materiais exigidos ou não atenderem aos requisitos serão eliminados nesta fase.

III) Avaliação técnica: Comissão Avaliadora analisará os projetos e candidaturas inscritos, considerando os seguintes critérios: protagonismo, impacto, inovação, coerência e alinhamento com os princípios do Inova Educação.

IV) Divulgação dos Finalistas e premiação: divulgação da lista oficial de finalistas por categoria e realização do evento de premiação, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos e candidaturas serão avaliados conforme:
Clareza e coerência dos objetivos.
Impacto positivo na vida dos estudantes, escola e/ou comunidade.
Originalidade e inovação.
Envolvimento de estudantes e equipe escolar.
Potencial de continuidade e replicabilidade.
Alinhamento com os princípios do Inova Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREMIAÇÃO

Todos os finalistas receberão certificados.

Os vencedores de cada categoria receberão troféus, medalhas e/ou prêmios, conforme detalhado no Anexo II.

Os finalistas deverão **ter disponibilidade para participar presencialmente do evento de premiação**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 18h.

O evento contará com a presença de estudantes finalistas, equipe gestora, professores e familiares.

Os pais ou responsáveis dos estudantes finalistas serão convidados a participar, reforçando o caráter formativo e celebrativo da premiação.

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará transporte para estudantes e familiares.

Os troféus concedidos aos vencedores de cada categoria serão entregues **à escola na qual o estudante ou grupo vencedor estiver regularmente matriculado**. O troféu terá caráter institucional, devendo permanecer na unidade escolar como forma de reconhecimento e memória coletiva da conquista.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	02/10/2025
Pré-seleção Interna nas EFITIs	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de Inscrição	20/10/2025 a 03/11/2025
Homologação das Inscrições	05/11/2025
Avaliação técnica	06/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação dos Finalistas	28/11/2015
Evento de Premiação	16/12/2025

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Os participantes, ao se inscreverem, autorizam o uso de imagem e voz para fins de divulgação institucional do prêmio.

A organização reserva-se ao direito de alterar datas e detalhes do cronograma, comunicando pelos canais oficiais.
Garanhuns, 02 de outubro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO I – Documentação obrigatória por categoria

Categoria	Critérios	Documentos/Elementos para inscrição	Número máximo de inscrições por escola	Número máximo de estudantes/ professor por inscrição
Melhor ONG	A ONG deve demonstrar organização, protagonismo, impacto social, inovação e cooperação.	- Plano de ação da ONG - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2 (AF)	10 estudantes
Melhor Clube de Protagonismo	No Clube deve ser evidente engajamento dos membros, relevância das ações, continuidade.	- Plano de ação do Clube - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AF)	10 estudantes
Melhor Clubinho de Brincadeira	O Clubinho deve envolver os estudantes e ser espaço para valorização da criatividade.	- Cartaz do Clubinho - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AI)	10 estudantes
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	Apresentar ações com relevância, impacto na escola e mobilização da comunidade escolar.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1	Equivalente ao número de turmas da EFITI
Melhor TCF	O tema do TCF deve ser pertinente, coerente e de autoria estudantil.	- Texto final do TCF - Apresentação em formato PPT e/ou vídeo de até 1 minuto.	2 (AF)	07 estudantes
Melhor Líder de Turma	Líder que apresente responsabilidade, capacidade de mediação de conflitos, envolvimento e espírito de equipe;	- Indicação por votação organizada pela escola, encaminhando nome do representante	1	01 estudante
Professor Protagonista	Qualquer professor pode se inscrever, não necessariamente o professor de Protagonismo. O professor deve demonstrar Iniciativa, inovação, escuta ativa e incentivo ao protagonismo estudantil.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	01 professor
Melhor Eletiva	Pertinência, inovação, adesão dos estudantes, resultados alcançados	- Mapa da Eletiva - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	02 professores
Protagonista do Ano	Postura protagonista, participação em múltiplas ações, referência positiva. É referência de Autonomia, Solidariedade e Competência.	- Relato de um professor de referência (Anos Iniciais) ou tutor (Anos Finais) sobre escolhas e decisões assertivas (Autônomo); - Relato de liderança em ação pró-social (Solidário); - Desempenho escolar comprovado (Competente);	1	01 estudante

ANEXO II – Premiação por categoria

Categoria	Premiação
Melhor ONG	1 Troféu; Medalhas para os membros da ONG.
Melhor Clube de Protagonismo	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clube.
Melhor Clubinho de Brincadeira	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clubinho.
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	1 Troféu; Medalhas para os Guardiões da Escola. 1 copiadora multifuncional para escola.
Melhor TCF	1 Troféu; 1 E-reeder para cada estudante integrante do TCF
Melhor Líder de Turma	1 Troféu; 1 Smartphone.
Professor Protagonista	1 Troféu; 1 E-reeder.
Melhor Eletiva	1 Troféu; 1 E-reeder; 1 kit Robótica para a Escola
Protagonista do Ano	1 Troféu; 1 bicicleta; 1 Smartphone.

Observação: Conforme item 7.6 do Edital, o troféu permanecerá na unidade escolar na qual o estudante ou grupo estiver matriculado, como patrimônio simbólico coletivo.

ANEXO III – Orientações para realização da pré-seleção interna para as EFITIs

Objetivo:
Garantir que cada EFITI realize um processo interno democrático e transparente para selecionar os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade no Prêmio Protagonista do Ano, respeitando o número máximo de inscrições definido no Anexo I.
Orientações:

• Divulgação interna:

Informar toda a comunidade escolar (professores, estudantes, equipes gestoras) sobre o edital e os critérios da premiação.
Incentivar a apresentação de candidaturas ou projetos para cada categoria.

• Organização da pré-seleção:

Definir e divulgar previamente os critérios que serão usados na escolha interna (como: impacto, protagonismo, coerência, inovação).
Formar uma comissão escolar para analisar e selecionar os projetos/candidatos.

• Escolha dos representantes:

Selecionar, por categoria, segundo o número máximo previsto no Anexo I.
Garantir que a decisão seja registrada formalmente (ata ou declaração).

• Envio oficial:

Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Online), anexando os materiais obrigatórios (vídeos, planos de ação etc.).
Anexar a ata ou declaração assinada pela direção escolar, confirmando o resultado da pré-seleção.

AF: Inscrições exclusivas para Anos Finais.

AI: Inscrições exclusivas para Anos Iniciais.

A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, por meio da Diretoria de Ensino, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 005**, de 02 de outubro de 2025, cujo teor regulamenta a realização do "Prêmio Protagonista do Ano", dentro do Programa Inova Educação, que visa reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras e ações de protagonismo estudantil, docente e coletivo desenvolvidas nas Escolas Integrais do município, reforçando a cultura de participação, corresponsabilidade e inovação pedagógica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Prêmio Protagonista do Ano terá como objetivo geral fortalecer e incentivar o protagonismo de estudantes, professores e equipes escolares, promovendo reconhecimento público a práticas que impactam positivamente a formação integral dos estudantes.

São objetivos específicos do Prêmio Protagonista do Ano:

Estimular o engajamento de estudantes e professores nas atividades do Inova Educação;
Divulgar iniciativas que possam inspirar outras escolas;
Dar visibilidade aos resultados e avanços do Programa Inova Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:
Estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) regularmente matriculados nas Escolas Integrais do município.
Professores atuantes nas Escolas Integrais.
Grupos e coletivos escolares como Clubes, Clubinhos e Guardiões da Escola.

É vedada a participação:
De projetos desenvolvidos fora do âmbito escolar.
De projetos não relacionados ao Programa Inova Educação.
De participantes que não atendam aos critérios definidos neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CATEGORIAS
O prêmio Protagonista do Ano contemplará as seguintes categorias:
Melhor ONG;
Melhor Clube de Protagonismo;
Melhor Clubinho de Brincadeira;
Melhor Ação dos Guardiões da Escola;
Melhor Trabalho de Conclusão Final;
Melhor Líder de Turma;
Melhor Eletiva;
Professor Protagonista;
Protagonista do Ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **pelas escolas**, por meio do envio dos materiais descritos no Anexo I (ex.: vídeos, planos de ação, relatos, entre outros), conforme cada categoria.

Cada escola é responsável por realizar uma **pré-seleção interna** para escolher os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade, obedecendo ao número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme detalhado no Anexo I.

As orientações para realização da pré-seleção interna para as Escolas Fundamental Inova em Tempo Integral (EFITI) estão detalhadas no Anexo III deste edital.

O período de inscrição para todas as categorias é das 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025.

As inscrições acontecerão exclusivamente via formulário eletrônico através do link https://forms.gle/6yWa43JS2VmxMBzw7 ou CLICANDO AQUI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por quatro fases:
I) Pré-seleção interna nas escolas/Inscrições: cada escola realizará, de forma autônoma, um processo interno de escolha (pré-seleção) para definir os projetos, estudantes ou grupos que serão inscritos oficialmente, respeitando o número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme definido neste edital.

II) Homologação das inscrições: conferência dos materiais enviados e verificação do cumprimento das exigências previstas no edital. Projetos ou candidaturas que não apresentarem os documentos e materiais exigidos ou não atenderem aos requisitos serão eliminados nesta fase.

III) Avaliação técnica: Comissão Avaliadora analisará os projetos e candidaturas inscritos, considerando os seguintes critérios: protagonismo, impacto, inovação, coerência e alinhamento com os princípios do Inova Educação.

IV) Divulgação dos Finalistas e premiação: divulgação da lista oficial de finalistas por categoria e realização do evento de premiação, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos e candidaturas serão avaliados conforme:
Clareza e coerência dos objetivos.
Impacto positivo na vida dos estudantes, escola e/ou comunidade.
Originalidade e inovação.
Envolvimento de estudantes e equipe escolar.
Potencial de continuidade e replicabilidade.
Alinhamento com os princípios do Inova Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREMIAÇÃO

Todos os finalistas receberão certificados.

Os vencedores de cada categoria receberão troféus, medalhas e/ou prêmios, conforme detalhado no Anexo II.

Os finalistas deverão **ter disponibilidade para participar presencialmente do evento de premiação**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 18h.

O evento contará com a presença de estudantes finalistas, equipe gestora, professores e familiares.

Os pais ou responsáveis dos estudantes finalistas serão convidados a participar, reforçando o caráter formativo e celebrativo da premiação.

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará transporte para estudantes e familiares.

Os troféus concedidos aos vencedores de cada categoria serão entregues **à escola na qual o estudante ou grupo vencedor estiver regularmente matriculado**. O troféu terá caráter institucional, devendo permanecer na unidade escolar como forma de reconhecimento e memória coletiva da conquista.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Lançamento do Edital	02/10/2025
Pré-seleção Interna nas EFITIs	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de Inscrição	20/10/2025 a 03/11/2025
Homologação das Inscrições	05/11/2025
Avaliação técnica	06/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação dos Finalistas	28/11/2015
Evento de Premiação	16/12/2025

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Os participantes, ao se inscreverem, autorizam o uso de imagem e voz para fins de divulgação institucional do prêmio.

A organização reserva-se ao direito de alterar datas e detalhes do cronograma, comunicando pelos canais oficiais.
Garanhuns, 02 de outubro de 2025

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO I – Documentação obrigatória por categoria

Categoria	Critérios	Documentos/Elementos para inscrição	Número máximo de inscrições por escola	Número máximo de estudantes/ professor por inscrição
Melhor ONG	A ONG deve demonstrar organização, protagonismo, impacto social, inovação e cooperação.	- Plano de ação da ONG - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2 (AF)	10 estudantes
Melhor Clube de Protagonismo	No Clube deve ser evidente engajamento dos membros, relevância das ações, continuidade.	- Plano de ação do Clube - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AF)	10 estudantes
Melhor Clubinho de Brincadeira	O Clubinho deve envolver os estudantes e ser espaço para valorização da criatividade.	- Cartaz do Clubinho - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AI)	10 estudantes
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	Apresentar ações com relevância, impacto na escola e mobilização da comunidade escolar.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1	Equivalente ao número de turmas da EFITI
Melhor TCF	O tema do TCF deve ser pertinente, coerente e de autoria estudantil.	- Texto final do TCF - Apresentação em formato PPT e/ou vídeo de até 1 minuto.	2 (AF)	07 estudantes
Melhor Líder de Turma	Líder que apresente responsabilidade, capacidade de mediação de conflitos, envolvimento e espírito de equipe;	- Indicação por votação organizada pela escola, encaminhando nome do representante	1	01 estudante
Professor Protagonista	Qualquer professor pode se inscrever, não necessariamente o professor de Protagonismo. O professor deve demonstrar Iniciativa, inovação, escuta ativa e incentivo ao protagonismo estudantil.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	01 professor
Melhor Eletiva	Pertinência, inovação, adesão dos estudantes, resultados alcançados	- Mapa da Eletiva - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	02 professores
Protagonista do Ano	Postura protagonista, participação em múltiplas ações, referência positiva. É referência de Autonomia, Solidariedade e Competência.	- Relato de um professor de referência (Anos Iniciais) ou tutor (Anos Finais) sobre escolhas e decisões assertivas (Autônomo); - Relato de liderança em ação pró-social (Solidário); - Desempenho escolar comprovado (Competente);	1	01 estudante

ANEXO II – Premiação por categoria

Categoria	Premiação
Melhor ONG	1 Troféu; Medalhas para os membros da ONG.
Melhor Clube de Protagonismo	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clube.
Melhor Clubinho de Brincadeira	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clubinho.
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	1 Troféu; Medalhas para os Guardiões da Escola. 1 copiadora multifuncional para escola.
Melhor TCF	1 Troféu; 1 E-reeder para cada estudante integrante do TCF
Melhor Líder de Turma	1 Troféu; 1 Smartphone.
Professor Protagonista	1 Troféu; 1 E-reeder.
Melhor Eletiva	1 Troféu; 1 E-reeder; 1 kit Robótica para a Escola
Protagonista do Ano	1 Troféu; 1 bicicleta; 1 Smartphone.

Observação: Conforme item 7.6 do Edital, o troféu permanecerá na unidade escolar na qual o estudante ou grupo estiver matriculado, como patrimônio simbólico coletivo.

ANEXO III – Orientações para realização da pré-seleção interna para as EFITIs
Objetivo:
Garantir que cada EFITI realize um processo interno democrático e transparente para selecionar os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade no Prêmio Protagonista do Ano, respeitando o número máximo de inscrições definido no Anexo I.
Orientações:

• **Divulgação interna:**

Informar toda a comunidade escolar (professores, estudantes, equipes gestoras) sobre o edital e os critérios da premiação.
Incentivar a apresentação de candidaturas ou projetos para cada categoria.

• **Organização da pré-seleção:**

Definir e divulgar previamente os critérios que serão usados na escolha interna (como: impacto, protagonismo, coerência, inovação).
Formar uma comissão escolar para analisar e selecionar os projetos/candidatos.

• **Escolha dos representantes:**

Selecionar, por categoria, segundo o número máximo previsto no Anexo I.
Garantir que a decisão seja registrada formalmente (ata ou declaração).

• **Envio oficial:**

Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Online), anexando os materiais obrigatórios (vídeos, planos de ação etc.).
Anexar a ata ou declaração assinada pela direção escolar, confirmando o resultado da pré-seleção.

AF: Inscrições exclusivas para Anos Finais.

AI: Inscrições exclusivas para Anos Iniciais.

A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, por meio da Diretoria de Ensino, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 005**, de 02 de outubro de 2025, cujo teor regulamenta a realização do "Prêmio Protagonista do Ano", dentro do Programa Inova Educação, que visa reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras e ações de protagonismo estudantil, docente e coletivo desenvolvidas nas Escolas Integrais do município, reforçando a cultura de participação, corresponsabilidade e inovação pedagógica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Prêmio Protagonista do Ano terá como objetivo geral fortalecer e incentivar o protagonismo de estudantes, professores e equipes escolares, promovendo reconhecimento público a práticas que impactam positivamente a formação integral dos estudantes.

São objetivos específicos do Prêmio Protagonista do Ano:

Estimular o engajamento de estudantes e professores nas atividades do Inova Educação;
Divulgar iniciativas que possam inspirar outras escolas;
Dar visibilidade aos resultados e avanços do Programa Inova Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:
Estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) regularmente matriculados nas Escolas Integrais do município.
Professores atuantes nas Escolas Integrais.
Grupos e coletivos escolares como Clubes, Clubinhos e Guardiões da Escola.

É vedada a participação:
De projetos desenvolvidos fora do âmbito escolar.
De projetos não relacionados ao Programa Inova Educação.
De participantes que não atendam aos critérios definidos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CATEGORIAS

O prêmio Protagonista do Ano contemplará as seguintes categorias:
Melhor ONG;
Melhor Clube de Protagonismo;
Melhor Clubinho de Brincadeira;
Melhor Ação dos Guardiões da Escola;
Melhor Trabalho de Conclusão Final;
Melhor Líder de Turma;
Melhor Eletiva;
Professor Protagonista;
Protagonista do Ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **pelas escolas**, por meio do envio dos materiais descritos no Anexo I (ex.: vídeos, planos de ação, relatos, entre outros), conforme cada categoria.

Cada escola é responsável por realizar uma **pré-seleção interna** para escolher os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade, obedecendo ao número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme detalhado no Anexo I.

As orientações para realização da pré-seleção interna para as Escolas Fundamental Inova em Tempo Integral (EFITI) estão detalhadas no Anexo III deste edital.

O período de inscrição para todas as categorias é das 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025.

As inscrições acontecerão exclusivamente via formulário eletrônico através do link https://forms.gle/6yWa43JS2VmxMBzw7 ou CLICANDO AQUI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por quatro fases:
I) Pré-seleção interna nas escolas/Inscrições: cada escola realizará, de forma autônoma, um processo interno de escolha (pré-seleção) para definir os projetos, estudantes ou grupos que serão inscritos oficialmente, respeitando o número máximo de inscrições permitido por categoria, conforme definido neste edital.

II) Homologação das inscrições: conferência dos materiais enviados e verificação do cumprimento das exigências previstas no edital. Projetos ou candidaturas que não apresentarem os documentos e materiais exigidos ou não atenderem aos requisitos serão eliminados nesta fase.

III) Avaliação técnica: Comissão Avaliadora analisará os projetos e candidaturas inscritos, considerando os seguintes critérios: protagonismo, impacto, inovação, coerência e alinhamento com os princípios do Inova Educação.

IV) Divulgação dos Finalistas e premiação: divulgação da lista oficial de finalistas por categoria e realização do evento de premiação, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos e candidaturas serão avaliados conforme:
Clareza e coerência dos objetivos.
Impacto positivo na vida dos estudantes, escola e/ou comunidade.
Originalidade e inovação.
Envolvimento de estudantes e equipe escolar.
Potencial de continuidade e replicabilidade.
Alinhamento com os princípios do Inova Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREMIAÇÃO

Todos os finalistas receberão certificados.

Os vencedores de cada categoria receberão troféus, medalhas e/ou prêmios, conforme detalhado no Anexo II.

Os finalistas deverão **ter disponibilidade para participar presencialmente do evento de premiação**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 18h.

O evento contará com a presença de estudantes finalistas, equipe gestora, professores e familiares.

Os pais ou responsáveis dos estudantes finalistas serão convidados a participar, reforçando o caráter formativo e celebrativo da premiação.

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará transporte para estudantes e familiares.

Os troféus concedidos aos vencedores de cada categoria serão entregues **à escola na qual o estudante ou grupo vencedor estiver regularmente matriculado**. O troféu terá caráter institucional, devendo permanecer na unidade escolar como forma de reconhecimento e memória coletiva da conquista.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Lançamento do Edital	02/10/2025
Pré-seleção Interna nas EFITIs	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de Inscrição	20/10/2025 a 03/11/2025
Homologação das Inscrições	05/11/2025
Avaliação técnica	06/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação dos Finalistas	28/11/2015
Evento de Premiação	16/12/2025

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Os participantes, ao se inscreverem, autorizam o uso de imagem e voz para fins de divulgação institucional do prêmio.

A organização reserva-se ao direito de alterar datas e detalhes do cronograma, comunicando pelos canais oficiais.
Garanhuns, 02 de outubro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO I – Documentação obrigatória por categoria

Categoria	**Critérios**	**Documentos/Elementos para inscrição**	**Número máximo de inscrições por escola**	**Número máximo de estudantes/ professor por inscrição**
Melhor ONG	A ONG deve demonstrar organização, protagonismo, impacto social, inovação e cooperação.	- Plano de ação da ONG - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2 (AF)	10 estudantes
Melhor Clube de Protagonismo	No Clube deve ser evidente engajamento dos membros, relevância das ações, continuidade.	- Plano de ação do Clube - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AF)	10 estudantes
Melhor Clubinho de Brincadeira	O Clubinho deve envolver os estudantes e ser espaço para valorização da criatividade.	- Cartaz do Clubinho - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1 (AI)	10 estudantes
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	Apresentar ações com relevância, impacto na escola e mobilização da comunidade escolar.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	1	Equivalente ao número de turmas da EFITI
Melhor TCF	O tema do TCF deve ser pertinente, coerente e de autoria estudantil.	- Texto final do TCF - Apresentação em formato PPT e/ou vídeo de até 1 minuto.	2 (AF)	07 estudantes
Melhor Líder de Turma	Líder que apresente responsabilidade, capacidade de mediação de conflitos, envolvimento e espírito de equipe;	- Indicação por votação organizada pela escola, encaminhando nome do representante	1	01 estudante
Professor Protagonista	Qualquer professor pode se inscrever, não necessariamente o professor de Protagonismo. O professor deve demonstrar Iniciativa, inovação, escuta ativa e incentivo ao protagonismo estudantil.	- Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	01 professor
Melhor Eletiva	Pertinência, inovação, adesão dos estudantes, resultados alcançados	- Mapa da Eletiva - Vídeo de até 1 minuto apresentando descrição, ações, resultados e impactos	2	02 professores
Protagonista do Ano	Postura protagonista, participação em múltiplas ações, referência positiva. É referência de Autonomia, Solidariedade e Competência.	- Relato de um professor de referência (Anos Iniciais) ou tutor (Anos Finais) sobre escolhas e decisões assertivas (Autônomo); - Relato de liderança em ação pró-social (Solidário);	1	01 estudante

		- Desempenho escolar comprovado (Competente);		

ANEXO II – Premiação por categoria

Categoria	Premiação
Melhor ONG	1 Troféu; Medalhas para os membros da ONG.
Melhor Clube de Protagonismo	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clube.
Melhor Clubinho de Brincadeira	1 Troféu; Medalhas para os membros do Clubinho.
Melhor Ação dos Guardiões da Escola	1 Troféu; Medalhas para os Guardiões da Escola. 1 copiadora multifuncional para escola.
Melhor TCF	1 Troféu; 1 E-reeder para cada estudante integrante do TCF
Melhor Líder de Turma	1 Troféu; 1 Smartphone.
Professor Protagonista	1 Troféu; 1 E-reeder.
Melhor Eletiva	1 Troféu; 1 E-reeder; 1 kit Robótica para a Escola
Protagonista do Ano	1 Troféu; 1 bicicleta; 1 Smartphone.

Observação: Conforme item 7.6 do Edital, o troféu permanecerá na unidade escolar na qual o estudante ou grupo estiver matriculado, como patrimônio simbólico coletivo.

ANEXO III – Orientações para realização da pré-seleção interna para as EFITIs
Objetivo:
Garantir que cada EFITI realize um processo interno democrático e transparente para selecionar os projetos, estudantes ou grupos que irão representar a unidade no Prêmio Protagonista do Ano, respeitando o número máximo de inscrições definido no Anexo I.
Orientações:

• **Divulgação interna:**

Informar toda a comunidade escolar (professores, estudantes, equipes gestoras) sobre o edital e os critérios da premiação.
Incentivar a apresentação de candidaturas ou projetos para cada categoria.

• **Organização da pré-seleção:**

Definir e divulgar previamente os critérios que serão usados na escolha interna (como: impacto, protagonismo, coerência, inovação).
Formar uma comissão escolar para analisar e selecionar os projetos/candidatos.

• **Escolha dos representantes:**

Selecionar, por categoria, segundo o número máximo previsto no Anexo I.
Garantir que a decisão seja registrada formalmente (ata ou declaração).

• **Envio oficial:**

Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Online), anexando os materiais obrigatórios (vídeos, planos de ação etc.).
Anexar a ata ou declaração assinada pela direção escolar, confirmando o resultado da pré-seleção.

AF: Inscrições exclusivas para Anos Finais.

AI: Inscrições exclusivas para Anos Iniciais.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6771BC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

À
Prefeitura, Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho E Juventude E Secretaria de Saúde Do Município De Glória Do Goitá
Em atenção a Sra. Mayanne Ruth de Oliveira

Assunto: Relatório de Classificação e Habilitação

Senhora Secretária,

Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, visando à Prestação de serviço de disponibilização de link dedicado via

fibra óptica e link de dados móveis, incluindo instalação e suporte técnico para a Prefeitura, Fundo Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e Fundo Municipal de Saúde Do Município De Glória Do Goitá.
Após verificação da regular instrução processual, observou-se o atendimento aos documentos exigidos: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Certidão de Dispensa de ETP, Mapa de Riscos, Metodologia de Cotação com a pesquisa de preços, Declaração de Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Aprovação do termo de referência. O edital conforme regulamentação do Município, Decreto n° 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br), cujo edital foi disponibilizado em 30/07/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 04/08/2025.
Durante o período de divulgação, houve 01 (uma) empresa, qual seja:
E. J. MACHADO DE SOUSA E CIA LTDA-ME – CNPJ: 07.901.138/0001-00
Analisamos a proposta e documentos de habilitação da empresa, verificamos:
E. J. MACHADO DE SOUSA E CIA LTDA-ME – CNPJ: 07.901.138/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT MBPS	UND	Quantidade de meses	Quant de Pontos	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Global p/ 12 meses R$
01	SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DE DADOS DISTRIBUÍDOS NOS PONTOS ABAIXO INFORMADO	3000 mbps	Mês	12	34	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
VALOR GLOBAL							**R$ 42.000,00**

Conforme planilha acima observamos que a empresa **E. J. MACHADO DE SOUSA E CIA LTDA-ME – CNPJ: 07.901.138/0001-00,** apresentou o melhor valor, sendo assim ela está considerada como **CLASSIFICADA** para este processo.
Analisando os documentos de habilitação da empresa E. J. MACHADO DE SOUSA E CIA LTDA-ME, verificamos que a empresa atendeu ao disposto no termo de referência. Informamos ainda que os referidos documentos de habilitação foram diligenciados e verificamos suas autenticidades junto ao órgão emissor.
Conclusão
Informamos que a empresa **E. J. MACHADO DE SOUSA E CIA LTDA-ME**, com a proposta de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, está com documentação habilitatória completa.
Ressaltamos que a análise ora realizada por este setor limita-se à verificação formal e procedimental, não implicando juízo de valor quanto à conveniência ou oportunidade da contratação, tampouco quanto à capacidade técnica ou à veracidade das informações apresentadas pela contratada, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

Assim, diante de todo o exposto, encaminha-se o presente processo administrativo à autoridade competente, para que, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, seja dada a devida continuidade.

Glória do Goitá, 25 de agosto de 2025

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA
Gestora de Contratação Direta
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:72DB7ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.531/2025, e artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	
0824304832.122 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0824304832.123 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236504832.124 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
0824304832.125 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104832.126 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824304832.127 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FUMDECA	
0824304832.128 - MANUTENÇÃO PPAC	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER	
0412200211.078 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200212.129 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
33901400 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1339102472.130 – MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1369503632.131 - APOIO AO TURISMO	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
278130225.132 – APOIO AO LAZER	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	**570.000,00**

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545103232.048 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903000 - Material de Consumo	570.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**570.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Limoeiro-PE, 26 de setembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:ACF772F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2025 - PREFEITURA

Aos 19(dezenove) dias do mês de setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ELLOELLA DITRIBUIDORA LTDA.						
CNPJ:53.571.459/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
9	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	MDG	500	R$ 141,95	R$ 70.975,00
174	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	TIGRE	6	R$ 193,89	R$ 1.163,34
236	ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'AGUA DE 5.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA DÁGUA E PILAR CILINDRICO D=40CM E ALTURA = 7,50M,INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL, REF: CILEL OU SIMILAR	UN	MDG	5	R$ 6.370,32	R$ 31.851,60
237	TORRE PRÉ MOLDADA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20000 LITROS	UND	MDG	3	R$ 15.209,25	R$ 45.627,75
238	TORRE PRÉ MOLDADA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10000 LITROS	UND	MDG	5	R$ 11.993,58	R$ 59.967,90
280	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	JSN	20	R$ 1.301,98	R$ 26.039,60
281	BANCO DE CONCRETO PRE MOLDADO COM ENCOSTO 130X48X40CM SEM TRANSPORTE	UN	MDG	10	R$ 502,11	R$ 5.021,10
282	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M.	UN	MDG	10	R$ 298,05	R$ 2.980,50
TOTAL						**R$ 243.626,79**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.***
	CNPJ: 53.571.459/0001-01
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6993F299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2025 - PREFEITURA.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – ME – CNPJ: 35.609.262/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	ACILOMITAL	1480	R$ 6,30	R$ 9.324,00
2	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	ACILOMITAL	568	R$ 6,50	R$ 3.692,00
3	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	ACILOMITAL	450	R$ 6,80	R$ 3.060,00
4	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	ACILOMITAL	294	R$ 6,80	R$ 1.999,20
5	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	ACILOMITAL	948	R$ 6,80	R$ 6.446,40
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	THOR	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
7	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	BELGO	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
8	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	BELGO	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
10	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SAO CRISTOVAO	500	R$ 136,90	R$ 68.450,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	SKF	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	SKF	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
13	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	METALFLEX	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
14	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	METALFLEX	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
16	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	METALFLEX	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
17	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	METALFLEX	180	R$ 25,50	R$ 4.590,00
18	BARRA ROSQUEADA Ø 3/4" X 1000MM	un	BELGO	10	R$ 57,40	R$ 574,00
19	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	BARRO DOURADO	50000	R$ 0,67	R$ 33.500,00
20	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	BARRO DOURADO	50	R$ 1,81	R$ 90,50
21	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTA	2000	R$ 7,80	R$ 15.600,00
22	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	METALFLEX	250	R$ 10,70	R$ 2.675,00
23	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	METALFLEX	250	R$ 11,20	R$ 2.800,00
24	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M²	FAVEIRO	50	R$ 47,70	R$ 2.385,00
25	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	FAVEIRO	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
26	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	MONTES CLAROS	100000	R$ 0,67	R$ 67.000,00
27	COLA BRANCA BASE PVA	KG	SULFIX	20	R$ 30,00	R$ 600,00

28	COLUNA DE AÇO 10MM (7X17) 6M 3/8	UND	BELGO	60	R$ 140,00	R$ 8.400,00
29	COLUNA DE AÇO 8MM (7X17) 6M 5/16	UND	BELGO	60	R$ 98,80	R$ 5.928,00
30	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M²	FAVEIRO	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
31	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M²	FAVEIRO	30	R$ 37,30	R$ 1.119,00
32	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	THOR	25	R$ 36,60	R$ 915,00
33	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	m	THOR	30	R$ 18,80	R$ 564,00
34	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	50	R$ 36,50	R$ 1.825,00
35	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	120	R$ 12,70	R$ 1.524,00
36	ESTRIBO 7X17VERGALHAO AÇO4.2MM	UND	BELGO	350	R$ 0,93	R$ 325,50
37	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	5	R$ 107,50	R$ 537,50
38	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	SOPRANO	5	R$ 89,00	R$ 445,00
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SOPRANO	10	R$ 80,90	R$ 809,00
40	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	20	R$ 96,30	R$ 1.926,00
41	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	SOPRANO	10	R$ 82,00	R$ 820,00
42	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55CM	UN	POPULAR	15	R$ 39,40	R$ 591,00
43	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	20	R$ 6,00	R$ 120,00
44	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	EPLAST	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
45	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8" X 9	KG	BELGO	10	R$ 18,75	R$ 187,50
46	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00
47	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
48	KIT DE FIXAÇÃO (PREGO/ANILHA) PARA TELHAS ONDULINE (20 PREGOS E 20 ANILHAS)	un	EPLAST	125	R$ 11,10	R$ 1.387,50
49	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTAS	20	R$ 388,00	R$ 7.760,00
50	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTA	20	R$ 545,00	R$ 10.900,00
51	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	VEDACIT	10	R$ 78,00	R$ 780,00
52	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	ANJO	5	R$ 29,00	R$ 145,00
53	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	JOMARCA	100	R$ 0,28	R$ 28,00
54	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	80	R$ 2,15	R$ 172,00
55	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	JOMARCA	50	R$ 0,04	R$ 2,00
56	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	80	R$ 1,60	R$ 128,00
57	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	SAO PEDRO	400	R$ 105,00	R$ 42.000,00
58	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	EPLAST	50	R$ 5,10	R$ 255,00
59	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M²	STELA	1000	R$ 44,50	R$ 44.500,00
60	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	m²	FORMIGRES	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
61	PLACA EPS (ISOPOR) 1,00 X 0,40 X 0,12M COM DENSIDADE 20KG/M³	und	ISOPEC	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
62	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	SAO PEDRO	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
63	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M²	JR PORTAS	10	R$ 403,00	R$ 4.030,00
64	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 60 X (160 A 210) X 3,5CM	un	JR PORTAS	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
65	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 70 X (160 A 210) X 3,5CM	un	JR PORTAS	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
66	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 X (160 A 210) X 3,5CM	un	JR PORTAS	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
67	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 100 X (180 A 210) X 3,5CM	un	JR PORTAS	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
68	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	45	R$ 18,50	R$ 832,50
69	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	25	R$ 17,50	R$ 437,50
70	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
71	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	40	R$ 17,00	R$ 680,00
72	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	un	KALA	10	R$ 47,95	R$ 479,50
73	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	M	KALA	10	R$ 50,50	R$ 505,00
74	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	SKF	400	R$ 4,96	R$ 1.984,00
75	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	m²	ELIZABTH	200	R$ 118,00	R$ 23.600,00
76	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	STELA	500	R$ 58,50	R$ 29.250,00
77	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	MISTA	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
78	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	kg	KALA	20	R$ 130,90	R$ 2.618,00
79	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
80	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	200	R$ 18,60	R$ 3.720,00
81	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	SO TELAS	250	R$ 3,05	R$ 762,50
82	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM,	M²	SO TELAS	50	R$ 17,40	R$ 870,00

	MALHA 25 X 25 MM					
83	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	SO TELAS	25	R$ 26,90	R$ 672,50
84	TELA DE NYLON MALHA 5MM TIPO MOSQUITEIRO/FACHADEIRA (PROTEÇÃO DE FACHADAS)	m²	SO TELAS	50	R$ 2,19	R$ 109,50
85	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	KEKA	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
86	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M²	IGUAL	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
87	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	ETERNIT	600	R$ 36,20	R$ 21.720,00
88	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	400	R$ 180,00	R$ 72.000,00
89	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	50	R$ 15,30	R$ 765,00
90	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	75	R$ 19,50	R$ 1.462,50
91	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
92	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	180	R$ 37,00	R$ 6.660,00
93	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
94	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
95	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	METALFLEX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
96	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTA	1000	R$ 21,60	R$ 21.600,00
97	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTA	800	R$ 29,70	R$ 23.760,00
98	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	DIMAX	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
99	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	DIMAX	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
100	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	DIMAX	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
101	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	DIMAX	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
102	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	ZAMAX	25	R$ 13,50	R$ 337,50
103	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SUBLIME	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
104	ADESIVO EPOXÍDICO CONCRESIVE 227 OU SIMILAR	kg	VEDACIT	6	R$ 68,60	R$ 411,60
105	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN	WORK	5	R$ 43,60	R$ 218,00
106	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	UN	WORK	2	R$ 119,00	R$ 238,00
107	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	UN	WORK	5	R$ 72,00	R$ 360,00
108	ANCINHO LEVE 12 DENTES COM CABO	UND	KALA	6	R$ 25,50	R$ 153,00
109	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAX	100	R$ 1,04	R$ 104,00
110	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMX	100	R$ 1,04	R$ 104,00
111	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	JOMARCA	100	R$ 1,48	R$ 148,00
112	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	UN	ROMA	25	R$ 9,90	R$ 247,50
113	BOTA BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)	pr	KALA	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
114	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA	pr	KALA	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
115	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	KALA	10	R$ 63,00	R$ 630,00
116	BUCHA DE NYLON S-08	un	FIX	250	R$ 0,09	R$ 22,50
117	BUCHA DE NYLON S-12	un	FIX	250	R$ 0,22	R$ 55,00
118	BUCHA DE NYLON TIPO S10 SEM PARAFUSO	UN	FIX	250	R$ 0,24	R$ 60,00
119	BUCHA DE NYLON TIPO S7 COM PARAFUSO	UN	FIX	250	R$ 0,86	R$ 215,00
120	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	un	KALA	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
121	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SOPRANO	25	R$ 22,30	R$ 557,50
122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SOPRANO	40	R$ 33,30	R$ 1.332,00
123	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SOPRANO	25	R$ 47,00	R$ 1.175,00
124	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	LEVORIN	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
125	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	ROMA	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
126	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	un	DISMA	15	R$ 28,00	R$ 420,00
127	CLORO GRANULADO HCL PLUS 10KG - HIDROALL	KG	NEOCLOR	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
128	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	kg	TEK BOND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
129	COLHER DE PEDREIRO	un	ROMA	30	R$ 19,50	R$ 585,00
130	CONE DE PVC H=0.75 M, PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS	un	KALA	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
131	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO (100M) NR18	UN	COLLINS	5	R$ 448,00	R$ 2.240,00
132	CORDA N° 04	KG	COLLINS	50	R$ 1,17	R$ 58,50
133	CORDA N° 06	KG	COLLINS	50	R$ 1,26	R$ 63,00
134	CORDA N° 08	KG	COLLINS	50	R$ 1,63	R$ 81,50
135	CORDA NYLON 3/16" P/ MASTRO BANDEIRA	m	COLLINS	250	R$ 1,18	R$ 295,00
136	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	ROMA	15	R$ 18,80	R$ 282,00
137	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	ROMA	15	R$ 24,00	R$ 360,00
138	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	un	NORTON	40	R$ 7,20	R$ 288,00
139	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	un	IRWIN	15	R$ 73,50	R$ 1.102,50
140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	un	IRWIN	25	R$ 17,90	R$ 447,50
141	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	un	IRWIN	25	R$ 18,80	R$ 470,00
142	ENXADA ESTREITA DE 240 X 230MM, SEM CABO	un	TRAMONTINA	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
143	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	TRAMONTINA	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
144	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	KALA	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
145	ESTROVENGA	UND	KALA	15	R$ 35,50	R$ 532,50
146	FACAO RAMADA EM AÇO CARBONO PARA MATO	UND	KALA	6	R$ 29,80	R$ 178,80
147	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	ALUMASA	3	R$ 267,00	R$ 801,00

148	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	ALUMASA	2	R$ 999,00	R$ 1.998,00
149	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	KALA	10	R$ 24,00	R$ 240,00
150	FERRAMENTA - BALDE DE PLASTICO 12 LITROS ASTRA	UN	IGUAL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
151	FERRAMENTA - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"X150MM TRAMONTINA	UN	IRWIN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
152	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 3/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 5MM VONDER	UN	IRWIN	50	R$ 2,60	R$ 130,00
153	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 5/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM VONDER	UN	IRWIN	50	R$ 6,50	R$ 325,00
154	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 8X300MM PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS - MTX-710389	UN	IRWIN	50	R$ 15,50	R$ 775,00
155	FERRAMENTA - BROCA DE WIDIA 5/8" PARA CONCRETO/ALVENARIA 16MM VONDER	UN	IRWIN	50	R$ 19,95	R$ 997,50
156	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30X101MM REF. 43141182 TRAMONTINA	UN	IRWIN	50	R$ 9,89	R$ 494,50
157	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO EXTRA FORTE 65L RODA COM CAMARA	UN	TRAMONTINA	60	R$ 189,00	R$ 11.340,00
158	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 1/8"X 5" GEDORE	UN	DIMAX	10	R$ 8,15	R$ 81,50
159	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 5/16"X 8" VONDER	UN	DIMAX	10	R$ 9,80	R$ 98,00
160	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO ROBUST	UN	KALA	18	R$ 360,00	R$ 6.480,00
161	FERRAMENTA - COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" TRAMONTINA	UN	ROMA	40	R$ 21,99	R$ 879,60
162	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	50	R$ 41,99	R$ 2.099,50
163	FERRAMENTA - PICARETA DE ACO CARBONO COM CABO 90CM ESTREITA TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00
164	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90CM VERMELHA TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
165	FERRAMENTA - RODO PARA CHAO COM CABO DE MADEIRA TIPO GARI 40CM	UN	ROMA	25	R$ 19,90	R$ 497,50
166	FERRAMENTA - SERRA MARMORE MAKITA 1450W COM 3 DISCOS	UN	WORKER	5	R$ 525,00	R$ 2.625,00
167	FERRAMENTA - TRENA LASER BOSCH 40M GLM 40	UN	WORKER	2	R$ 442,00	R$ 884,00
168	FERRAMENTA - TRENA METALICA EXTENSIVEL E RETRATIL COM TRAVA ALCA DE TRANSPORTE CORPO EMBORRACHADO 10MX25MM STRONG	UN	WORKER	20	R$ 32,90	R$ 658,00
169	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	UN	ROMA	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
170	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	18	R$ 6,80	R$ 122,40
171	FITA 3M DUPLA FACE VHB 4905 12MMX20M PARA POLICARBONATO	M	ADERE	450	R$ 1,70	R$ 765,00
172	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	125	R$ 6,99	R$ 873,75
173	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	un	TRAMONTONA	3	R$ 259,00	R$ 777,00
175	JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS	UND	WORKER	2	R$ 58,50	R$ 117,00
176	JOGO DE CHAVES DE FENDAS 6 PEÇAS	UND	KALA	2	R$ 128,00	R$ 256,00
177	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T7 A T40 COM 10 PEÇAS	UND	KALA	2	R$ 46,00	R$ 92,00
178	JOGO KIT SERRA COPO COM 16 PEÇAS - MADEIRA E GESSO-19 A 127 MM	UND	WORKER	2	R$ 71,00	R$ 142,00
179	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	LEAO	10	R$ 50,00	R$ 500,00
180	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	un	COLLINS	65	R$ 6,90	R$ 448,50
181	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UND	KALA	6	R$ 35,80	R$ 214,80
182	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	IRWIN	25	R$ 2,18	R$ 54,50
183	LIMA CHATA 12"	un	K&F	5	R$ 39,50	R$ 197,50
184	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	POLIBEL	25	R$ 13,90	R$ 347,50
185	LIXA D'AGUA 600	UN	ROMA	50	R$ 2,25	R$ 112,50
186	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	ROMA	50	R$ 2,45	R$ 122,50
187	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	ROMA	50	R$ 2,70	R$ 135,00
188	LIXA PARA MASSA 150	UN	ROMA	100	R$ 0,98	R$ 98,00
189	LIXA PARA MASSA 220	UN	ROMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
190	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	LONAX	500	R$ 1,54	R$ 770,00
191	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	LONAX	250	R$ 1,08	R$ 270,00
192	LUVA DE PROTEÇÃO DE LATEX	par	WORKER	180	R$ 6,50	R$ 1.170,00
193	LUVA MALHA PIGMENTADA	par	KALA	80	R$ 3,20	R$ 256,00
194	LUVA RASPA COURO CANO CURTO	pr	ECOURO	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
195	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	LEVORIN	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
196	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	IGUAL	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
197	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	IGUAL	350	R$ 4,30	R$ 1.505,00
198	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M²	BRASILIT	30	R$ 74,10	R$ 2.223,00
199	MARRETA 1 KG COM CABO	un	KALA	5	R$ 38,90	R$ 194,50
200	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	JAGUAR	10	R$ 6,60	R$ 66,00
201	PÁ QUADRADA	un	TRAMONTINA	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
202	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	125	R$ 2,15	R$ 268,75
203	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	JOMARCA	65	R$ 3,10	R$ 201,50
204	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	JOMARCA	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
205	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	JOMARCA	100	R$ 4,70	R$ 470,00
206	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	JOMARCA	60	R$ 11,40	R$ 684,00
207	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	JOMARCA	70	R$ 15,10	R$ 1.057,00
208	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	JOMARCA	50	R$ 36,50	R$ 1.825,00
209	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	JOMARCA	125	R$ 0,04	R$ 5,00
210	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	JOMARCA	125	R$ 0,05	R$ 6,25
211	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	JOMARCA	125	R$ 0,10	R$ 12,50
212	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	JOMARCA	125	R$ 0,17	R$ 21,25
213	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G, COM CORDAO EM NYLON E CALCO GUIA EM ACO OU MADEIRA	UN	MONFORT	6	R$ 37,50	R$ 225,00
214	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO,CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2,DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA 600MM, BICO INJETADO JD-12P	UND	KALA	10	R$ 159,50	R$ 1.595,00
215	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	CISER	10	R$ 75,70	R$ 757,00
216	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIA MOTOR: 2 KW,	UND	TRAMONTINA	2	R$ 430,00	R$ 860,00

	TIPOCORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON , PESO APROXIMADO: 8,20 KG, TIPOEMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 45CILINDRADA					
217	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIAMOTOR: 40 CC HP, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON ,ROTAÇÃO: 12.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUECAPACIDADE: 0,5L A 0,9L / USO INTENSIVO / , APLICAÇÃO:CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	TRAMONTINA	2	R$ 1.989,00	R$ 3.978,00
218	REBITE POP 1/4" X 1/2"	un	CISER	1500	R$ 0,05	R$ 75,00
219	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	KALA	25	R$ 68,90	R$ 1.722,50
220	SERRA MÁRMORE	un	MAKITA	1	R$ 345,00	R$ 345,00
221	SILICONE - BISNAGA DE 300ML	pç	TEK BOND	25	R$ 19,50	R$ 487,50
222	TAMBOR PLÁSTICO COM TAMPA - 200 LITROS. TAMPA REMOVÍVEL -ROSCA; POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 LITROS.	UND	IGUAL	70	R$ 260,00	R$ 18.200,00
223	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	SAO ROMAO	10	R$ 33,50	R$ 335,00
224	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	ROMA	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
225	VASSOURA PARA GRAMA VONDER	un	KALA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
226	COBOGÓ CIMENTO FCK=20MPA, MODELO: 16 FUROS, DIM: 40 X 40CM X 7CM.	un	SANTA MARIA	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
227	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	BELA VISTA	75	R$ 42,00	R$ 3.150,00
228	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	BELA VISTA	50	R$ 88,70	R$ 4.435,00
229	LAJOTA CONCRETO REVESTIMENTO PISO, QUADRADA 39CM, FCK=35MPA, E=3CM, 7UN/M2	m²	BELA VISTA	10	R$ 87,00	R$ 870,00
230	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	BELA VISTA	20	R$ 988,00	R$ 19.760,00
231	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	BELA VISTA	200	R$ 48,20	R$ 9.640,00
232	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	m²	BELA VISTA	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
233	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	BELA VISTA	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
234	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	BELA VISTA	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
235	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	BELA VISTA	10	R$ 524,00	R$ 5.240,00
239	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	BELA VISTA	200	R$ 89,00	R$ 17.800,00
240	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	BELA VISTA	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00
241	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	BELA VISTA	440	R$ 165,00	R$ 72.600,00
242	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	BELA VISTA	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00
243	BROXA	un	ROMA	150	R$ 20,50	R$ 3.075,00
244	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	LIDERCAL	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
245	ESCOVA DE AÇO COM CABO	un	ROMA	20	R$ 11,50	R$ 230,00
246	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	ROMA	20	R$ 18,00	R$ 360,00
247	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	ROMA	10	R$ 8,20	R$ 82,00
248	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	50	R$ 9,00	R$ 450,00
249	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	SOGESSO	100	R$ 0,70	R$ 70,00
250	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	ROMA	150	R$ 2,70	R$ 405,00
251	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	ROMA	200	R$ 0,79	R$ 158,00
252	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	STARLUX	540	R$ 3,20	R$ 1.728,00
253	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	STARLUX	540	R$ 1,35	R$ 729,00
254	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	ROMA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
256	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	un	ROMA	100	R$ 17,99	R$ 1.799,00
257	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	STARLUX	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
258	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	l	STARLUX	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
259	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	STARLUX	2200	R$ 16,50	R$ 36.300,00
260	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUX	1000	R$ 29,89	R$ 29.890,00
261	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUX	1000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
262	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
263	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	STARLUX	3000	R$ 7,30	R$ 21.900,00
264	TRINCHA 1 1/2"	un	ROMA	50	R$ 3,90	R$ 195,00
265	TRINCHA 396 - 2" ATLAS OU SIMILAR	un	ROMA	50	R$ 4,50	R$ 225,00
266	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	STARLUX	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
267	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	STARLUX	75	R$ 37,00	R$ 2.775,00
268	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	STARLUX	75	R$ 24,80	R$ 1.860,00
269	CORANTE PARA TINTA	tb	HIDROTINTA	55	R$ 4,60	R$ 253,00
270	ESPÁTULA	un	STARLUX	10	R$ 17,70	R$ 177,00
271	PIGMENTO EM PÓ XADREZ (500 G)	kg	XADREZ	15	R$ 19,00	R$ 285,00
272	ROLO ANTIGOTA 2321/SR CJ CAB SR DA ATLAS OU SIMILAR	un	ROMA	15	R$ 35,50	R$ 532,50
273	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	ROMA	25	R$ 5,00	R$ 125,00
276	FERRAMENTA - TRINCHA 713 2" TIGRE	UN	ROMA	25	R$ 6,60	R$ 165,00
277	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 573 4" TIGRE	UN	ROMA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
278	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	STARLUX	250	R$ 10,80	R$ 2.700,00
279	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	ESMERALDA	150	R$ 24,20	R$ 3.630,00
						R$ 1.367.864,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP.**
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A25D5652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2025 - PREFEITURA

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 11.175.931/0001-47						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	ARCELOR	240	R$ 11,99	R$ 2.877,60
255	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	un	ATLAS	100	R$ 9,59	R$ 959,00
274	FERRAMENTA - TRINCHA 3/4" 185/03 TIGRE	UN	VONDER	25	R$ 2,89	R$ 72,25
275	FERRAMENTA - TRINCHA SIMPLES 185 1" TIGRE	UN	VONDER	25	R$ 11,49	R$ 287,25
TOTAL						**R$ 4.196,10**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA***
	CNPJ nº 11.175.931/0001-47
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CCE1806A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025

Portaria nº 369/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 338/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 16/09/2025, dos candidatos em situação **sob análise,** e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Candidatos que <u>atenderam</u> aos critérios de documentação:

a)**MÉDICO CLÍNICO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Ariadne Celi de Albuquerque Lobo Costa	041.368.074-65	03º	Ampla concorrência	ATENDE
Nicole Lira Melo Ferreira	103.094.514-42	07º	Ampla concorrência	ATENDE
Andressa Maria Silva Maciel dos Santos	097.832.224-06	08º	Ampla concorrência	ATENDE
Thiago Darlan Silvira da Silva	095.629.024-80	09º	Ampla concorrência	ATENDE
Lucas Gomes de Freitas Lima	056.842.833-14	10º	Ampla concorrência	ATENDE
Fernando Victor Camargo Ferreira	117.682.164-44	11º	Ampla concorrência	ATENDE

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Lais Medeiros Diniz	092.505.154-30	3º	Ampla concorrência	ATENDE

c) MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS INFANTIL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO

Keila Lima de Oliveira Diniz	033.710.304-66	1º	Ampla Concorrência	ATENDE

d) ENFERMEIRO (URGÊNCA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Jessika Ellen Cavalcanti Oliveira	117.470.364-47	10º	Ampla Concorrência	ATENDE
Mikaelly Maria Rocha	105.886.384-39	12º	Ampla Concorrência	ATENDE

e) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Getúlio Rodrigues Cavalcanti Neto	079.135.584-58	287º	Concorrência Indígenas	ATENDE

f) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Melissa Barros Lima Nery	057.998.624-14	2º	Ampla concorrência	ATENDE
Elinando Silvestre da Silva Filho	035.429.354-09	3º	Ampla concorrência	ATENDE
Jobson Josimar Marques Teixeira	102.728.714-00	41º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
Juliana Veras Rocha	026.739.103-01	4º	Ampla concorrência	ATENDE
Renato Cavalcanti de M. Azedo	050.087.854-43	5º	Ampla concorrência	ATENDE
Taciane Paulina da Silva	075.806.544-23	61º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
Mikaella Cavalcante Ferreira	112.787.784-46	7º	Ampla concorrência	ATENDE
Alessandro Ferreira de França	053.114.394-59	8º	Ampla concorrência	ATENDE

g) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Kassiana Isidorio da Silva Araújo	054.320.684-00	1º	Ampla concorrência	ATENDE
Francisco Chagas Porto	029.552.874-58	2º	Ampla concorrência	ATENDE
Silas Cordeiro dos Santos	137.491.084-80	3º	Ampla concorrência	ATENDE
Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	11º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
Priscila Rafaela do Carmo Ferreira	097.363.854-00	42º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	ATENDE

h) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Ladyson Stefany Correia da SIlva	089.063.014-30	7º	Ampla concorrência	ATENDE
Yóri Nilaje Matias Batista	090.022.224-75	60º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE

§ 2º – Candidatos que <u>não atenderam</u> ao requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 338/2025 GS/SGPA:

a)**MÉDICO CLÍNICO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Jackson Francisco de Oliveira Filho	132.295.524-74	05º	Ampla concorrência	NÃO ATENDE
Bárbara Eliana de Moura Lopes	100.682.924-57	12º	Ampla concorrência	NÃO ATENDE

§ 3º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 338/2025, publicada no Diário Oficial Municipal de 16/09/2025, porém, estão em situação <u>sob análise</u> em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Lucas Mateus Muniz da Silva	125.870.144-84	50º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	Sob análise

b) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Vitor Lucas Ferreira Santa Cruz	140.853.424-01	3º	Ampla concorrência	Sob análise

c) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Cenildo Costa de Oliveira	819.603.104-10	8º	Ampla concorrência	Sob análise

§ 4º - Candidatos em situação sob análise em virtude do requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 338/2025 GS/SGPA:

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Vanessa Ferreira da Silva	062.361.164-31	02º	Ampla concorrência	Sob análise

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Luis Fillipe Monteiro Torres	133.881.414-10	2º	Ampla concorrência	Sob análise

c) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Rodrigo Carneiro de Farias Evangelista	093.724.604-27	1º	Ampla Concorrência	Sob análise
Renato Correia Souto	101.859.084-62	3º	Ampla Concorrência	Sob análise

c) TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
João Victor Bezerra Gonçalves Melo	113.977.104-38	1º	Ampla concorrência	Sob análise

§ 5º - Candidatos em situação sob análise em virtude do requisito constante no item 3.1. "d)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso V da Portaria nº 338/2025 GS/SGPA:

a) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Vitor Lucas Ferreira Santa Cruz	140.853.424-01	3º	Ampla concorrência	Sob análise

§ 6º – Candidatos em situação sob análise em virtude de solicitação de reposicionamento:

a) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Valéria Gardeney de Lacerda Lopes	061.480.104-45	29º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	Sob análise

§ 7º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

a)**MÉDICO CLÍNICO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Arthur Costa Inojosa	084.385.624-69	04º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU
Jessyca Marques dos Santos Galhardo	075.517.724-05	06º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
João Gabriel Mendes Morais	082.326.174-38	1º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU
Bruna Rampche Guedes	066.029.604-74	33º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	NÃO COMPARECEU
Larissa Carneiro Costa	086.447.964-61	4º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

c) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo	107.992.844-83	2º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	NÃO COMPARECEU

d) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
José Severino Alves da Trindade	247.679.054-00	5º	Ampla Concorrência	NÃO COMPARECEU

e) ENFERMEIRO (URGÊNCA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Nayara Lays França dos Santos	074.456.944-39	11º	Ampla Concorrência	NÃO COMPARECEU

f) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Kelvim lucas da silva	113.194.674-07	1º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU
Laerte José de Souza Silva	140.624.864-90	6º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

g) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Leonardo de Miranda Carneiro	045.851.613-92	14º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:928919AE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025

PORTARIA Nº 370/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o resultado individual do exame médico admissional, dos candidatos constantes no Anexo Único dessa portaria, realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, convocados para entregar documentação na Portaria nº 338/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 16/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 370/2025

a)**MÉDICO CLÍNICO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Vanessa Ferreira da Silva	062.361.164-31	02º	Ampla concorrência	APTA
Ariadne Celi de Albuquerque Lobo Costa	041.368.074-65	03º	Ampla concorrência	APTA
Jackson Francisco de Oliveira Filho	132.295.524-74	05º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU COM EXAMES SOLICITADOS EM PORTARIA
Nicole Lira Melo Ferreira	103.094.514-42	07º	Ampla concorrência	APTA
Andressa Maria Silva Maciel dos Santos	097.832.224-06	08º	Ampla concorrência	APTA
Thiago Darlan Silvira da Silva	095.629.024-80	09º	Ampla concorrência	APTO
Lucas Gomes de Freitas Lima	056.842.833-14	10º	Ampla concorrência	APTO
Fernando Victor Camargo Ferreira	117.682.164-44	11º	Ampla concorrência	APTO

Bárbara Eliana de Moura Lopes	100.682.924-57	12º	Ampla concorrência	Não agendou perícia pois entregou documentos por procuração

b) MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Luis Fillipe Monteiro Torres	133.881.414-10	2º	Ampla concorrência	APTO
Lais Medeiros Diniz	092.505.154-30	3º	Ampla concorrência	APTA

c) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Rodrigo Carneiro de Farias Evangelista	093.724.604-27	1º	Ampla Concorrência	APTO
Renato Correia Souto	101.859.084-62	3º	Ampla Concorrência	APTO

d) MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS INFANTIL)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Keila Lima de Oliveira Diniz	033.710.304-66	1º	Ampla Concorrência	APTA

e) ENFERMEIRO (URGÊNCA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Jessika Ellen Cavalcanti Oliveira	117.470.364-47	10º	Ampla Concorrência	APTA
Mikaelly Maria Rocha	105.886.384-39	12º	Ampla Concorrência	APTA

f) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Getúlio Rodrigues Cavalcanti Neto	079.135.584-58	287º	Concorrência Indígenas	APTO

g) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Melissa Barros Lima Nery	057.998.624-14	2º	Ampla concorrência	APTA
Elinando Silvestre da Silva Filho	035.429.354-09	3º	Ampla concorrência	APTO
Jobson Josimar Marques Teixeira	102.728.714-00	41º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO
Lucas Mateus Muniz da Silva	125.870.144-84	50º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	NÃO COMPARECEU
Juliana Veras Rocha	026.739.103-01	4º	Ampla concorrência	APTA
Renato Cavalcanti de M. Azedo	050.087.854-43	5º	Ampla concorrência	APTO
Taciane Paulina da Silva	075.806.544-23	61º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTA
Mikaella Cavalcante Ferreira	112.787.784-46	7º	Ampla concorrência	APTA
Alessandro Ferreira de França	053.114.394-59	8º	Ampla concorrência	APTO

h) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Kassiana Isidorio da Silva Araújo	054.320.684-00	1º	Ampla concorrência	APTA
Francisco Chagas Porto	029.552.874-58	2º	Ampla concorrência	APTO
Silas Cordeiro dos Santos	137.491.084-80	3º	Ampla concorrência	APTO
Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	11º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTA
Priscila Rafaela do Carmo Ferreira	097.363.854-00	42º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	APTA

i) TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
João Victor Bezerra Gonçalves Melo	113.977.104-38	1º	Ampla concorrência	APTO

j) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Vitor Lucas Ferreira Santa Cruz	140.853.424-01	3º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

k) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Ladyson Stefany Correia da SIlva	089.063.014-30	7º	Ampla concorrência	APTO
Cenildo Costa de Oliveira	819.603.104-10	8º	Ampla concorrência	APTO
Yóri Nilaje Matias Batista	090.022.224-75	60º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:34D4309B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 766 - FME DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 1577/2025, CI Nº 1578/2025, CI Nº 1580/2025, CI Nº 1581/2025, CI Nº 1582/2025, CI Nº 1583/2025, CI Nº 1584/2025, CI Nº 1585/2025, CI Nº 1586/2025, CI Nº 1587/2025, CI Nº 1592/2025, CI Nº 1605/2025 e CI Nº 1606/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ALDO BARBOSA DA SILVA	989.293.564-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXSANDRO FAGNER DA SILVA	041.606.014-56	MOTORISTA SEDUC
ALEXSANDRO JUVINO DA SILVA	108.174.664-52	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO	040.547.374-55	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLOS BORROMEU DA SILVA	409.966.894-00	PORTEIRO
CARLOS ROBERTO DAS NEVES SILVA FILHO	125.966.694-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISLANE NUNES DOS SANTOS	481.691.578-89	AUXILIAR ESCOLAR
DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	134.448.734-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON FERREIRA PALHA	793.547.184-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMANUELY VITORIA FERREIRA DA SILVA	151.044.994-99	AUXILIAR ESCOLAR
FELIX GOMES DA SILVA	056.131.854-92	AUXILIAR ESCOLAR
IDAIANA MARIA DE OLIVEIRA	113.254.744-01	AUXILIAR ESCOLAR
IVIA LARISSA NASCIMENTO SILVA	159.609.184-39	AUXILIAR DE SALA
JOAO LEANDRO DOS SANTOS	573.617.704-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO VICTOR DE LIMA MELO	137.928.034-61	AUXILIAR ESCOLAR
JOSEANE ANGELO SANTOS DE SANTANA	454.583.834-00	PROFESSOR
KENEDY ANDERSON DE ANDRADE ANGELO	120.116.634-90	MOTORISTA SEDUC
LIDIANE VANESSA FERREIRA DE SOUZA	117.460.264-30	AUXILIAR ESCOLAR
NESTOR EDUARDO DA SILVA NETO	881.223.874-20	MOTORISTA
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	112.021.724-58	AUXILIAR ESCOLAR
RIVALDO GOMES DO MONTE	367.770.644-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMARIO VICENTE DA SILVA	100.175.274-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONALDO ALBERTINO DO NASCIMENTO	075.792.204-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDROBEEK JOSE LIMA	039.288.674-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	038.482.544-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINO MARCIO DA CRUZ	086.915.644-66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE PAULA DA SILVA ARRUDA	179.651.674-09	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de setembro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3D0A7AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 024, de 27 de Setembro de 2023, amplia e classifica as atividades de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, e;

CONSIDERANDO a edição de Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, I, e VIII);

CONSIDERANDO manter o ambiente de negócios mais competitivo, amplia-se o número de atividades classificadas como de baixo risco através da inserção de novos CNAES - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de baixo risco;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei de Liberdade Econômica e, reconhecendo que os micros e pequenos empreendedores aumentam os investimentos e a empregabilidade no município, impactando positivamente no seu desenvolvimento socioeconômico;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar e ampliar as atividades consideradas de baixo risco no Município de São Lourenço da Mata, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei nº 13.874/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei nº 13.874 de 20 de Setembro de 2019, as atividades listadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para a dispensa que se refere o *caput* deste artigo, conforme as condicionantes das atividades descritas no Anexo Único deste Decreto, devem ainda obedecer a um dos seguintes requisitos de forma de atuação:

I - Escritório Administrativo;

II - Escritório virtual, desde que não mantenha estoque e não exija estabelecimento físico para a sua operação.

III - Escritório Compartilhado (coworking), desde que não mantenha estoque no local das instalações, aplicável ainda a condicionante do inciso II deste artigo no caso de escritório virtual.

Art. 2º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em especial, as urbanísticas, ambientais, sanitárias e de segurança.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 30 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 024, de 27 de setembro de 2023.

São Lourenço da Mata, 29 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata.

MARCELO LANNES
Procurador-Geral do Município.

ANTÔNIO LUÍZ CORREIA DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

OTAVIANO EDUARDO
Secretário de Saúde.

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS COM NÍVEL DE RISCO I (RISCO BAIXO, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE)

ITEM	CNAE	ATIVIDADE	CONDICIONANTE
1	0111-3|01	Cultivo de arroz	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
2	0111-3|02	Cultivo de milho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
3	0111-3|03	Cultivo de trigo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
4	0111-3|99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
5	0112-1|01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
6	0112-1|02	Cultivo de juta	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
7	0112-1|99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
8	0113-0|00	Cultivo de cana-de- açúcar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
9	0114-8|00	Cultivo de fumo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
10	0115-6|00	Cultivo de soja	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
11	0116-4|01	Cultivo de amendoim	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

‘12	0116-4|02	Cultivo de girassol	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
13	0116-4|03	Cultivo de mamona	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
14	0116-4|99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
15	0119-9|01	Cultivo de abacaxi	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
16	0119-9|02	Cultivo de alho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
17	0119-9|03	Cultivo de batata- inglesa	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
18	0119-9|04	Cultivo de cebola	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
19	0119-9|05	Cultivo de feijão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
20	0119-9|06	Cultivo de mandioca	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
21	0119-9|07	Cultivo de melão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
22	0119-9|08	Cultivo de melancia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
23	0119-9|09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
24	0119-9|99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
25	0121-1|01	Horticultura, exceto morango	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
26	0121-1|02	Cultivo de morango	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
27	0122-9|00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
28	0131-8|00	Cultivo de laranja	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
29	0132-6|00	Cultivo de uva	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
30	0133-4|01	Cultivo de açaí	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
31	0133-4|02	Cultivo de banana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
32	0133-4|03	Cultivo de caju	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
33	0133-4|04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
34	0133-4|05	Cultivo de coco-da- baía	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
35	0133-4|06	Cultivo de guaraná	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
36	0133-4|07	Cultivo de maçã	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
37	0133-4|08	Cultivo de mamão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
38	0133-4|09	Cultivo de maracujá	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
39	0133-4|10	Cultivo de manga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
40	0133-4|11	Cultivo de pêssego	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
41	0133-4|99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
42	0134-2|00	Cultivo de café	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
43	0135-1|00	Cultivo de cacau	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
44	0139-3|01	Cultivo de chá-da- índia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
45	0139-3|02	Cultivo de erva-mate	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
46	0139-3|03	Cultivo de pimenta-do- reino	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
47	0139-3|04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do- reino	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
48	0139-3|05	Cultivo de dendê	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
49	0139-3|06	Cultivo de seringueira	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
50	0139-3|99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
51	0141-5|01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
52	0141-5|02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
53	0142-3|00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
54	0151-2|01	Criação de bovinos para corte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
55	0151-2|02	Criação de bovinos para leite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
56	0151-2|03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
57	0152-1|01	Criação de bufalinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
58	0152-1|02	Criação de equinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
59	0152-1|03	Criação de asininos e muares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
60	0153-9|01	Criação de caprinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
61	0153-9|02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
62	0154-7|00	Criação de suínos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
63	0155-5|01	Criação de frangos para corte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
64	0155-5|02	Produção de pintos de um dia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
65	0155-5|03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
66	0155-5|04	Criação de aves, exceto galináceos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
67	0155-5|05	Produção de ovos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
68	0159-8|01	Apicultura	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
69	0159-8|02	Criação de animais de estimação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
70	0159-8|03	Criação de escargô	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
71	0159-8|04	Criação de bicho-da- seda	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
72	0159-8|99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
73	0161-0|02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
74	0161-0|03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
75	0161-0|99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
76	0162-8|01	Serviço de inseminação artificial em animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
77	0162-8|02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
78	0162-8|03	Serviço de manejo de animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
79	0162-8|99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
80	0163-6|00	Atividades de pós- colheita	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
81	0210-1|02	Cultivo de acácia- negra	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
82	0210-1|03	Cultivo de pinus	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
83	0210-1|04	Cultivo de teca	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
84	0210-1|06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
85	0210-1|07	Extração de madeira em florestas plantadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
86	0210-1|09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
87	0210-1|99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
88	0220-9|03	Coleta de castanha- do-pará em florestas nativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
89	0220-9|04	Coleta de látex em florestas nativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
90	0220-9|05	Coleta de palmito em florestas nativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
91	0220-9|06	Conservação de florestas nativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
92	0220-9|99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

93	0230-6|00	Atividades de apoio à produção florestal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
94	0311-6|01	Pesca de peixes em água salgada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
95	0311-6|02	Pesca de peixes em água salgada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
96	0311-6|03	Coleta de outros produtos marinhos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
97	0311-6|04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
98	0312-4|01	Pesca de peixes em água doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
99	0312-4|02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
100	0312-4|03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
101	0312-4|04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
102	0321-3|01	Criação de Peixes em Água Salgada e Salobra	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
103	0321-3|04	Criação de Peixes Ornamentais em Água Salgada E Salobra	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
104	0321-3|05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
105	0322-1|01	Criação De Peixes Em Água Doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
106	0322-1|04	Criação de Peixes Ornamentais em Água Doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
107	0322-1|05	Ranicultura	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
108	0322-1|07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
109	0990-4|03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
110	1011-2|01	Frigorífico - abate de bovinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
111	1011-2|02	Frigorífico - abate de equinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
112	1011-2|03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
113	1011-2|04	Frigorífico - abate de bufalinos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
114	1011-2|05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
115	1012-1|01	Abate de aves	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
116	1012-1|02	Abate de pequenos animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
117	1012-1|03	Frigorífico - abate de suínos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
118	1012-1|04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
119	1013-9|02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
120	1020-1|01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
121	1033-3|01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
122	1033-3|02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
123	1043-1|00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
124	1051-1|00	Preparação do leite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
125	1052-0|00	Fabricação de laticínios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
126	1099-6|01	Fabricação de vinagres	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
127	1111-9|01	Fabricação de aguardente de cana- de-açúcar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
128	1111-9|02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
129	1112-7|00	Fabricação de vinho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
130	1113-5|01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
131	1113-5|02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
132	1311-1|00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
133	1312-0|00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
134	1313-8|00	Fiacao De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
135	1314-6|00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
136	1321-9|00	Tecelagem De Fios De Algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
137	1322-7|00	Tecelagem De Fios De Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
138	1323-5|00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
139	1330-8|00	Fabricação De Tecidos De Malha	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
140	1340-5|01	Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
141	1340-5|99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
142	1351-1|00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
143	1352-9|00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
144	1353-7|00	Fabricação De Artefatos De Cordoaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
145	1354-5|00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
146	1359-6|00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
147	1411-8|01	Confecção de roupas íntimas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
148	1411-8|02	Facção de roupas íntimas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
149	1412-6|01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
150	1412-6|02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
151	1412-6|03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
152	1413-4|01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
153	1413-4|02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
154	1413-4|03	Facção de roupas profissionais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
155	1414-2|00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
156	1421-5|00	Fabricação de meias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
157	1422-3|00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
158	1521-1|00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
159	1529-7|00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
160	1531-9|01	Fabricação de calçados de couro	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
161	1531-9|02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
162	1532-7|00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
163	1533-5|00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
164	1539-4|00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
165	1540-8|00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
166	1610-2|04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
167	1622-6|99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
168	1741-9|02	Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, PapelCartão e Papelão Ondulado Para Uso Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Continuo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
169	1749-4|00	Fabricação De Produtos De Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel- Cartão e Papelão Ondulado Não Especificados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

		Anteriormente	
170	1811-3|01	Impressão de jornais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
171	1811-3|02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
172	1812-1|00	Impressão de material de segurança	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
173	1813-0|01	Impressão de material para uso publicitário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
174	1813-0|99	Impressão de material para outros usos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
175	1821-1|00	Serviços de pré- impressão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
176	1822-9|01	Serviços de encadernação e plastificação	
177	1822-9|99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
178	1830-0|01	Reprodução de som em qualquer suporte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
179	1830-0|02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
180	1830-0|03	Reprodução de software em qualquer suporte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
181	2212-9|00	Reforma de pneumáticos usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
182	2319-2|00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
183	2330-3|05	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
184	2341-9|00	Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
185	2342-7|01	Fabricação De Azulejos E Pisos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
186	2342-7|02	Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido Para Uso Na Construção, exceto Azulejos e Pisos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
187	2349-4|01	Fabricação De Material Sanitário de Cerâmica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
188	2399-1|01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
189	2539-0|01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
190	2599-3|01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
191	2599-3|02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
192	2610-8|00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
193	2621-3|00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
194	2622-1|00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
195	2631-1|00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
196	2632-9|00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
197	2640-0|00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
198	2651-5|00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
199	2652-3|00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
200	2670-1|01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
201	2670-1|02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
202	2829-1|01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
203	3211-6|01	Lapidação de gemas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
204	3211-6|03	Cunhagem de moedas e medalhas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
205	3212-4|00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
206	3220-5|00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
207	3240-0|01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
208	3240-0|02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
209	3240-0|03	Fabricação demesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
210	3250-7|07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
211	3291-4|00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
212	3292-2|01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
213	3299-0|02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
214	3299-0|03	Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
215	3299-0|04	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
216	3299-0|05	Fabricação de aviamentos para costura	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
217	3311-2|00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
218	3312-1|02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
219	3312-1|03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
220	3312-1|04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
221	3313-9|01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
222	3313-9|02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
223	3313-9|99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
224	3314-7|01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
225	3314-7|02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
226	3314-7|03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
227	3314-7|04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
228	3314-7|05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
229	3314-7|06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
230	3314-7|07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
231	3314-7|08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
232	3314-7|09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
233	3314-7|10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
234	3314-7|11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

235	3314-7|12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
236	3314-7|13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
237	3314-7|14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
238	3314-7|15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
239	3314-7|16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
240	3314-7|17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
241	3314-7|18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
242	3314-7|19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
243	3314-7|20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
244	3314-7|21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
245	3314-7|22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
246	3314-7|99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
247	3315-5|00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
248	3316-3|01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
249	3316-3|02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
250	3317-1|01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
251	3317-1|02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
252	3319-8|00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
253	3321-0|00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
254	3329-5|01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
255	3329-5|99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
256	3511-5|02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
257	3513-1|00	Comércio atacadista de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
258	3530-1|00	Produção E Distribuição De Vapor, Água Quente E Ar Condicionado	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
259	3701-1|00	Gestão de redes de esgoto	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
260	3831-9|01	Recuperação de sucatas de alumínio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
261	3831-9|99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
262	3832-7|00	Recuperação de materiais plásticos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
263	3839-4|01	Usinas de compostagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
264	4110-7|00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
265	4120-4|00	Construção de edifícios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
266	4211-1|01	Construção de rodovias e ferrovias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
267	4211-1|02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
268	4212-0|00	Construção de obras de arte especiais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
269	4213-8|00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
270	4221-9|01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
271	4221-9|02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
272	4221-9|03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
273	4221-9|04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
274	4221-9|05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
275	4222-7|01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
276	4222-7|02	Obras de irrigação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
277	4223-5|00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
278	4291-0|00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
279	4292-8|01	Montagem de estruturas metálicas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
280	4292-8|02	Obras de montagem industrial	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
281	4299-5|01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
282	4299-5|99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
283	4311-8|01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
284	4311-8|02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
285	4312-6|00	Perfurações e sondagens	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
286	4313-4|00	Obras de terraplenagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
287	4319-3|00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
288	4321-5|00	Instalação e manutenção elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
289	4322-3|01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
290	4322-3|02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
291	4322-3|03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
292	4329-1|01	Instalação de painéis publicitários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
293	4329-1|02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacus tre	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
294	4329-1|03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
295	4329-1|04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
296	4329-1|05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
297	4329-1|99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
298	4330-4|01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
299	4330-4|02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
300	4330-4|03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
301	4330-4|04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
302	4330-4|05	Aplicação derevestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
303	4330-4|99	Outras obras de acabamento da construção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
304	4391-6|00	Obras de fundações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

305	4399-1|01	Administração de obras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
306	4399-1|02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
307	4399-1|03	Obras de alvenaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
308	4399-1|04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
309	4399-1|05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
310	4399-1|99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
311	4511-1|01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
312	4511-1|02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
313	4511-1|03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
314	4511-1|04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
315	4511-1|05	Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
316	4511-1|06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
317	4512-9|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
318	4512-9|02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
319	4520-0|01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
320	4520-0|02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
321	4520-0|03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
322	4520-0|04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
323	4520-0|05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
324	4520-0|06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
325	4520-0|07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
326	4520-0|08	Serviços de capotaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
327	4530-7|01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
328	4530-7|02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras -de-ar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
329	4530-7|03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
330	4530-7|04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
331	4530-7|05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras -de-ar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
332	4530-7|06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
333	4541-2|01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
334	4541-2|02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
335	4541-2|03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
336	4541-2|04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
337	4541-2|05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
338	4541-2|06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
339	4541-2|07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
340	4542-1|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
341	4542-1|02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
342	4543-9|00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
343	4611-7|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primasagrícolas e animais vivos	
344	4612-5|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
345	4613-3|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
346	4614-1|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
347	4615-0|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
348	4616-8|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
349	4617-6|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
350	4618-4|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
351	4618-4|02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares	
352	4618-4|03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
353	4618-4|99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
354	4619-2|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
355	4623-1|01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
356	4623-1|02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
357	4623-1|03	Comércio atacadista de algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
358	4623-1|04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
359	4623-1|06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
360	4623-1|07	Comércio atacadista de sisal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
361	4623-1|08	Comércio atacadista de matérias -primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
362	4623-1|09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
363	4623-1|99	Comércio atacadista de matérias-primas agríco- las não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

364	4633-8|03	Comércio atacadista de coelhos e outros peque- nos animais vivos para alimentação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
365	4635-4|01	Comércio atacadista de água mineral	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
366	4635-4|02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
367	4636-2|01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
368	4636-2|02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
369	4637-1|04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
370	4637-1|07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
371	4639-7|01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
372	4641-9|01	Comércio atacadista de tecidos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
373	4641-9|02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
374	4641-9|03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
375	4642-7|01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
376	4642-7|02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
377	4643-5|01	Comércio atacadista de calçados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
378	4643-5|02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
379	4647-8|01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
380	4647-8|02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
381	4649-4|01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
382	4649-4|02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
383	4649-4|03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
384	4649-4|04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
385	4649-4|05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
386	4649-4|06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
387	4649-4|07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
388	4649-4|10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
389	4649-4|99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
390	4651-6|01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
391	4651-6|02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
392	4652-4|00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
393	4661-3|00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
394	4662-1|00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
395	4663-0|00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
396	4665-6|00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
397	4669-9|01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
398	4669-9|99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
399	4671-1|00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
400	4672-9|00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
401	4673-7|00	Comércio atacadista de material elétrico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
402	4674-5|00	Comércio atacadista de cimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
403	4679-6|02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
404	4679-6|03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
405	4679-6|04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
406	4679-6|99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
407	4685-1|00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos metalúrgicos, exceto para construção	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
408	4686-9|01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
409	4686-9|02	Comércio atacadista de embalagens	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
410	4687-7|01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
411	4687-7|02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
412	4687-7|03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
413	4689-3|01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
414	4689-3|02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
415	4689-3|99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
416	4692-3|00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
417	4693-1|00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
418	4713-0|01	Lojas de departamentos ou magazines	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
419	4713-0|02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
420	4713-0|03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
421	4713-0|04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
422	4713-0|05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
423	4721-1|04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
424	4723-7|00	Comércio varejista de bebidas	
425	4729-6|01	Tabacaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
426	4729-6|02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
427	4729-6|99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
428	4732-6|00	Comércio varejista de lubrificantes	
429	4741-5|00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
430	4742-3|00	Comércio varejista de material elétrico	

431	4743-1|00	Comércio varejista de vidros	
432	4744-0|01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
433	4744-0|02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
434	4744-0|03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
435	4744-0|04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
436	4744-0|05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
437	4744-0|06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
438	4744-0|99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
439	4751-2|01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
440	4751-2|02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
441	4752-1|00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
442	4753-9|00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
443	4754-7|01	Comércio varejista de móveis	
444	4754-7|02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
445	4754-7|03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
446	4755-5|01	Comércio varejista de tecidos	
447	4755-5|02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
448	4755-5|03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
449	4756-3|00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
450	4757-1|00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
451	4759-8|01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
452	4759-8|99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
453	4761-0|01	Comércio varejista de livros	
454	4761-0|02	Comércio varejista de jornais e revistas	
455	4761-0|03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
456	4762-8|00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
457	4763-6|01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
458	4763-6|02	Comércio varejista de artigos esportivos	
459	4763-6|03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
460	4763-6|04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
461	4763-6|05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
462	4772-5|00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
463	4773-3|00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
464	4781-4|00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
465	4782-2|01	Comércio varejista de calçados	
466	4782-2|02	Comércio varejista de artigos de viagem	
467	4783-1|01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
468	4783-1|02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
469	4784-9|00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
470	4785-7|01	Comércio varejista de antiguidades	
471	4785-7|99	Comércio varejista de outros artigos usados	
472	4789-0|01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
473	4789-0|02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
474	4789-0|03	Comércio varejista de objetos de arte	
475	4789-0|04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
476	4789-0|05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
477	4789-0|07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
478	4789-0|08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
479	4789-0|09	Comércio varejista de armas e munições	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
480	4911-6|00	Transporte ferroviário de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
481	4912-4|01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
482	4912-4|02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
483	4912-4|03	Transporte metroviário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
484	4921-3|01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
485	4921-3|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
486	4922-1|01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
487	4922-1|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
488	4922-1|03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
489	4929-9|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
490	4929-9|04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
491	4929-9|99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
492	4930-2|01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
493	4930-2|02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
494	4930-2|04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
495	4940-0|00	Transporte dutoviário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
496	4950-7|00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
497	5011-4|01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
498	5011-4|02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
499	5012-2|01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
500	5012-2|02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

501	5021-1|01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
502	5021-1|02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
503	5022-0|01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
504	5022-0|02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
505	5030-1|01	Navegação de apoio marítimo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
506	5030-1|02	Navegação de apoio portuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
507	5030-1|03	Serviço de rebocadores e empurradores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
508	5091-2|01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
509	5091-2|02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
510	5099-8|01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
511	5099-8|99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
512	5111-1|00	Transporte aéreo de passageiros regular	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
513	5112-9|01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
514	5112-9|99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
515	5120-0|00	Transporte aéreo de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
516	5130-7|00	Transporte espacial	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
517	5211-7|02	Guarda-móveis	
518	5212-5|00	Carga e descarga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
519	5221-4|00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
520	5222-2|00	Terminais rodoviários e ferroviários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
521	5223-1|00	Estacionamento de veículos	
522	5231-1|01	Administração da infraestrutura portuária	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
523	5231-1|02	Atividades do Operador Portuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
524	5231-1|03	Gestão de terminais aquaviários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
525	5232-0|00	Atividades de agenciamento marítimo	
526	5239-7|01	Serviços de praticagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
527	5239-7|99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
528	5240-1|01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
529	5240-1|99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
530	5250-8|01	Comissaria de despachos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
531	5250-8|02	Atividades de despachantes aduaneiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
532	5250-8|03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
533	5250-8|04	Organização logística do transporte de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
534	5250-8|05	Operador de transporte multimodal - OTM	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
535	5310-5|01	Atividades do Correio Nacional	
536	5310-5|02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
537	5320-2|01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
538	5320-2|02	Serviços de entrega rápida	
539	5590-6|01	Albergues, exceto assistenciais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
540	5811-5|00	Edição de livros	
541	5812-3|01	Edição de jornais diários	
542	5812-3|02	Edição de jornais não diários	
543	5813-1|00	Edição de revistas	
544	5819-1|00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
545	5821-2|00	Edição integrada à impressão de livros	
546	5822-1|01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
547	5822-1|02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
548	5823-9|00	Edição integrada à impressão de revistas	
549	58.29-1/00	Edição de cadastros e distribuição de conteúdo digital (plataformas de e-learning, edtech) → edtechs, plataformas de cursos online.	
550	5829-8|00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.	
551	5911-1|01	Estúdios cinematográficos. Produção de filmes, vídeos e programas de TV (quando for conteúdo digital/educacional) → produtores de conteúdo edutech, videoaula (evitar atividades com risco físico).	
552	5911-1|02	Produção de filmes para publicidade	
553	5911-1|99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
554	5912-0|01	Serviços de dublagem	
555	5912-0|02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
556	5912-0|99	Atividades de pós- produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
557	5913-8|00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
558	5914-6|00	Atividades de exibição cinematográfica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
559	5920-1|00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
560	6010-1|00	Atividades de rádio	
561	6021-7|00	Atividades de televisão aberta	
562	6022-5|01	Programadoras	
563	6022-5|02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
564	6110-8|01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
565	6110-8|02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
566	6110-8|03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
567	6110-8|99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
568	6120-5|01	Telefonia móvel celular	
569	6120-5|02	Serviço móvel especializado - SME	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
570	6120-5|99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
571	6130-2|00	Telecomunicações por satélite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

572	6141-8|00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
573	6142-6|00	Operadoras de televisão por assinatura por micro- ondas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
574	6143-4|00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
575	6190-6|01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
576	6190-6|02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
577	6190-6|99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
578	6201-5|01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
579	62.01-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda → desenvolvedores fullstack, engenheiro(a) de soluções empresariais.	
580	6201-5|02	Web desing. Desenvolvimento de sistemas customizáveis para terceiros (variante usada em alguns municípios) → consultores de integração de APIs, plataformas B2B.	
581	62.01-5/03	Programação, consultoria e outras atividades correlatas em TI (variante municipal para microempresas) → freelances e micro agências de software.	
582	62.01-5/04	Desenvolvimento de jogos digitais (game dev — sem produção física) → desenvolvedores de games, realidade aumentada (conteúdo apenas digital).	
583	6202-3|00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. → product teams de SaaS, engenheiros de produtos.	
584	62.02-3/01	Treinamento em tecnologias digitais (capacitação corporativa em ferramentas, IA) → instrutores de ferramentas low-code/no-code e treinamentos corporativos.	
585	6203-1|00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (software produto) → desenvolvedores de apps, engenheiro(a) de mobile.	
586	62.03-1/01	Licenciamento de software como serviço (SaaS) — variante/descrição municipal → produtos SaaS verticalizados (gestão, saúde digital sem procedimentos clínicos).	
587	6204-0|00	Consultoria em tecnologia da informação. → consultoria em transformação digital, IA aplicada.	
588	62.05-8/00	Desenvolvimento de aplicativos e software para a web e dispositivos móveis (variante) → engenheiro(a) mobile, backend, frontend.	
589	6209-1|00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. → suporte remoto, SRE, devops.	
590	62.09-1/01	Outsourcing de TI e terceirização de processos (BPO/IT) → equipes remotas de suporte, RPA (automação de processos robóticos).	
591	62.09-1/02	Segurança da informação, auditoria e conformidade em TI (consultoria em cybersecurity) → analistas de cibersegurança, pentesting (serviços remotos e consultivos).	
592	6311-9|00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet. → data engineering, cloud hosting, plataformas PaaS.	
593	6312-7/00	Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (variante) → curadoria de conteúdo técnico, comunidades dev.	
594	6319-4|00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. → gestores de plataformas digitais, marketplaces de nicho.	
595	6391-7|00	Agências de notícias.	
596	63.91-8/00	Portais de busca e informação especializada (serviços de indexação e pesquisa) → engenheiros de search, curadores de dados.	
597	63.92-6/00	Atividades de recuperação de dados e análise forense digital (serviços digitais) → especialistas em forensic digital (atividade de escritório, baixo risco físico).	
598	6399-2|00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
599	63.99-9/01	Portal de aplicação e serviços online (marketplaces, plataformas colaborativas) → operadores de marketplace, economia de plataformas.	
600	6410-7|00	Banco Central	
601	6421-2|00	Bancos comerciais	
602	6422-1|00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
603	6423-9|00	Caixas econômicas	
604	6424-7|01	Bancos cooperativos	
605	6424-7|02	Cooperativas centrais de crédito	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
606	6424-7|03	Cooperativas de crédito mútuo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
607	6424-7|04	Cooperativas de crédito rural	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
608	6431-0|00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
609	6432-8|00	Bancos de investimento	
610	6433-6|00	Bancos de desenvolvimento	
611	6434-4|00	Agências de fomento	
612	6435-2|01	Sociedades de crédito imobiliário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
613	6435-2|02	Associações de poupança e empréstimo	
614	6435-2|03	Companhias hipotecárias	
615	6436-1|00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
616	6437-9|00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
617	6438-7|01	Bancos de câmbio	
618	6438-7|99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
619	6440-9|00	Arrendamento mercantil	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
620	6450-6|00	Sociedades de capitalização.	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
621	6461-1|00	Holdings de instituições financeiras.	
622	6462-0|00	Holdings de instituições não financeiras.	
623	64.62-2/00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (plat-formers B2B) → operadores de plataformas que conectam prestadores de serviço tech e clientes.	
624	6463-8|00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
625	6470-1|01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
626	6470-1|02	Fundos de investimento previdenciários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).

627	6470-1|03	Fundos de investimento imobiliários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
628	6491-3|00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
629	6492-1|00	Securitização de créditos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
630	6493-0|00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
631	6499-9|01	Clubes de investimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
632	6499-9|02	Sociedades de investimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
633	6499-9|03	Fundo garantidor de crédito	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
634	6499-9|04	Caixas de financiamento de corporações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
635	6499-9|05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
636	6499-9|99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
637	6511-1|01	Sociedade seguradora de seguros vida	
638	6511-1|02	Planos de auxílio- funeral	
639	6512-0|00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
640	6520-1|00	Sociedade seguradora de seguros -saúde	
641	6530-8|00	Resseguros	
642	6541-3|00	Previdência complementar	
643	6542-1|00	Previdência complementar aberta	
644	6550-2|00	Planos de saúde	
645	6611-8|01	Bolsa de valores	
646	6611-8|02	Bolsa de mercadorias	
647	6611-8|03	Bolsa de mercadorias e futuros	
648	6611-8|04	Administração de mercados de balcão organizados	
649	6612-6|01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
650	6612-6|02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
651	6612-6|03	Corretoras de câmbio	
652	6612-6|04	Corretoras de contratos de mercadorias	
653	6612-6|05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
654	6613-4|00	Administração de cartões de crédito	
655	6619-3|01	Serviços de liquidação e custódia	
656	6619-3|02	Correspondentes de instituições financeiras	
657	6619-3|03	Representações de bancos estrangeiros	
658	6619-3|04	Caixas eletrônicos	
659	6619-3|05	Operadoras de cartões de débito	
660	6619-3|99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
661	6621-5|01	Peritos e avaliadores de seguros	
662	6621-5|02	Auditoria e consultoria atuarial	
663	6622-3|00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
664	6629-1|00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
665	6630-4|00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
666	6810-2|01	Compra e venda de imóveis próprios	
667	6810-2|02	Aluguel de imóveis próprios	
668	6810-2|03	Loteamento de imóveis próprios	
669	6821-8|01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
670	6821-8|02	Corretagem no aluguel de imóveis	
671	6822-6|00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
672	6911-7|01	Serviços advocatícios	
673	6911-7|02	Atividades auxiliares da justiça	
674	6911-7|03	Agente de propriedade industrial	
675	6912-5|00	Cartórios	
676	6920-6|01	Atividades de contabilidade	
677	6920-6|02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
678	7020-4|00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
679	7111-1|00	Serviços de arquitetura	
680	7112-0|00	Serviços de engenharia	
681	7119-7|01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
682	7119-7|02	Atividades de estudos geológicos	
683	7119-7|03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
684	7119-7|04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
685	7119-7|99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
686	7120-1|00	Testes e análises técnicas	
687	7210-0|00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
688	72.10-6/00	Atividades de consultoria em pesquisa e desenvolvimento (gestão de projetos de P&D) → gerentes de projeto de inovação, PMs de P&D.	
689	72.19-2/00	Pesquisa & desenvolvimento experimental em ciências físicas e engenharias (P&D técnico). → P&D em robótica leve, computação quântica experimental (etapas iniciais de pesquisa).	
690	72.20-1/00	Pesquisa & desenvolvimento em ciências sociais e humanas (P&D aplicado a UX, economia digital) → pesquisa de UX, estudos de comportamento para produtos digitais.	
691	7220-7|00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.	
692	72.30-8/00	Atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental (serviços contratados) → laboratórios de inovação, prototipagem conceitual (software).	
693	7240-6/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em biotecnologia (apenas atividades de P&D não manipulativas — avaliar risco) → pesquisa computacional em bioinformática (se não houver manipulação laboratorial).	
694	72.60-3/00	Testes e análises técnicas (quando relacionados a software e sistemas embarcados — sem testes físicos de grande risco) → QA, testes de usabilidade e segurança não invasiva.	
695	7311-4|00	Agência de publicidade (inclui marketing digital) → estrategistas de growth, performance marketing para produtos tech.	
696	7312-2|00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	

697	7319-0|01	Consultoria em publicidade e propaganda digital (serviços de mídia programática) → especialistas em ads, analytics. Criação de estandes para feiras e exposições.	
698	7319-0|02	Promoção de vendas	
699	7319-0|03	Marketing direto	
700	7319-0|04	Consultoria em publicidade	
701	7319-0|99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
702	7320-3|00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
703	74.10-2/01	Atividades de design (design de produto digital, UX/UI) → designers de experiência, design de interfaces AR/VR.	
704	7410-2|02	Atividades de design industrial (quando voltado a protótipos digitais/paramétricos) → modelagem 3D para produtos digitais / impressões leves (serviço de modelagem — baixo risco se sem fabricação). Design de interiores.	
705	7410-2|03	Desing de produto	
706	7410-2|99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	
707	7420-0|01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
708	7420-0|02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
709	7420-0|03	Laboratórios fotográficos	
710	7420-0|04	Filmagem de festas e eventos	
711	7420-0|05	Serviços de microfilmagem	
712	7490-1|01	Atividades profissionais, científicas e técnicas — consultoria em inovação e gestão de inovação → gestores de inovação, agentes de incubadora/accelerator. Serviços de tradução, interpretação e similares.	
713	7490-1|02	Escafandria e mergulho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
714	7490-1|03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
715	7490-1|04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
716	7490-1|05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
717	7490-1|99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
718	7711-0|00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
719	7719-5|01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
720	7719-5|02	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
721	7719-5|99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
722	7721-7|00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
723	7722-5|00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
724	7723-3|00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
725	7729-2|01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
726	7729-2|02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
727	7729-2|99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
728	7731-4|00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
729	7732-2|01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
730	7732-2|02	Aluguel de andaimes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
731	7733-1|00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
732	7739-0|01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
733	7739-0|02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
734	7739-0|03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
735	7739-0|99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
736	7740-3|00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
737	7810-8|00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
738	7820-5|00	Locação de mão de obra temporária	
739	7830-2|00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
740	7911-2|00	Agências de viagens	
741	7912-1|00	Operadores turísticos	
742	7990-2|00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
743	8011-1|01	Atividades de vigilância e segurança privada	
744	8011-1|02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
745	8012-9|00	Atividades de transporte de valores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
746	8020-0|01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
747	8020-0|02	Outras atividades de serviços de segurança	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
748	8030-7|00	Atividades de investigação particular	
749	8111-7|00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
750	8112-5|00	Condomínios prediais	
751	8121-4|00	Limpeza em prédios e em domicílios	
752	8130-3|00	Atividades paisagísticas	
753	8211-3|00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
754	8219-9|01	Fotocópias	
755	8219-9|99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
756	8220-2|00	Atividades de teleatendimento	
757	8230-0|01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
758	8291-1|00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
759	8299-7|01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
760	8299-7|02	Emissão de vales- alimentação, vales- transporte e similares	
761	8299-7|03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
762	8299-7|04	Leiloeiros independentes	
763	8299-7|05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	

764	8299-7|06	Casas lotéricas	
765	8299-7|07	Salas de acesso à Internet	
766	8299-7|99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (inclui incubadoras, acelerações) → serviços de aceleração, consultorias de business model.	
767	8411-6|00	Administração pública em geral	
768	8412-4|00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
769	8413-2|00	Regulação das atividades econômicas	
770	8421-3|00	Relações exteriores	
771	8422-1|00	Defesa	
772	8423-0|00	Justiça	
773	8424-8|00	Segurança e ordem pública	
774	8425-6|00	Defesa Civil	
775	8430-2|00	Seguridade social obrigatória	
776	8550-3|01	Administração de caixas escolares	
777	8550-3|02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
778	85.59-1/01	Formação profissional e treinamento (cursos de tecnologia e capacitação online) → instrutores de data science, bootcamps de programação (modalidade remota ou sala de aula sem risco).	
779	8591-1|00	Ensino de esportes	
780	8592-9|01	Ensino de dança	
781	8592-9|02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
782	8592-9|03	Ensino de música	
783	8592-9|99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
784	8593-7|00	Ensino de idiomas	
785	8599-6|01	Formação de condutores	
786	8599-6|02	Cursos de pilotagem	
787	8599-6|03	Treinamento em informática	
788	8599-6|04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
789	8599-6|05	Cursos preparatórios para concursos	
790	8660-7|00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
791	8800-6|00	Serviços de assistência social sem alojamento	
792	9001-9|01	Produção teatral	
793	9001-9|02	Produção musical	
794	9001-9|03	Produção de espetáculos de dança	
795	9001-9|04	Produção de espetáculos circens es, de marionetes e similares	
796	9001-9|05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
797	9001-9|06	Atividades de sonorização e de iluminação	
798	9001-9|99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
799	9002-7|01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
800	9002-7|02	Restauração de obras de arte	
801	9003-5|00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
802	9101-5|00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
803	9102-3|01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
804	9102-3|02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
805	9103-1|00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
806	9200-3|01	Casas de bingo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
807	9200-3|02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
808	9200-3|99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
809	9311-5|00	Gestão de Instalações de Esportes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
810	9319-1|01	Produção e promoção de eventos esportivos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
811	9319-1|99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
812	9411-1|00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
813	9412-0|01	Atividades de fiscalização profissional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
814	9412-0|99	Outras atividades associativas profissionais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
815	9420-1|00	Atividades de organizações sindicais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
816	9430-8|00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
817	9491-0|00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
818	9492-8|00	Atividades de organizações políticas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
819	9493-6|00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
820	9499-5|00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
821	9511-8|00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
822	9512-6|00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
823	9521-5|00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
824	9529-1|01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
825	9529-1|02	Chaveiros	
826	9529-1|03	Reparação de relógios	
827	9529-1|04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
828	9529-1|05	Reparação de artigos do mobiliário	
829	9529-1|06	Reparação de jóias	
830	9529-1|99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
831	9601-7|02	Tinturarias	
832	9602-5|01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
833	9609-2|02	Agências matrimoniais	
834	9609-2|04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
835	9609-2|05	Atividades de sauna e banhos	
836	9609-2|08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
837	9700-5|00	Serviços domésticos	
838	9900-8|00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

839	9603-3|01	Gestão e manutenção de cemitérios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
840	9603-3|02	Serviços de cremação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
841	9603-3|03	Serviços de sepultamento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
842	9603-3|04	Serviços de funerárias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
843	9603-3|05	Serviços de somatoconservação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
844	9603-3|99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços).
845	99.10-0/01	Atividades de incubadora de empresas (quando classificado como serviço de apoio e mentoria) → gestão de incubadoras, serviços de coworking focados em startups (sem atividades industriais).	

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C20B40E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
DISPENSA Nº 037/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA PRÓPRIA NO TRANSPORTE ESCOLAR, FUTURO E EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.858.758/0001-87,** sediada na Rua Manoel Francisco Santiago, 268, Sala 03, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.140-000, Tel: (87) 98828-4244 e email: moraestransportes2020@hotmail.com, neste ato representada por neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Emanuel Messias Conserva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.890.993 SDS-PE e CPF nº 009.149.464-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 56.973,75 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item		Descrição	Unid	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADADE PARA 45 A 50 PESSOAS, FUTURO E EVENTUAL EM CASO DE NECESSIDADE	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA, COM CAPACIDADE PARA 45 A 50 PESSOAS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS DO TRANSPORTE INCLUSAS.	DIÁRIA	45	R$ 856,23	R$ 38.530,35
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADADE PARA 29 A 31 PESSOAS, FUTURO E EVENTUAL EM CASO DE NECESSIDADE	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA, COM CAPACIDADE PARA 29 A 31 PESSOAS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS DO TRANSPORTE INCLUSAS.	DIÁRIA	30	R$ 614,78	R$ 18.443,40
Valor Total						**R$ 56.973,75**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:49FA5AA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
DISPENSA Nº 038/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE FORMA PARCELADA, PARA VASILHAMES VÁZIOS E RECARGAS DE GÁS (GLP) 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ANDRÉ FELIPE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA COMERCIO** inscrita no CNPJ Nº **15.789.242/0001-83**, com endereço na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 215, Nossa Sra. Das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por André Felipe Ramos De Carvalho Pereira, inscrito no CPF sob o nº 014.780.254-76 e RG nº 8.659.983SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 57.527,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item		Descrição Detalhada	Unid	Marca	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS 13KG (GLP)	Recarga de Gás (GLP); composição básica butano e propano, capacidade da botija 13kg, normas técnicas ABNT, ANP e CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão.	Unid		485	R$ 114,50	R$ 55.532,50
2	VASILHAME DE GÁS VÁZIO (GLP) 13KG	Casco Botijões P13, vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP).	Unid		10	R$ 199,50	R$ 1.995,00
Valor Total							**R$ 57.527,50**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:24B79BE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 039/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **G C DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89,** situada na Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, E-mail: gcdasilvaiguatu@gmail.com - Fone: (88) 9 8817-1132, representada pela Sr. Geraldo José da Silva, portador da Carteira de Identidade 2006029142245 SSPDC/CE e do CPF: 716.108.983-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 61.790,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Play BC Gran Box II	Estrutura lúdica modular de grande porte, projetada segundo rigorosos critérios ergonômicos e biomecânicos para viabilizar a exploração motora segura e estimulante em ambientes recreativos, educacionais e terapêuticos. Sua arquitetura funcional contempla um sistema de módulos interconectáveis de elevada robustez estrutural, confeccionados em materiais de engenharia polimérica e metálica, que asseguram resistência mecânica, estabilidade dimensional e conformidade com as normas internacionais de segurança para equipamentos recreativos (EN 1176, ASTM F1487). Medidas: 10,54x2,04x1,86 metros.	UNID		2	R$ 23.850,00	R$ 47.700,00
2	Playbol Master	Dispositivo lúdico-esportivo de conformação esferoidal semiesférica, concebido para o desenvolvimento e aprimoramento das competências psicomotoras em contextos recreativos, educacionais e terapêuticos. Estruturado com materiais de elevada resistência mecânica e resiliência — como polímeros rotomoldados e elastômeros termoplásticos —, o Playbol apresenta superfície contínua e lisa com elementos de texturização funcional para incremento da propriocepção e da segurança na manipulação. Medidas: 3,85mx1,20m	UNID		2	R$ 2.330,00	R$ 4.660,00
3	Coleção de Esferas Coloridas	Coleção de Esferas Coloridas Conjunto sistematizado de artefatos lúdico-terapêuticos, concebidos para a estimulação integrada de competências perceptivo-motoras, cognitivas e socioafetivas, mediante atividades dirigidas. Cada unidade da coleção apresenta morfologia esferoidal, com diâmetros graduados e cromaticidade diversificada, aspectos que potencializam a estimulação visual, tátil e proprioceptiva, promovendo a internalização de conceitos relacionados a tamanho, peso, cor e espacialidade. Esferas com medidas aproximadas de 22cm.	UNID		2	R$ 480,00	R$ 960,00
4	Equipamento Plataforma Recreativa Aeróbica	Equipamento biomecânico especializado, projetado para a facilitação e otimização de atividades pliométricas e de propulsão vertical, configurando-se como um recurso fundamental no treinamento e na avaliação de parâmetros relacionados à potência muscular, controle postural dinâmico e reatividade neuromuscular. Medidas: 710x200 cm.	UNID		1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
5	Trilho Sensorial Translúcido	Equipamento pedagógico e recreativo desenvolvido para estimulação sensorial, motora e cognitiva de crianças. Construído em módulos lineares encaixáveis, confeccionados em material translúcido de alta resistência, permitindo o uso de iluminação natural ou artificial para ampliar as experiências visuais. Material: Polímero translúcido de alta durabilidade e não tóxico. Superfície: Texturizada, antiderrapante e lavável. Capacidade de carga: até 80 kg por módulo.	UNID		1	R$ 680,00	R$ 680,00
6	Assento Anatômico Multicolorido Retangular	Equipamento lúdico e pedagógico desenvolvido para proporcionar conforto, segurança e estímulo sensorial em atividades coletivas ou individuais. O assento anatômico possui formato retangular e design ergonômico, favorecendo o alinhamento postural adequado durante o uso. Sua estrutura é leve, estável e confeccionada em material macio e resistente, garantindo praticidade e durabilidade. Capacidade de carga: até 80 kg. Bordas: Arredondadas, sem arestas rígidas.	UNID		2	R$ 1.070,00	R$ 2.140,00
Valor Total							**R$ 61.790,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8DD37777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00061/2025

Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do **SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)** para o Poder Executivo compreendendo: **Prefeitura Municipal**, **Fundo Municipal de Saúde**, **Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA**, e a **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART**.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 12.028.723/0001-88
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA	CNPJ nº 01.683.480/0001-03
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART	CNPJ nº 51.139.746/0001-11

VENCEDOR: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 49.889.364/0001-63
PLANILHA DE CUSTO DOS SISTEMAS / SOFTWARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE	UND	1	5.100,00	76.800,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE	UND	1	3.800,00	45.600,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE	UND	1	3.800,00	45.600,00
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	UND	1	3.800,00	45.600,00
5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDATA	UND	1	3.200,00	38.400,00
6	FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART	UND	1	3.200,00	38.400,00
7	Migração dos dados, customização, capacitação, treinamento operacional, acompanhamento e ajuste dos dados, para a **PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA e FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART**.	UND	1	33.000,00	33.000,00
				TOTAL	**R$323.400,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03;
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART - CNPJ nº 51.139.746/0001-11.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA.
CNPJ n°: 49.889.364/0001-63
Valor: R$ 323.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4CA8ED4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0019/2025 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025

Ratifico, em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 ,o Processo Licitatório Nº 0019/2025, chamada pública Nº 006/2025 referente a OBJETO: **:** O Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames e consultas, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital na caracterização de Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital

CREDENCIADA ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC-AMBULATORIO ARCOVERDE **CNPJ** 44.214.203/0004-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Serviço	Valor Unitário	Quant mensais	Quant anual	Valor Anual
1	NEFROLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
2	HEMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
3	CARDIOLOGIA	consultas	R$ 60,00	30	360	R$ 21.600,00
4	CUIDADOS PALIATIVO	consultas	R$ 60,00	15	180	R$ 10.800,00
5	GINECOLOGIA	consultas	R$ 60,00	40	480	R$ 28.800,00
6	ORTOPEDIA	consultas	R$ 60,00	30	360	R$ 21.600,00
7	PEDIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
8	DERMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
9	PSIQUIATRIA INFANTIL	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
10	GASTROENTEROLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	R$ 7.200,00
11	INFECTOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
12	PSIQUIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
13	OFTALMOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
14	ENDICRINOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
15	VASCULAR	consultas	R$ 60,00	20	240	R$ 14.400,00
16	US ABDOMEM TOTAL	Exames	R$ 113,18	4	48	R$ 5.432,64
17	US ABDOMEM SUPERIOR	Exames	R$ 72,17	4	48	R$ 3.464,16
18	US TIREÓIDE	Exames	R$ 72,17	4	48	R$ 3.464,16
19	US CERVICAL	Exames	R$ 72,17	2	24	R$ 1.732,08
20	US VIAS URINÁRIAS	Exames	R$ 72,17	4	48	R$ 3.464,16
21	US PELVICA VIA ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	3	36	R$ 2.598,12
22	US PELVICA VIA ENDOVAGINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	R$ 1.732,08
23	US OBSTÉTRICA	Exames	R$ 72,17	4	48	R$ 3.464,16
24	US PAREDE ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	R$ 1.732,08
25	US MAMAS	Exames	R$ 72,17	2	24	R$ 1.732,08
26	US MAMAS E AXILAS	Exames	R$ 72,17	2	24	R$ 1.732,08
27	ELETROCARDIOGRAMA	Exames	R$ 15,36	40	480	R$ 7.372,80
28	ECOCARDIOGRAMA transtorácico	Exames	R$ 201,45	4	48	R$ 9.669,60
29	HOLTER	Exames	R$ 89,47	10	120	R$ 10.736,40
30	MAPA	Exames	R$ 30,03	20	240	R$ 7.207,20
31	TESTE ERGOMÉTRICO	Exames	R$ 89,47	10	120	R$ 10.736,40
32	ENDOSCOPIA	Exames	R$ 93,23	5	60	R$ 5.593,80
33	COLPOSCOPIA	Exames	R$ 10,08	80	960	R$ 9.676,80
						R$ 325.540,80

Venturosa, 26 de Setembro de 2025.

NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:717FEBC3

